



**FEIRA DE
MARÇO 2009
FOI UM
ÊXITO!**



250 ANOS CIDADE AVEIRO



PLANO ESTRATÉGICO



LIFE CYCLE

EDITORIAL

Caro Leitor,

A Feira de Março, concluída no passado dia 26 de Abril, **teve mais visitantes, mais diversões e mais empresas expositoras** do que em anos anteriores. Estes factos enchem de alegria os aveirenses que gostam da sua terra e que, por isso, são sensíveis aos sinais de vitalidade social que se verificam em Aveiro, bem como aos indícios de resistência económica que revelam os agentes das áreas comercial e industrial, diante do contexto de crise nacional. Estou convicto de que as páginas dedicadas à Feira de Março, neste Boletim Informativo, mostram essa realidade e, em acréscimo, interpretando a natureza da Feira, deixam transparecer a magia em que as crianças nela se envolvem e a felicidade dos visitantes mais idosos, rendidos à vasta e diferenciada oferta do certame. Também me parece seguro afirmar que **o sucesso da edição deste ano oferece mais futuro ao passado honroso da Feira de Março.**

UM POVO DESTE QUIULATE, QUE CONHECE AS AGRURAS, QUE VENCE AS DIFICULDADES, QUE LHES SOBREVIVE, QUE NÃO FOGE ÀS ADVERSIDADES, ANTES AS DERROTA, TEM A ESSÊNCIA DO GENUÍNO HEROÍSMO, DAQUELE QUE SE APARTOU DA FALSIDADE E DO OPORTUNISMO E QUE FICA A LUZIR, LÍMPIDO, COMO O GRÃO DE SAL DEPOIS DE COALHADO PELO SOL.

Esta Feira realiza-se desde 1434, precedendo a elevação de Aveiro a cidade, o que sucederia em 1759. A existência da feira franca, decretada por D. Duarte, assumiu um papel muito positivo no desenvolvimento da localidade e na sua centralidade regional, o que, porventura, terá influenciado numa quota -parte maior ou mais exígua, em comparação com outras razões, a decisão de D. José I conduzir a vila à condição de cidade.

A elevação de Aveiro a cidade cumpriu o seu aniversário no dia **11 de Abril**, data em que se passaram, exactamente, duzentos e cinquenta anos sobre o facto histórico. Dá-se notícia saliente, nesta publicação, dos momentos que celebraram tão importante acontecimento da biografia aveirense.

A maior emoção que sentimos, nas comemorações desta efeméride, adveio do reconhecimento de compormos, em Aveiro, uma comunidade coesa, solidária e fraterna, unida nos sentimentos e sedimentada em valores comuns.

Experimentámos, na distinta ocasião, o sentimento de uma grande e grata responsabilidade de termos nas nossas mãos, enquanto colectividade, o resultado do tempo que nos antecede. Vivemos a forte sensação de que fazemos parte de um episódio urdido pela história, sentimos a sua força, o seu peso, deixámo-nos levar pela ondulação suave do charme e do encanto da sua sabedoria e da sua experiência.



No pretérito dia 11 de Abril fortaleceu-se, no espírito de cada um, a consciência do esforço dos nossos antepassados para que hoje tenhamos esta valiosa fortuna: Aveiro. Sabemos bem do quinhão de desespero que cada época viveu, em especial nos tempos em que os braços e a coragem das mulheres e dos homens de Aveiro foram insuficientes para fazer com que a Ria e o Mar se continuassem a bem-querer, para assim alimentarem os filhos do seu casamento de águas, e

EM PRIMEIRO LUGAR, O ARRANQUE DOS TRABALHOS CONDUCENTES À ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DO CONCELHO DE AVEIRO. TRATA-SE DO PRIMEIRO PLANO DO CONCELHO DE AVEIRO, AQUELE QUE O TOMA NA TOTALIDADE DO SEU SOLO E DAS SUAS GENTES. UM PLANO ANTERIOR, POR EXEMPLO, CONFINAVA AVEIRO AO CENTRO CIDADINO. POR ISTO, CONSIDERAMOS QUE ESTE PLANO CONSTITUI UM FACTO POLÍTICO COM ALCANCE HISTÓRICO E QUE MAIS DO QUE POR NÓS, SERÁ SAUDADO, PROVAVELMENTE, PELAS GERAÇÕES VINDOURAS.

de que dele dependiam para prosseguirem a sua labuta sobre o recorte imperfeito da língua de terra, a que talvez o libertário voo das aves, sob um céu infinito de azul, tenha justificado o baptismo de **Aveiro**.

A lição de persistência de outrora ensina o amor à terra, nunca abandonada, pese a ingratidão temporária da laguna, facto doloroso, mas que testou a real devoção dos Homens a este chão.

É da perseverança que os aveirenses são feitos, como se a labuta, a crença, a fé e a reli-

giosidade fossem o relevo de uma geologia movediça e dúplice que ora abastava, ora suprimia os bens essenciais à população.

Um povo deste quilate, que conhece as agruras, que vence as dificuldades, que lhes sobrevive, que não foge às adversidades, antes as derrota, tem a essência do genuíno heroísmo, daquele que se apartou da falsidade e do oportunismo e que fica a luzir, límpido, como o grão de sal depois de coalhado pelo sol.

O nosso orgulho finca o pé na tradição da força popular, no poder do trabalho, no carácter insubmisso quando confrontado com as injustiças. A narrativa de Aveiro é o discurso do seu povo, cuja nobreza estava e está no sangue comum e na linhagem que provem de gerações laboriosas, com o pão de cada dia ganho à custa do seu trabalho. Se em 1759 Aveiro ascendeu à condição de Cidade, deve-o ao seu povo.

Deve-o à sua franqueza e lealdade, no apoio voluntário e desinteressado a D. José I. Deve-

o à generosidade da população, que proclamou a sua vontade, o seu desejo, a ambição que palpitava em cada coração. Deve-o a um povo que saiu para a rua para se fazer sentir, para dar corpo a uma esperança.

O alvará real assinado há precisamente 250 anos tem inscrito, nas entrelinhas, a audácia do povo aveirense e a fidelidade revelada perante o supremo interesse da nação portuguesa. Ânimo, coragem e bravura que ficaram na matriz genética aveirense e que perdurarão enquanto soubermos venerar as lições que o passado prestou e que ficaram como exemplo, com o respeito que lhes é devido.

Nesta edição de Maio, outros assuntos merecem realce. Sublinho, entre eles, três.

Em primeiro lugar, o arranque dos trabalhos conducentes à elaboração do Plano Estratégico do Concelho de Aveiro. Trata-se do primeiro Plano do Concelho de Aveiro, aquele que o toma na totalidade do seu solo e das suas gentes. Um Plano anterior, por exemplo, confinava Aveiro ao centro citadino. Por isto, consideramos que este Plano constitui um facto político com alcance histórico e que mais do que por nós, será saudado, provavelmente, pelas gerações vindouras. Esta é, pois, oportunidade de dizer aos autarcas das Juntas de Freguesia e aos aveirenses, que este Plano é, como nenhum outro foi, para todos. E ambiciona o Município que seja de todos os cidadãos, pois estão criados os meios de participação pública, para que, assim, os aveirenses possam colaborar activamente no processo e enriquecer, com as suas propostas, aquele que será o documento final. Deseja-se que a elaboração deste Plano envolva a comunidade, abrindo a possibilidade de cada cidadão alargar o exercício da cidadania, frequentemente encarcerado no *mundo da retórica* e poder libertá-lo para o *mundo da acção*.

Depois, uma referência para a notável **exposição de fotografia que a edilidade trouxe a Aveiro, ao Centro Cultural de Esgueira, para homenagear o 25 de Abril de 1974**, e assim enaltecer o significado da data para a contemporaneidade: a alvorada da liberdade e da democracia em Portugal. O acervo fotográfico que esteve exposto pertence à Fundação Mário Soares, património raro de diferentes momentos que lembram a revolução que mudou os destinos do país.

Por fim, menção para a **Semana Aveiro Cidade Saudável**, que reuniu um conjunto de iniciativas que visaram sensibilizar os interessados para os cuidados de saúde necessários para o bem-estar. Importam muito estas actividades para prevenir as doenças e para reforçar a sanidade, revelando a forma determinada como o Município de Aveiro vem desenvolvendo uma política de Saúde, até aqui inédita no Concelho.

Concluo convidando os leitores a conhecerem e a participarem nas actividades previstas no programa da **Semana Verde** que o Município está a preparar, com vista à defesa e à promoção dos valores e das boas práticas ambientais. Convide que se estende, claro está, a todas as outras iniciativas, e são várias, anunciadas neste Boletim Informativo Municipal de Maio.

Um abraço amigo e até ao mês que vem,

PRIMEIRO PLANO ESTRATÉGICO DO CONCELHO DE AVEIRO



Vereador Capão Filipe no decorrer do primeiro Workshop do PECA

A Câmara Municipal de Aveiro iniciou a elaboração do Plano Estratégico para o Concelho de Aveiro (PECA), sendo que se trata do primeiro Plano para todo o Concelho alguma vez desenvolvido pelo Município, porquanto o anterior se confinava à cidade. A principal finalidade deste Plano consiste na definição de uma Visão de Futuro para o Concelho, para todo o Concelho, prevendo o desenvolvimento harmonioso, solidário e coeso de Aveiro. Ambiciona o Município responder às questões que antecipem as etapas e as acções estratégicas que será necessário desenvolver para tornar possível essa Visão de médio prazo. Este plano permite aos aveirenses tomar consciência do que será o Concelho em 2020 e conhecer o mapa que deve ser seguido para atingir os objectivos para a próxima década. Neste sentido, a Autarquia promoveu três workshops destinados a instituições públicas do Concelho.

Em finais de Abril foram realizados três encontros de apresentação do Plano Estratégico de Aveiro – PECA com o intuito de o apresentar junto de algumas instituições públicas do Concelho. Os presentes puderam ainda fazer questões sobre o projecto. De recordar que o Município de Aveiro pretende que os temas e os conteúdos mereçam o interesse do cidadão, fazendo deste meio uma forma privilegiada de diálogo acerca do processo evolutivo que melhor serve as ambições aveirenses na próxima década, envolvendo-os neste plano em que se estão a traçar cenários, a definir linhas de rumo e a propor resoluções de médio e longo prazo para o Concelho.

A contribuição de todos, revelar-se-á, indubitavelmente, mais enriquecedora e produtiva para a sua construção do Plano Estratégico do Concelho de Aveiro, por isso a participação dos cidadãos é importante. Neste sentido, todos estão convocados para partilhar o progresso, para abrir novas possibilidades para o bem-estar, para antecipar soluções para criar riqueza e gerar emprego. Para o Vereador responsável, Gonçalo Caetano Alves, “a participação dos cidadãos no desenvolvimento do PECA é uma ferramenta preferencial para criar um espírito colectivo do Concelho de Aveiro e difundir o pensamento estratégico, bem como garantir que as acções propostas são desenvolvidas e alcançam os objectivos esperados por via do

envolvimento dos actores chave”.

Neste momento, a participação pode ser efectivada através da página Web do PECA (<http://peca.cm-aveiro.pt>) e de um endereço electrónico (peca@cm-aveiro.pt), ao longo de todo o processo, todos os cidadãos poderão dar os seus contributos para que o PECA seja um compromisso de todos para com o desenvolvimento do Concelho de Aveiro. Na página estão disponibilizados os relatórios para que todos os cidadãos tenham contacto com a reflexão estratégica e o Plano que, directa ou indirectamente, podem ajudar a construir.

Também em todas as Juntas de Freguesia estão disponíveis caixas de sugestões para que todos tenham uma voz activa através do seu eleito local, a quem caberá a responsabilidade de fazer chegar esta informação à equipa de projecto.

Afirmar Aveiro enquanto cidade pólo de uma região alargada, assumindo-se como uma cidade solidária, sustentável e com qualidade de vida, exigindo uma aposta forte na dinamização económica, empreendedorismo, investigação e inovação, apoiado numa crescente cooperação de agentes e instituições, é o mote do Plano e é a missão para este projecto, que a autarquia irá realizar assessorada pela SPI – Sociedade Portuguesa de Inovação (empresa que ganhou o concurso público lançado), e com o envolvimento de toda a comunidade.

REDE SOCIAL DE AVEIRO PROMOVE FÓRUM



A Rede Social de Aveiro, em conjunto com a REAPN – Núcleo Distrital de Aveiro e mais cinco Redes Sociais da Plataforma Supraconcelhia do Baixo Vouga (Anadia, Ílhavo, Oliveira do Bairro, Sever do Vouga e Vagos), e com o apoio das respectivas autarquias, realizou no passado dia 02 de Abril, o Mini Fórum “Factores de Risco que afectam a população infantil e juvenil”, no Museu do Vinho da Bairrada em Anadia.

No passado dia 2 de Abril realizou-se o Mini-Fórum subordinado ao tema “Factores de Risco que afectam a população infantil e juvenil” no Museu do Vinho da Bairrada, em Anadia que contou com a participação de 72 pessoas, entre dirigentes, técnicos, jovens e famílias dos concelhos de Anadia, Aveiro, Ílhavo, Oliveira do Bairro, Sever do Vouga e Vagos.

Esta acção, bem como outras similares, como sejam mini-fóruns temáticos, tem vindo a ser prática de colaboração da REAPN com as Redes Sociais, e constituiu um recurso para a mobilização dos agentes de desenvolvimento local no aprofundamento dos diagnósticos socioterritoriais e na (re)criação de estratégias, metodologias, instrumentos e procedimentos que potenciem a adequação da intervenção às realidades sociais em causa.

A Rede Social de Aveiro foi representada no grupo dos Dirigentes pelas IPSS's - Cáritas Diocesana de Aveiro, pelo Centro Social e Paroquial da Vera Cruz, no grupo dos Técnicos pela Comissão Protecção Crianças e Jovens de Aveiro, pela Equipa do Baixo Vouga da DGRS – Direcção Geral de Reinserção Social e AEVA/EPA – Escola Profissional de Aveiro, e no grupo dos Jovens e Famílias, por jovens e mães indicados pela Divisão Habitação Social da Câmara Municipal de Aveiro e pela AEVA/EPA.

Importa ainda frisar que a iniciativa teve como pressupostos sensibilizar a comunidade local para a necessidade de implicação e partilha de responsabilidades na resolução dos problemas sociais, proporcionar a aquisição de conhecimentos, a reflexão e o debate em torno das teorias e das práticas do trabalho social, na perspectiva dos dirigentes, dos técnicos e dos destinatários da intervenção e identificar as manifestações específicas das problemáticas associadas à pobreza e à exclusão social, nomeadamente no domínio dos factores de risco que afectam as crianças e os jovens, e formular propostas para o aumento da adequação da intervenção às realidades socioterritoriais.



António Guimarães
Junta de Freguesia da Glória

“Este processo é a base de tudo o que se possa fazer, é uma forma de projectar a médio prazo, constituindo, assim, a garantia de execução dos projectos. Temos algumas zonas da freguesia que queremos ver melhoradas, pelo que, neste contexto, apresentaremos as nossas sugestões.”



Pedro Jordão
Presidente do Centro de Estudos Internacionais

“Esta iniciativa da Câmara é boa e de louvar. É um exemplo cívico que o Município está a fazer, que é ouvir as pessoas das mais diversas vertentes, revelando, assim, que o PECA é interdisciplinar.”



Fernando Nogueira
Associação Portuguesa de Planeadores do Território

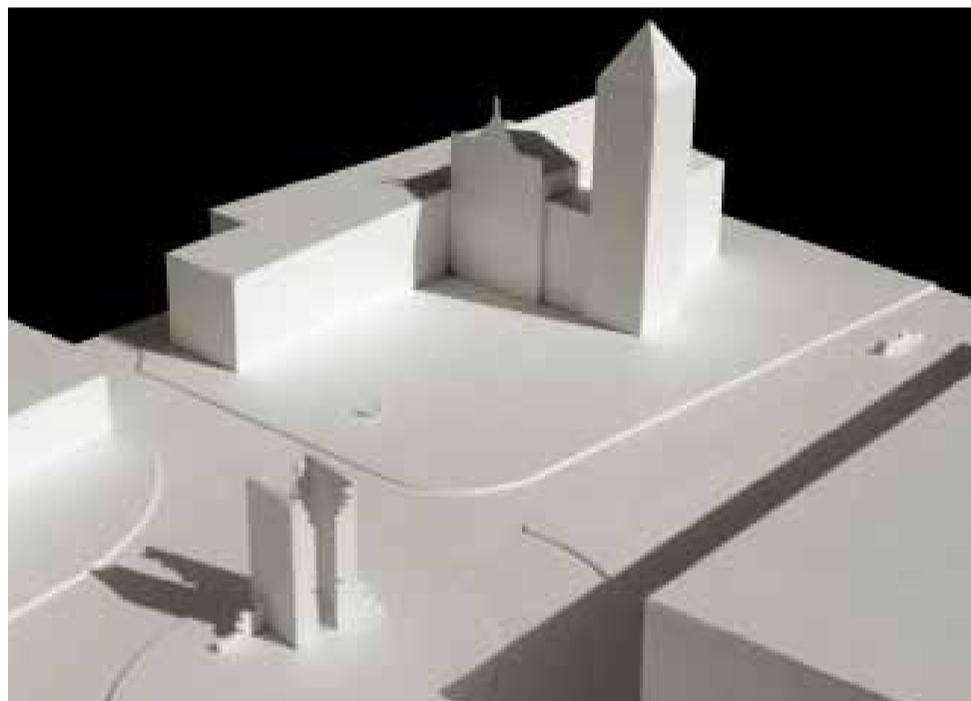
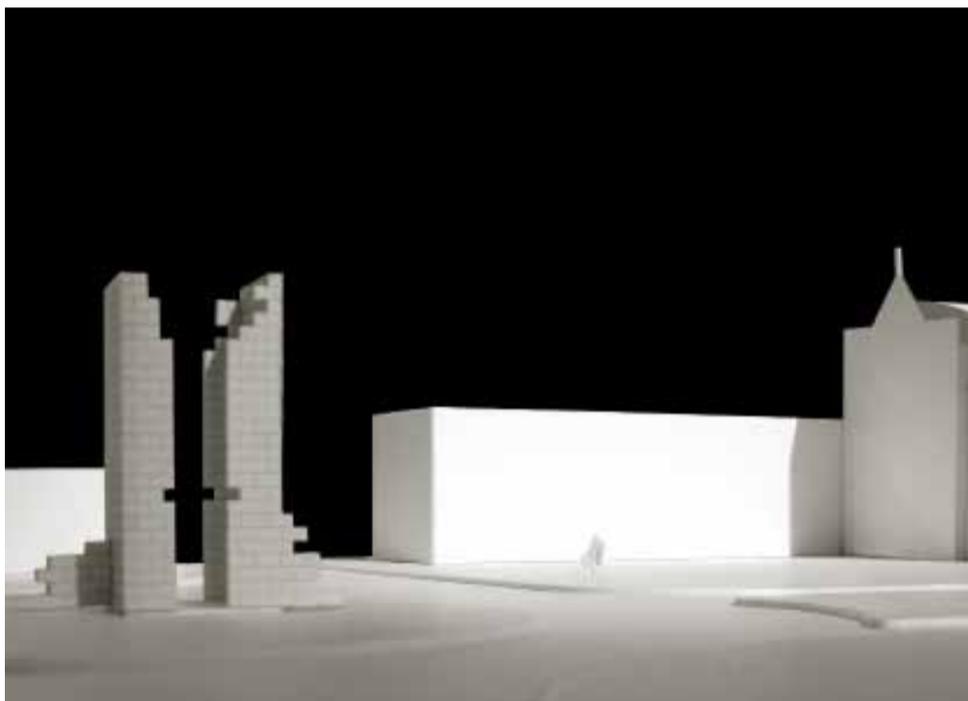
“Eu já tinha participado no anterior processo e, julgo, que estamos a precisar de uma estratégia. O processo é necessário e útil e estou expectante quanto à expressão que a Câmara quer lhe dar enquanto exercício colectivo.”

CÂMARA MUNICIPAL OFERECE OBRA DE SIZA VIEIRA À CIDADE

MEMORIAL DA FUNDAÇÃO DA CIDADE. PORTA DO SOL

Aveiro fez 250 anos de cidade. Um aniversário que enche as gentes desta urbe de orgulho e emoção. A manhã do dia 11 de Abril evocou e lembrou a importância do “alvará real assinado há precisamente 250 anos que tem inscrito, nas entrelinhas, a audácia do povo aveirense e a fidelidade revelada perante o supremo interesse da nação portuguesa” destacou o Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Élio Maia. Houve Hastear da Bandeira e Guarda de Honra, a Sessão Solene Comemorativa dos 250 anos de elevação de Aveiro a Cidade que integrou a Alocução Histórica por Inês Amorim subordinada ao tema “Aveiro: Identidade e Memória” e a apresentação do projecto pelo Arquitecto Siza Vieira do “Memorial da Fundação da Cidade. Porta do Sol”.

Foram ainda inauguradas a Exposição Documental “Aveiro: Terra Milenária” e da Exposição “Aveiro na Filatelia”, e foram lançados os Carimbos Comemorativos e o Inteiro Postal. Foi um dia repleto de identidade e memória.



Aveiro é grande, Aveiro é experiente, Aveiro fez 250 anos. Durante o corrente ano, os aveirenses estão de parabéns e entendemos que todos eles sentem o mesmo que o Presidente da Câmara Municipal de Aveiro transmitiu nas primeiras palavras do discurso proferido: “constitui para mim uma elevada distinção estar entre vós, aveirenses como eu, que vivem com alegria e com emoção as coisas e as causas da nossa terra e com quem hoje, neste espaço nobre da cidadania local, partilho, com imensa felicidade, o privilégio de evocar solenemente os 250 anos da elevação de Aveiro à categoria de Cidade.” É, decerto, este sentimento consagrado e manifestado no dia mais festivo de Aveiro, que percorre as gentes desta belíssima terra.

Foi com espírito de festa e de alegria que o Edil continuou a evocar e a partilhar a sua emoção e revelou, no decorrer da sessão, que “damos continuidade, hoje, às celebrações desse já longínquo ano de 1759, altura em que festas litúrgicas e outras de índole popular comemoraram a publicação do alvará real.”

Durante a cerimónia foi ainda afirmado pelo Presidente do Município que “a Carta Régia não concedeu apenas uma nova designação à condição do povoado, o seu alcance foi mais do que simbólico, pois ofereceu a Aveiro um novo estatuto, privilégios e liberdades inéditos, beneficiando os aveirenses com as primazias próprias dos habitantes das outras cidades de então. Lê-se no Milenário de Aveiro, nas páginas relativas ao alvará e carta de ele-

vação de Aveiro a Cidade, a parte do documento que torna público que Aveiro dispunha a partir de então” citando “de todos os privilégios e liberdades de que devem gozar e gozam as outras cidades deste Reino, concorrendo com elas em todos os actos públicos e usando os cidadãos da mesma cidade de todas as distinções e preeminências de que usam os de todas as outras cidades”.

De acordo com o Autarca, a Câmara Municipal de Aveiro encomendou uma obra ao prestigiado Arquitecto Siza Vieira, de forma que

DE ACORDO COM ÉLIO MAIA, A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO ENCOMENDOU UMA OBRA AO CONHECIDO E TALENTOSO ARQUITECTO SIZA VIEIRA PARA QUE “ESTA EVOCAÇÃO FIQUE PARA O FUTURO, PARA QUE AS PRÓXIMAS GERAÇÕES SAIBAM O QUE REPRESENTOU PARA A CIDADE ESTES 250 ANOS”.

“esta evocação fique para o futuro, para que as próximas gerações saibam o que representou para a cidade estes 250 anos”. Neste contexto, “foi-me pedido para que desenhasse um trabalho que comemore os 250 anos da bela cidade de Aveiro. Cidade que tem um riquíssimo património e que conseguiu conservar muito desse património” elogiou Siza Vieira.

O Memorial ficará instalado, por sugestão do Município, junto a uma das principais portas de acesso à cidade, logo o sítio apontado é na rotunda junto à Sé Catedral de Aveiro e ao Museu de Aveiro.

Este será um marco importante, que irá “evocar a Porta do Sol, uma das principais portas de acesso à cidade e, para o efeito, fui consultar alguma documentação, e um dos documentos que me foram facultados foi uma gravura do século XV onde está perfeitamente assinalado o percurso da muralha” referiu o Arquitecto.

“A proposta que faço situa uma imagem, mais do que uma reconstituição, não é minha intenção simular uma ruína da muralha, mas sim uma nova construção evocativa e, tal como é pedido, ficará situada no sítio aproximado onde estava a Porta do Sol.” Atendendo a estes factos, Siza Vieira apresentou o memorial e ainda as representações dos fragmentos de muralha que permitam, eventualmente, no futuro, marcar o contorno de toda a muralha antiga, que possam ainda possibilitar uma leitura, no sentido pedagógico, dos limites da cidade. O memorial, com 4.50 m por 4.50 m, será construído em Pedra de Eírol, que se sabe que foi usada em construções da cidade e até na muralha.

Siza Vieira salientou que a torre não irá ultrapassar as cêrceas em torno, contudo para ter uma presença evidente será uma construção alta, mas foi sempre tida em conta a ideia de não a sobrepor às construções já existentes,

nomeadamente, a Sé e o Museu de Aveiro.

Outro momento importante da sessão foi a contextualização histórica por Inês Amorim. “Aveiro: Identidade e Memória” foi o tema afluído, numa alocução que deu destaque à “construção das muralhas de Aveiro e o seu significado. A partir do século XV a sua edificação deu uma maior dignidade à vila distinguindo-a da paisagem que a rodeava. O único objectivo que parece ser encontrado, tem a ver com funções vagamente defensivas. As muralhas foram conservadas até finais do século XVIII, tendo sido demolidas em 1802, com autorização régia. Na generalidade das cidades europeias, as muralhas são destruídas, é uma situação que faz parte do seu crescimento e da cessação ou alteração de funções. A demolição de tais limites trazia, entre outras vantagens, a economia de meios financeiros disponibilizados para outros empreendimentos, e no caso de Aveiro, a pedra da muralha foi fundamental para a construção da barra”. A investigadora salientou ainda “outro factor estratégico da identificação de Aveiro, que foi a ria, que conferia à vila um espaço muito mais dilatado. Aveiro era referido algumas vezes pelas suas potencialidades”. Inês Amorim lançou o repto para “valorização ambiental que passa hoje pelo uso da Ria de Aveiro” e reforçou ainda “o seu valor económico, social e ambiental.”

Durante a sessão evocativa o Coro de Câmara Capella Antiqua actuou e à descida, nas escadas dos Paços do Concelho, dois coros avei-



Aspectos da Sessão Solene, do lançamento do inteiro postal comemorativo e da Gala de Homenagem aos antigos colaboradores do Município, no dia 11 de Abril

renses, Polifónico de Aveiro e o Coral Vera Cruz, cantaram um tema, abrilhantando ainda mais o dia.

Duas exposições documentais com elementos históricos foram inauguradas, tendo estado patentes durante cerca de um mês. A Exposição “Aveiro: Terra Milenária” encontra-se ainda aberta ao público na Galeria dos Paços do Concelho até 10 de Maio. Esta mostra pretende dar a conhecer ao visitante o espírito vivido no decorrer das Festas do Milenário e Bicentenário de Aveiro (1959).

1959 foi um ano repleto de acontecimentos cujos mais marcantes se centraram nos festejos da Ria, na Exposição Industrial e no Cortejo Distrital. Durante o dia os grandes eventos e à noite, as grandiosas iluminações que ainda hoje residem na memória de muitos aveirenses. Estas comemorações, cujo âmbito ultrapassou os limites de um mero festejo local, atraíram a Aveiro individualidades nacionais, tais como o Presidente da República – Almirante Américo Tomás. A sua presença ficou marcada pela sua participação em diversos eventos, dos quais se destaca a inauguração da estátua de João Afonso de Aveiro.

Já a outra exposição, da responsabilidade da Secção Filatélica e Numismática do Clube dos Galitos, intitulada de “Mostra Filatélica” que apresentou peças filatélicas e colecções relacionadas com a Cidade. Antes da sua abertura oficial, de acordo com o responsável da segunda secção mais antiga do país, João Paulo Santos, “a Sessão de Filatelia do Clube dos

Galitos associa-se, desta forma, aos eventos mais importantes da cidade, e na exposição estão representadas, filatelicamente, as várias etapas da História de Aveiro.”

Outros momentos importantes e de assinalar foram os lançamentos de dois carimbos comemorativos: um dos CTT e outro da Secção de Filatelia e Numismática do Clube dos Galitos. Foi ainda lançado pelos CTT o inteiro postal. Todos estes elementos alusivos às Comemorações Aveiro 250 anos e que assinalam de forma permanente o 250.º aniversário de Aveiro enquanto cidade, puderam ser apreciados e adquiridos. Actualmente, os exemplares do Postal Inteiro dos 250 Anos podem ser comprados na estação dos CTT, conforme adiantou o responsável dos CTT, Joaquim Marques.

Aveiro cumpriu, assim, “com prazer, um dever ético, fazendo o elogio formal, justo e genuíno a um passado que nos distingue enquanto comunidade. Hoje, neste local, tivemos a ocasião, sublime, de sentir mais profundamente a emoção de sermos aveirenses e a responsabilidade histórica que nos cabe: construir para os aveirenses o futuro que honre o percurso passado. É a tarefa mais importante de uma vida, que estamos a levar a cabo, todos os dias, com muito gosto, com máximo empenho, com garra e com confiança. Aveiro merece tudo de nós, pois tudo nos tem oferecido”, rematou o Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Élio Maia.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO RECONHECE TRABALHO DE EX-FUNCIONÁRIOS

O Executivo da Câmara Municipal de Aveiro reconheceu, publicamente, em cerimónia dedicada aos ex-funcionários autárquicos, o esforço e a abnegação daqueles que, durante anos, dedicaram a sua vida ao desenvolvimento e crescimento do Concelho de Aveiro. A cerimónia decorreu no Teatro Aveirense, no âmbito da I Gala Sénior realizada pelo Município.

O Teatro Aveirense foi um espaço pequeno para congregar e gratificar aqueles que, durante anos, exerceram as suas funções municipais, com o propósito e princípio de serviço público, construindo um Município coeso e proporcionando bem-estar e qualidade de vida aos Aveirenses.

Foi o momento apropriado para que, no âmbito das comemorações dos 250 anos de elevação a Cidade, a Autarquia não perdesse a memória dos funcionários que, em situação de aposentação, prestaram preciosa colaboração para que a missão da Câmara Municipal de Aveiro fosse plenamente atingida, reconhecendo o valor do dever cumprido de cada um.

Para Élio Maia, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, esta “é uma justa homenagem, um dever ético que a Câmara Municipal tinha a obrigação de cumprir, como forma de exprimir um sentimento profundo de estima e de consideração pela colaboração que muitos funcionários prestaram

à edibilidade. A construção de Aveiro decorre de um processo que une uma vasta corrente humana, em que todos são fundamentais para se cumprirem as ambições aveirenses: desde o colaborador que pela manhã abre a porta do edifício municipal até aquele que coloca, no final do dia, a última pedra na obra pública.” Por isso, “as ruas, as praças, os mercados e os demais equipamentos públicos de Aveiro resultam de um trabalho colectivo e, nessa medida, são um memorial de nomes, aí não visíveis, mas firmados na memória de todos os que os tornaram possíveis.”

A cerimónia decorreu com o convívio daqueles que durante anos a fio conviveram juntos e em conjunto construíram Aveiro, num ambiente de espaço musical e que contou, igualmente, com a entrega de uma recordação e de uma carta pessoal de agradecimento pelo trabalho prestado ao Município.

AVEIRO PROMOVE EXPOSIÇÃO “25 DE ABRIL DE 1974”



Fotografias da “Revolução dos Cravos” expostas em Esgueira

Durante todo o mês de Abril a Exposição de Fotografia, “25 de Abril de 1974”, esteve patente ao público, no Centro Cultural de Esgueira. Com fotografias de Alfredo Cunha e textos e legendas do jornalista Adelino Gomes, a mostra pretendeu recordar um dia importante na história de Portugal, na passagem dos 35 anos da “Revolução dos Cravos”.

Inserida no programa das Comemorações Aveiro 250 anos, o Município e a Fundação Mário Soares promoveram a Exposição de Fotografia “25 de Abril de 1974”, com fotografias de Alfredo Cunha e textos e legendas do jornalista Adelino Gomes.

A Presidente da Junta de Freguesia de Esgueira, Romana Fragateiro, considerou que “foi uma honra receber no Centro Cultural de Esgueira esta exposição muito interessante sobre o 25 de Abril.”

Segundo o Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Élio Maia, esta exposição “constituiu uma excelente oportunidade para mostrar à população aveirense o 25 de Abril através de fotografias e textos históricos, celebrando o seu 35.º aniversário.”

Em Janeiro de 2001, o fotógrafo Alfredo Cunha doou à Fundação Mário Soares um conjunto de fotografias por si realizadas no

dia 25 de Abril de 1974 e, bem assim, uma máquina fotográfica com que trabalhou nesse dia. Essas imagens, de grande qualidade estética e documental, revestem-se ainda de inequívoco carácter histórico.

Por isso, a Fundação decidiu reproduzi-las e, com legendas de Adelino Gomes, organizar esta exposição sobre o 25 de Abril de 1974. A Fundação entendeu, ainda, contextualizar tais imagens com uma selecção de documentos significativos do Arquivo Mário Soares, que exprimem posições assumidas por diferentes forças políticas e sociais face aos acontecimentos.

No dia 25 de Abril, Alfredo Cunha utilizou o seguinte equipamento: duas câmaras Nikon F, sem pentaprisma (totalmente manuais e sem célula fotoeléctrica) e objectivas NIKKOR de 24 mm/2.8 f, 135mm/2.8f e 300 mm/4.5f.



HOMENAGEM À POESIA

Aveiro prestou homenagem à Poesia, no passado dia 18 de Abril. O Grupo Poético de Aveiro e a Câmara Municipal promoveram o Encontro Internacional de Poesia que contou com a participação de mais de uma dezena de poetas portugueses e espanhóis, um argentino e um italiano. Um “encontro especial” classificou o Presidente do Grupo Poético de Aveiro, Orlando Figueiredo, onde a poesia falou mais alto e a sala foi pequena para receber o público.

No âmbito das Comemorações Aveiro 250 Anos, foi promovido o Encontro Internacional de Poesia que reuniu, para além de poetas portugueses, poetas do Grupo Literário e Artístico Sarmiento de Valladolid, vários autores de Pontevedra, um de Itália, um da Argentina e como convidada especial a poetisa Olinda Beja.

Presente esteve o Vereador dos Assuntos Culturais, Miguel Capão Filipe, que se mostrou agradado com este encontro decorrido no Museu da Cidade, “foi com toda a satisfação que acolhemos esta iniciativa de tão relevante grupo.” Capão Filipe deu ainda as boas vindas e destacou que “unidos pela celebração da poesia, certamente o género literário

maior, neste dia, todos devem viver e celebrar a poesia” deixando assim uma mensagem de satisfação a todos os presentes.

Em representação do Grupo Poético de Aveiro interveio Joaquim Correia que referiu que “Aveiro já foi apelidada de berço da liberdade, mas também pode ser chamada de cidade de poesia, pela frequência dos encontros e pela expressiva variedade de elementos humanos ligados à poesia.” Os participantes declamaram alguns poemas relacionados com a cidade de Aveiro, com a Ria e a Luz, que serão publicados na próxima edição da revista do Grupo Poético de Aveiro.

Importa ainda referir que, desde 1993, que o Grupo Poético de Aveiro e o Grupo Literário e Artístico Sarmiento têm vindo a organizar os Encontros Luso-Espanhóis de poesia, na sequência de contactos estabelecidos com o seu grande impulsionador Andrés Quintanilla Buey, recentemente falecido. Neste contexto, “ao longo dos últimos dezasseis anos, a cidade de água e luz tem sido descoberta por muitos espanhóis, graças à palavra poética do Grupo Poético de Aveiro, proferida em várias cidades de Espanha” destacou Orlando Figueiredo.



Momentos do Encontro Poético

AVEIRO MAIS UNIVERSALISTA

XIX CAMPEONATO DA LIGA GALEGA DE BANDAS DE GAITAS

Aveiro recebeu e acolheu, nos dias 4 e 5 de Abril, a segunda fase do XIX Campeonato da Liga Galega de Bandas de Gaitas, ao qual se agregou a inauguração do Monumento ao Gaiteiro, oferecido pela Federação Galega de Bandas de Gaitas.



Monumento do Gaiteiro oferecido a Aveiro

Integrado nas comemorações dos 250 anos de elevação de Aveiro a cidade e dos 1050 anos da sua primeira referência escrita, este foi um dos momentos altos das celebrações, com inegável qualidade cultural e valor acrescentado ao programa.

Cerca de 2000 gaitas-de-foles, repartidas por cerca de 54 bandas, disputaram um campeonato que integra um dos eventos culturais mais significativos que se realizam no norte da península ibérica, contando com a presença da Banda de Gaitas da Associação Musical e Cultural de São Bernardo.

A descentralização do evento, como referiu Élio Maia, Presidente da Câmara Municipal, “**reforça o espírito e a dimensão universalista de Aveiro**” e a sua relação privilegiada com a Galiza. Além disso, “**a realização desta fase do Campeonato abre horizontes à projecção da gaita-de-foles como instrumento e como sonoridade, incontornáveis, da Música do Mundo**”, referiu ainda Élio Maia.

Para Miguel Capão Filipe, Vereador do Pelouro da Cultura, este acontecimento “retrata a tradição cultural e espelha a ligação entre a Galiza e o Norte de Portugal e da qual Aveiro tem muita honra em pertencer. Não é por acaso que no Museu de Santa Joana é possível contemplar um significativo número de gaitas a enfeitar o cadeiral do coro da Igreja do Convento de Jesus”.

Este passado aveirense encontrou espaço de continuidade, nos dias de hoje, através da Banda de Gaitas da Associação Musical e Cultural de São Bernardo e ao esforço que colocou para o fomento da expressão musi-

cal e para a co-realização desta segunda fase do XIX Campeonato Galego de Bandas de Gaitas.

Este evento constituiu uma excelente oportunidade de promoção da cultura musical. Para Angelino Fernandes, Presidente da Direcção da Associação Musical e Cultural de São Bernardo, “este acontecimento é uma forma de homenagear todos os que se dedicam, de forma exemplar, a tudo aquilo que a gaita-de-foles representa, enquanto ícone da música tradicional e de uma cultura cada vez mais longínqua, mas bem presente”.

Foi dentro deste princípio que surgiu esta Banda de Gaitas em São Bernardo. Segundo Angelino Fernandes, “tudo tem a ver com o gosto pela gaita-de-foles e com o convite e o desafio que nos foi lançado por duas Bandas de Gaitas Galegas, há alguns anos atrás. Deste modo tomámos um maior contacto com a tradição, com a música e com o instrumento, aprofundando esta realidade cultural.

Este ano, face aos contactos que tínhamos e à nossa participação em anteriores Campeonatos, julgámos oportuno integrar, nas comemorações dos 250 anos de Aveiro, esta fase do XIX Campeonato Galego de Bandas de Gaitas. Tendo a Câmara Municipal de Aveiro como garante da realização e do sucesso organizativo, foi possível realizar, de forma tão relevante, este acontecimento de dimensão cultural tão valiosa.”

As respectivas classificações desta segunda fase do XIX Campeonato Galego de Bandas de Gaitas podem ser consultadas em <http://www.federaciongalegabandasdegaitas.com>



Gaita de Foles foi rainha

RASTREIOS TESTAM SAÚDE DOS AVEIRENSES

SEMANA AVEIRO CIDADE SAUDÁVEL

No passado dia 8 de Abril os aveirenses puderam verificar o estado da sua saúde através da realização de vários rastreios ocorridos durante todo o dia no Rossio. Esta acção surgiu enquadrada na Semana Aveiro Cidade Saudável, promovida pelo Município de Aveiro que decorreu de 7 a 13 de Abril que pretendeu assinalar o Dia Mundial da Saúde (7 de Abril).



Colheita de Sangue



Rastreio Auditivo



Rastreio Visual



Presidente Adasca



Docentes da UA



Rastreio tensão arterial

Com uma grande afluência de interessados, os vários rastreios, realizados no dia 8, no Rossio, justificaram a sua organização. Os aveirenses fizeram os rastreios, participaram nas acções de educação e promoção de saúde e também deram sangue. Foi um dia dedicado à Saúde! A Associação de Dadores de Sangue do Concelho de Aveiro (adiante ADASCA) foi a grande parceira desta jornada.

A Colheita de Sangue foi promovida pela ADASCA e IPS Centro, o Rastreio à acuidade visual pela Ergovisão, o Rastreio audiológico pela Acústica Médica. A Escola Superior de Saúde de Aveiro promoveu a avaliação de Tensão Arterial, do Índice de Massa Corporal e da Glicemia.

Foram igualmente desenvolvidas acções de educação e promoção da saúde pela Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro, que incidiram sobre diversas temáticas, tais como a importância de adoptar estilos de vida saudáveis, nomeadamente, quanto aos hábitos alimentares e prática regular de exercício físico, a terapia da fala e as funções do Terapeuta da fala, a educação da população relativamente às posturas mais adequadas a adoptar em determinadas situações (durante o sono, ao sentar...), sobre como transferir pessoas deficientes (por exemplo, de uma cadeira de rodas para um sofá) e a aprendizagem quanto à forma correcta de levantar e transportar objectos pesados. Também o Hospital Infante D. Pedro se as-

sociou a esta acção com a campanha “Rostos do HIP”, que apresentou alguns dos seus serviços, mostrou um vídeo institucional do Hospital, a divulgou e explicou, através da apresentação de um vídeo, da Rede Telemática da Saúde e a distribuiu folhetos informativos sobre o VIH.

Organizada pela Autarquia aveirense e integrada nas Comemorações Aveiro 250 anos, a Semana Aveiro Cidade Saudável assinalou o Dia Mundial da Saúde (7 de Abril) através da realização de várias iniciativas, como o caso do dia 8, com o intuito de esclarecer a comunidade sobre a importância dos determinantes de saúde no bem-estar da população através da promoção da saúde e da prevenção da doença, desenvolver comportamentos preventivos na área da saúde e impulsionar estilos de vida saudáveis e fomentar a sensibilização e chamar a atenção da população para uma das problemáticas mais preocupantes da actualidade na área da saúde – SIDA.

TESTEMUNHO

Colheita de Sangue

António Silva Cavaleiro – 26 anos – Avanca “É a primeira vez que estou a dar sangue, acho que é um dever cívico de cada um, até porque, um dia, podemos ser nós a precisar. Surgiu hoje esta oportunidade e como sei que o meu tipo de sangue é raro, mais uma razão para estar aqui.

Rastreio Auditivo

Licínio Lopes – 66 anos - Glória

“Já estava para fazer este exame há algum tempo e agora que estava a passar decidi fazer o rastreio auditivo. Do lado direito apercebi-me alguma diferença, e confirma-se que estou com perda de audição no ouvido direito e o esquerdo já está com algum desgaste. Agora vou continuar o processo médico.”

Rastreio Visual

Fernando Santos – 57 anos - Santa Joana

“Passei por aqui e vim fazer o rastreio visual porque sentia já alguma pressão ocular. No rastreio está tudo normal, contudo já existe já alguma diferença. Acho que o município deve manter e continuar este tipo de acções.”

Joaquim Carlos

– Presidente Adasca
“O processo para os dadores regulares e para os dadores primários é semelhante. Para iniciar a colheita é necessário preencher o inquérito que distribuímos, as pessoas são encaminhadas para a triagem clínica feita por um médico que lhes mede a tensão arterial e o volume da hemoglobina. Após este exame, as pessoas dirigem-se para o posto móvel que consiste num autocarro modificado e adaptado para a colheita de sangue. Aqui fazem a inscrição e dão o sangue. A ADASCA tem 1238 associados. Acharmos esta acção importante na medida em que é mais uma oportunidade de recolhermos sangue.”

Marisa Lousada

Terapeuta da fala e docente do Curso da Terapia da Fala da Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro

“Nesta campanha fornecemos alguns esclarecimentos de todos os cursos da Escola Superior de Saúde de Aveiro. Sobre a Terapia da Fala, em concreto, prestamos informações sobre o curso, estamos a fazer alguns rastreios de perturbação da linguagem e da fala, como também de perturbação de voz.

Nuno Morais

Fisioterapeuta e docente do curso de Fisioterapia da Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro

“Estamos aqui essencialmente para fazer rastreios quanto às alterações posturais, equilíbrio e para darmos alguns esclarecimentos junto da população mais idosa. Queremos criar, igualmente, uma maior proximidade entre a população e a Escola Superior de Saúde de Aveiro. Para além da fisioterapia e terapia da fala está ainda presente o curso de enfermagem que está a fazer rastreios de glicemia, medição da tensão arterial e índice da massa corporal.”

Rastreio tensão arterial

Armanda Campos – 74 anos – Vera Cruz

“Vim porque na realidade gosto de saber como vão os valores da glicemia e do colesterol. Estou satisfeita porque está tudo bem e até vou dizer aos meus amigos para virem cá.”

SEMINÁRIO LIFE CYCLE EM AVEIRO

SAÚDE E MOBILIDADE

A Câmara Municipal de Aveiro, no âmbito do projecto “LifeCycle: a bicicleta é vida!” realizou um Seminário sobre mobilidade saudável, subordinado ao tema “Saúde e a Bicicleta”. O encontro decorreu no dia 7 de Abril, no Pequeno Auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, reunindo especialistas e interessados nas temáticas da saúde e da mobilidade urbana.

Com o objectivo de consciencializar sectores profissionais que, no decurso das suas acções, pudessem ser disseminadores dos objectivos do projecto, a Câmara Municipal de Aveiro e o seu Gabinete de Mobilidade, promoveram, no Dia Mundial da Saúde (7 de Abril), um Seminário que promovesse o uso da bicicleta como modo saudável de mobilidade.

Num “formato” pouco usual, o seminário teve a ousadia de juntar painéis de oradores e intervenientes de áreas pluridisciplinares, como a saúde, a motricidade e a mobilidade, e proporcionar um debate mais abrangente sobre os benefícios do uso da bicicleta no quotidiano dos cidadãos e do espaço público.

Os 120 participantes, de áreas também multidisciplinares como a saúde, o planeamento e urbanismo, a educação, a actividade física, a acção social e o ensino, puderam constatar

que, nas sociedades modernas, as temáticas já não são estanques; são abrangentes, diversificadas e transversais. Daí ter sido possível tratar, simultaneamente, temáticas como a prevenção de doenças cardiovasculares, o combate à obesidade, a importância da actividade física, a melhoria do espaço urbano, a qualidade de vida nas cidades e a promoção de modos suaves de mobilidade. Foi, desta forma, perceptível e conclusivo que o uso da bicicleta como forma saudável de mobilidade, mesmo que gradualmente, tem que estimular uma alteração clara nos hábitos e na cultura dos cidadãos, tendo sido clarificados e demonstrados os benefícios do uso deste meio alternativo de transporte e deslocação: mais saúde, melhor ambiente, melhor qualidade de vida, mais flexibilidade e liberdade de deslocação, mais economia, mais rapidez urbana, mais actividade física, entre outras vantagens.



“Saúde e Bicicleta” foi o tema debatido

PROJECTO LIFECYCLE JÁ A “PEDALAR”

Estão já a decorrer as experiências piloto como os desafios lançados à comunidade laboral (Câmara Municipal de Aveiro) e comunidade escolar (Escola Secundária Jaime Magalhães Lima e Escola Básica Integrada de Eixo).

No primeiro caso, o desafio “De selim para o trabalho” conta com a adesão de 66 funcionários da autarquia que, desde o dia 23 de Março têm promovido e experimentado o recurso à bicicleta como modo de deslocação nos percursos casa-trabalho, no período de almoço e em serviço.

A experiência tem como objectivo promover novos hábitos e nova cultura de mobilidade, de protecção ambiental, da qualidade de vida da cidade e o cuidado com a saúde de cada um.

Além disso, é também objectivo do desafio e da experiência piloto, servir de exemplo para o universo laboral (indústria, comércio e serviços) do Concelho num futuro próximo, e aferir da viabilidade e impacto do recurso a sistemas de Park&Bike para a cidade de Aveiro. Por outro lado, consciencializar

os cidadãos que a estrada pode e deve ser um espaço partilhado, em segurança, por automóveis e bicicletas.

Dentro deste princípio, a mobilidade, a saúde e a actividade física também sustentaram o desafio lançado nas escolas: “Para a Escola com Pedalada”.

Com 44 aderentes na Escola Jaime Magalhães Lima, em Esgueira, e 25 aderentes na Escola Básica Integrada de Eixo, alunos, professores e funcionários vão testemunhar a importância, o benefício e o impacto na saúde individual, pública e na valorização do espaço público, que o uso da bicicleta no dia-a-dia contempla. Até ao final do ano lectivo, os hábitos de mobilidade do universo escolar vão ser testados, experimentados, comprovados e, espera-se no futuro, alterados, com benefícios para todos.



Parque do Life Cycle

A MAGIA DA FÁBRICA

DIVISÃO



Divisão de Centro Cultural e de Congressos de Aveiro

Seguindo a ordem alfabética das Divisões do Município de Aveiro, apresenta-se, neste número do Boletim, a Divisão do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro que está, exactamente, instalada na antiga Fábrica de Cerâmica Jerónimo Pereira Campos. Este sector é responsável pelo espaço gerido e ocupado pela Autarquia, ou seja, a parte sul do edifício. O restante está a cargo de outra entidade pública. Vamos à magia...



Iniciamos este artigo com uma novidade. A Divisão do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro (adiante CCCA) irá começar um novo projecto que consiste em promover festas para crianças no seu espaço. “Fábrica Mágica” é o nome deste ambicioso programa onde as crianças vão ter as suas melhores festas de aniversário, de Natal, e outras mais. Para além da animação, escolhida pelos pais e crianças, serão servidos lanches saudáveis que serão supervisionados pela nutricionista do Município, Luciana

Cipriano. “Queremos que estas festas se distingam das restantes, também devido à confecção dos lanches saudáveis” destaca a Chefe de Divisão do CCCA, Margarida Perrolas. Foi com um sorriso enorme e com um brilho nos olhos que Margarida Perrolas deu a conhecer esta valência. “Este era já um sonho antigo que agora vamos poder por em prática. Estou muito contente”, afirmou. Mas as novidades para este ano não se ficam por aqui: o CCCA tem ainda um novo serviço “Welcome Receptions” que, basicamente, se resume em disponibilizar o serviço de “coffee break”, situação até então inexistente nos eventos lá organizados.

Mas há mais! Até final do corrente ano, o Centro leva a efeito a Campanha promocional que foi proposta e aprovada tendo em consideração a importância e a relevância que esta estratégia comercial poderá ter no futuro do CCCA, numa época de crise financeira e tendo sempre como premissa principal a fidelização de clientes. Assim, os descontos a aplicar no aluguer dos espaços (não estando incluídos os custos com audiovisuais e sub-contratação de serviços) são de 20 por cento para entidades que, anualmente, alugam o CCCA com ocupações iguais ou superiores a cinco dias seguidos ou intercalados; de 10 por cento para entidades que alugam o CCCA como intermediário ou parceria estratégica e também para entidades que pretendam evento “chave na mão” – possibilidade de alugar os Auditórios (grande ou pequeno) ou sala de formação estando incluído o espaço, som, projecção, técnico e serviços de refeição e, por último, de 30 por cento para a realização de eventos direccionados para crianças.

Depois de destacar as novidades, passamos às acções que a Divisão do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro tem vindo a desenvolver. Durante o ano de 2008 a sua actividade incidiu, essencialmente, em dois vectores: a Gestão e Promoção do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro e o de-

envolvimento de dois projectos: o “Viver a Idade” e a promoção dos mercados municipais. Com o apoio dos serviços de Turismo da Autarquia, o CCCA tem sido promovido em diversas feiras nacionais e internacionais, merecendo destaque a presença na Bolsa de Turismo de Lisboa.

“Com a inserção de competências na área do Projecto “Viver a Idade” nesta divisão têm sido desenvolvidas actividades diversas nesta área, que contaram com a presença de 6 500 pessoas” destaca Margarida Perrolas. À semelhança do ano anterior, a Divisão tem vindo a assumir a promoção dos mercados municipais tendo sido efectuadas diversas actividades nestes espaços. De entre elas, a responsável destacou “as Sopas À Moda de Aveiro servidas no Mercado José Estêvão e no Mercado de Santiago e a Passagem de Modelos no Mercado Manuel Firmino, no dia 4 de Outubro, à qual assistiram mais de 400 pessoas.”

No âmbito do primeiro vector, a técnica superior explicou que “as acções desenvolvidas pela divisão centraram-se no âmbito da gestão do equipamento e na gestão e promoção de Congressos, permitindo trazer a este espaço cerca de 60 000 pessoas nos 324 dias ocupados com diferentes eventos no ano 2008. Este número significou um aumento de 26 por cento no número de pessoas que se deslocou a este Centro para participar em seminários, congressos, reuniões de empresas, espectáculos de música, dança, teatro e multidisciplinares.”

Esta é uma casa cheia, esta é uma casa dinâmica que acolhe a maior parte dos serviços municipais. A preocupação primordial da responsável é gerir eficazmente este espaço que abriu há 12 anos. O CCCA é considerado por muitos como um edifício emblemático na Cidade, no Concelho e no Distrito e um dos melhores exemplos de arquitectura industrial do país. Aquando da sua inauguração, as expectativas eram muitas, motivando ao longo dos anos a con-

strução de uma opinião geral como um edifício simbólico.

Desde o ano de 2006 que o CCCA ganhou novo fôlego. Nesse ano “a aposta foi nos congressos e seminários, ou seja, direccionamos o nosso trabalho para este sector. Em 2007 quisemos ter segmento as reuniões de empresas e apresentação de produtos e em 2008 dirigimo-nos para acções de formação e eventos sociais, como por exemplo, janta-res. Para este ano iremos dar destaque aos eventos para crianças, com festas com acti-vidades, boas práticas educacionais e hábitos alimentares” explicou a Chefe de Divisão. A magia do Centro Cultural e de Congressos continua...

Contactos:

Centro Cultural e de Congressos de Aveiro
Cais da Fonte Nova 3810-200 Aveiro
T: + 351 234406481 - F: + 351 234406301
- email: congressos@cm-aveiro.pt

Espaços:

- 1- Hall da Entrada Principal - sendo o principal acesso aos diferentes espaços, este Hall tem funcionado como “welcome reception”, secretariado, bilheteira e exposição de pequenos stands de empresas.
- 2- Sala de Apoio/Secretariado - a sala do Piso 1 (R/c) tem por norma as seguintes funcionalidades: sala de apoio aos congressos; secretariado; business Center; formação e reunião com uma capacidade de 10 a 20 pessoas; e sala de imprensa, sala VIP.
- 3 - Foyer Grande Auditório - espaço para colocação de stands promocionais e acesso à entrada inferior do grande auditório, espaço para serviço de refeições e coffee-breaks e espaço de exposição.
- 4- Pequeno Auditório - lotação entre 160 e 190 lugares, equipado com régie técnica de som e vídeo, palco, púlpito e mesa da presidência, área de recepção e exposição e proximidade com bar e sala para refeições.
- 5- Foyer Pequeno Auditório - espaço para colocação de stands promocionais e acesso à entrada do pequeno auditório, espaço de exposição e espaço para serviço de refeições e coffee-breaks.
- 6- Grande Auditório - lotação de 730 lugares em plateia, equipado com régies técnicas de som, vídeo e tradução simultânea, palco, púlpito e mesa da presidência, salas de imprensa, camarins e área de recepção e exposição e proximidade com o bar e sala para serviço de refeições.
- 7- Espaço Bar - o espaço correspondente ao bar tem duas valências fundamentais: café e pastelaria durante o dia de apoio aos eventos e ao público exterior (com regras restritivas para a utilização a definir de acordo com o modelo de concessão/cedência) e colocação de stands promocionais no Foyer e acesso ao corredor do grande auditório.
- 8 - Sala Polivalente - esta sala polivalente tem as seguintes funcionalidades: espaço para sessões paralelas durante congressos; sala de imprensa; sala para acções de formação; sala para serviço de refeições e coffee-breaks e sala de exposição.

MAIS LEITURA, MAIS CULTURA EM AVEIRO

SEGUNDA EDIÇÃO DO CAMPEONATO DE XADREZ INTER - ESCOLAS DE AVEIRO

A terceira livraria Buchholz do país abriu em Aveiro no passado dia 28 de Março, na loja número três da Praça Marquês de Pombal. A inauguração contou com as presenças do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Carlos Santos, o editor da Portugália que integra o grupo editorial e livreiro Fundação Agostinho Fernandes, José Ribeiro, e o responsável pela loja aveirense, Camilo Cruz. Foi um dia grande para a Buchholz e para Aveiro, que ganhou um espaço de culto do livro, em que cada exemplar é tratado com respeito.

Em ambiente literário, Aveiro viu inaugurar a Livraria Buchholz que coloca à disposição dos leitores um espólio de cerca de 20 mil livros, com secções de livros antigos, literatura portuguesa, literatura infanto-juvenil e livros estrangeiros importados. Para além destas obras, há ainda um espaço dedicado às edições e autores do grupo editorial e livreiro (Portugália, Sá da Costa e Cavalo de Ferro) e está prevista a organização de eventos culturais.

A escolha da Praça Marquês de Pombal revela a visão do Grupo Editorial e Livreiro – Fundação Agostinho Fernandes: situada estrategicamente no centro da cidade, esta praça presta-se à função de espaço público de excelência, local de convivialidade, de

diálogo, de tertúlia, de cruzamento de ideias, de experiências e de estéticas e, por isso, espaço das palavras e da cultura. Está com as portas abertas de segunda a quinta das 10.00 às 20.00 horas e às sextas e sábados até às 23.00 horas.

O Vice-Presidente do Município de Aveiro, Carlos Santos, durante a inauguração do espaço destacou que o momento “representa uma aposta no conhecimento e um investimento na cultura e na ciência que é sempre necessário para a afirmação de Aveiro, como cidade da inovação, da criatividade, do empreendedorismo, como cidade universitária e como relevante pólo económico e administrativo, facto incontornável, que lhe concede o estatuto de capital regional” salientando



Vice-Presidente Carlos Santos na inauguração do novo espaço cultural

ainda que “é muito importante que a Livraria Buchholz se tenha instalado em Aveiro. A sua presença traz um acréscimo de qualidade livreira e de oferta cultural à nossa cidade. Apraz-nos imenso o comércio vocacionado para o sector do conhecimento. Agrada-nos o comércio de proximidade, entre vendedores e clientes. Elogiamos a tipologia comercial da Buchholz, mais humana, mais emotiva, que molda e reproduz a cordialidade que deve ser própria das relações urbanas”. Os responsáveis pelo novo espaço literário mostraram-se agradados e esperançados que, apesar da crise que se vive, a livraria “resgate a memória contra o esquecimento” disse José Ribeiro e alcance bons resultados.

A primeira livraria foi fundada em 1943 pelo livreiro alemão Karl Buchholz, que deixou Berlim depois da sua galeria de arte e livraria terem sido destruídas pelos bombardeamentos. A actividade de Buchholz era incompatível com o regime de Berlim, nomeadamente a venda de autores considerados proscritos, como Thomas Mann. No entanto, a relação de Buchholz com o regime era algo dúbia pois tanto compactuava em manobras de propaganda alemã como salvava da fogueira obras de Picasso e Braque, condenadas pela fúria nazi.

Actualmente, as livrarias Buchholz pertencem à Fundação Agostinho Fernandes: duas na cidade de Lisboa e esta nova, aqui em Aveiro.

DUAS CENTENAS DE JOVENS XADREZISTAS EM OLIVEIRINHA

O Município de Aveiro, através do Plano de Desenvolvimento de Xadrez, promove a segunda edição do Campeonato de Xadrez Inter-Escolas por Equipas de Aveiro no dia 9 de Maio. São esperados perto de duzentos jovens xadrezistas, para uma competição que se espera sadia.

A Escola Básica 2,3 Castro Matoso em Oliveirinha receberá no próximo dia 9 de Maio, pelas 14.00 horas, a segunda edição do Campeonato de Xadrez Inter – Escolas por Equipas de Aveiro.

Na base da organização deste evento, da responsabilidade do Plano de Desenvolvimento de Xadrez da Câmara Municipal de Aveiro – PDX - em parceria com a Secção de Xadrez do Clube dos Galitos e apoios do Agrupamento de Escolas de Oliveirinha e Junta de Freguesia de Oliveirinha está uma clara intenção de desenvolvimento e incentivo à prática do xadrez.

Espera-se que o campeonato seja disputado por cerca de 200 jovens xadrezistas, com idades compreendidas entre os seis e os quinze anos, representando as escolas do concelho, bem como outras escolas convidadas.

O Campeonato Inter – Escolas é composto por dois torneios A e B, equipas/escolas do primeiro ciclo e equipas/escolas dos segundo e terceiro ciclos, respectivamente. Será utilizado o sistema de encontro por equipas de quatro tabuleiros em sistema suíço de cinco sessões, partidas de 12 minutos para cada jogador, podendo ser acelerado nas duas primeiras sessões. Importa salientar que a cerimónia de entrega de prémios está prevista para as 17.45 horas.

As inscrições decorrem através das escolas, até ao dia 6 de Maio, pelo endereço de correio electrónico pdxcmaveiro@gmail.com. Contextualizando, informamos que o PDX que foi inicialmente implementado nas escolas do primeiro ciclo de Nariz e Verba, rapidamente se tornou num sucesso. No presente ano lectivo estão abrangidos cerca de 600

alunos repartidos por treze escolas do primeiro ciclo da Glória, Bom-Sucesso, Azurva, Requeixo, Eiol, Oliveirinha, Sarrazola, Quintã do Loureiro, Cacia, Esgueira, São Bernardo e Areias de Vilar. Os alunos usufruem de uma aula semanal de Xadrez em horário curricular. Realça-se que no ano passado foi dado um grande passo com a remodelação do projecto, tendo o PDX vindo a apoiar a criação de núcleos de Xadrez nas sedes dos agrupamentos das escolas básicas dos segundo e terceiro ciclos de Eixo, Cacia, Oliveirinha e João Afonso de Aveiro. Actualmente o PDX apoia a criação de núcleos em Esgueira e no Colégio Português.

Já no corrente ano, foi dado um importante impulso pelo facto dos agrupamentos terem criado os seus clubes federados permitindo, deste modo, aos jovens alunos abrangidos a sua participação em provas federadas no âmbito da Federação Portuguesa de Xadrez.

Outros estabelecimentos de ensino poderão vir a aderir ao projecto, numa perspectiva de alargamento a toda a comunidade aveirense, consolidando parcerias com vista ao desenvolvimento da modalidade.



Jovens xadrezistas em prova

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

EXCERTOS



Com o intuito de difundir algumas das mais significativas intervenções do Município de Aveiro nos meses passados, de Fevereiro e Março, transcrevem-se trechos da Comunicação Escrita do Presidente da Câmara Municipal de Aveiro à Assembleia Municipal.

Serve a publicação desta parte do documento para reforçar o dever de fornecer aos cidadãos a informação da actividade realizada e das medidas tomadas pela governação municipal, facilitando o entendimento do tempo presente e para que o futuro possa ser honesto no julgamento que dele fará.



Começaram as obras de correcção da passagem superior sobre a Linha do Norte, conhecida por Ponte das Agradas. **A conclusão desta obra significará o início de uma nova etapa na história das Agradas do Norte e da Freguesia de Esgueira.** Por duas razões essenciais. A primeira está no

facto de se constituir como um atravessamento privilegiado entre as Agradas do Norte e Esgueira, facilitando muito a mobilidade de pessoas e bens. A segunda decorre do facto desta passagem ligar à futura Avenida das Agradas que por sua vez terá ligação directa à A25, com uma entrada e saída de mão nesta importante acessibilidade. Vai fechar-se, deste modo, um ciclo de penoso isolamento das Agradas do Norte, e abrir-se o caminho para a dinamização e valorização deste território, assim se contribuindo para cimentar o princípio de coesão e de desenvolvimento equilibrado e solidário de Aveiro.

O compromisso de solidariedade com os cidadãos é o que mais honra o Município de Aveiro. A actual situação de crise económica e social que o país atravessa reforçou esse compromisso, com a adopção de medidas concretas, algumas delas já em prática, outras em vias de concretização, que visam ajudar as pessoas e as famílias, em es-

pecial as que se encontram mais desprotegidas face às consequências financeiras do contexto actual, marcado pela perda de rendimentos, pelo desemprego, para citar alguns flagelos que, entre outros, se lhe relacionam. Esta é altura do Município aprofundar o apoio a essas pessoas e famílias de menores recursos, para poderem honrar os seus compromissos e viver com dignidade, condição de cidadania. Nenhum esforço que façamos será em vão para evitar a pobreza e a exclusão social. Nenhuma medida deixará de ser implementada para reforçar a estratégia de Desenvolvimento Social do Concelho! Fique claro, ainda, que esta estratégia não se encurta pela difícil situação financeira do Município. O conjunto de 14 novas iniciativas/ medidas de Apoio às Instituições, Empregabilidade e Famílias é aqui recordado.

Para as IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social serão reforçados os protocolos de colaboração financeira e de colaboração técnica, nomeadamente na cedência de terrenos e na elaboração de projectos de arquitectura.

Será criado um Programa de Estágios Qualificação Emprego dirigido a desempregados de longa duração com o objectivo de melhorar a empregabilidade e a reinserção no mercado de trabalho de desempregados de longa duração, tendo em vista a realização de trabalho socialmente necessário, nos domínios do apoio social, património natural, cultural e urbanístico.

Será elaborada candidatura ao abrigo da Portaria 127/09, de 30/01/09, para um gabinete de apoio aos desempregados: Gabinete de Inserção Profissional de modo a abranger a parte periférica do Concelho: N^a Sra. de Fátima, Nariz, Requeixo e Eirol.

Foi deliberado o congelamento em qualquer actualização mensal que possa resultar no aumento do valor da renda.

No que à água e saneamento diz respeito, foi deliberado congelar em 2009 as tarifas relativas ao abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, mesmo com um aumento de 6% no tarifário da Simria imposto pelo Ministério do Ambiente; não reflectir em 2009, na factura de consumidor, a taxa de recursos hídricos criada através do Decreto Lei n^o 97/2008 e que a Adminis-



tração Regional Hídrica do Centro começou a facturar desde o dia 01 de Julho de 2008; manter um tarifário com base em escalões de forma a não penalizar as famílias de menores recursos e consequentemente com baixa capitação e manter um tarifário específico para as famílias numerosas, ou seja, aumentando a amplitude dos escalões de consumo.

O Projecto Aveiro Amigo, em fase de contratação pública, consistirá na disponibilidade de pequenas reparações em habitações de pessoas idosas, portadoras de deficiência e famílias carenciadas. Prevê-se, ainda, a realização de tarefas domésticas, recepção domiciliária de bens de primeira necessidade (medicamentos, produtos de farmácia, correio, alimentos e produtos de higiene pessoal). A prestação deste serviço contará com uma unidade móvel personalizada. Os serviços, gratuitos para o município, são activados via call center, para resposta eficiente e eficaz num prazo máximo de 48 horas.

A Câmara Municipal de Aveiro pretende promover habitação para jovens, com prioridade para pessoas maiores com idade não superior a 35 anos, ou casais, em que a soma das idades não seja superior a 70 anos e com rendimento bruto inferior a 1000€ Euros/mensais, através de um protocolo de cooperação entre o Município e empresas do ramo imobiliário.

A Autarquia vai criar o Cartão Sénior para pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, que não auferam um rendimento mensal superior a determinado valor e que vão usufruir de determinadas regalias.

Será feito o diagnóstico de população ido-

sa a beneficiar quer do serviço Aveiro Amigo, quer do Cartão Sénior. Aqui serão apontadas necessidades em colaboração com a Rede Social e as Instituições Particulares de Solidariedade Social que desenvolvem a resposta do Serviço de Apoio Domiciliário.

De salientar que será criado um Gabinete de Apoio ao Emigrante nas vertentes social, jurídica, económica, emprego e educação/ formação, que funcionará Integrado no GAI – Gabinete de Atendimento Integrado, em articulação directa com a Direcção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas.

Será também posto em funcionamento uma Consulta de aconselhamento a famílias e pessoas em questões de endividamento e sobre endividamento, que funcionará Integrado no GAI – Gabinete de Atendimento Integrado, na parte do Atendimento do CIAC. No âmbito da adesão de Aveiro ao Projecto “Autarquias Familiarmente Responsáveis”, a Câmara Municipal de Aveiro, irá apresentar, até Maio de 2009, um plano de acção que preconiza o reforço de políticas locais de apoio à família, designadamente: apoio à maternidade e à paternidade; apoio à família com necessidades especiais; educação e formação; habitação e urbanismo; transportes; cultura, desporto, lazer e tempo livre; e cooperação e relações institucionais e participação social.

Através do Projecto Aveiro Solidário é intenção do Município dinamizar a coordenação de campanhas e outras iniciativas, de âmbito concelhio, que visem a angariação de bens, em colaboração com entidades públicas e privadas. Reforço das iniciativas já existentes, designadamente, a campanha “Dar por um Sorriso” pela Câmara Municipal – Casa Municipal da Juventude, as campanhas do Banco Alimentar Contra a Fome e apoio à implementação de outras que decorram da identificação das necessidades sentidas pelas Instituições concelhias, que intervêm na área do social.

A Câmara Municipal de Aveiro irá criar um observatório de conjuntura de crise, que visa a monitorização e a realização de encontros regulares com os parceiros directamente envolvidos, tendo por base os seguintes indicadores: Emprego/Desemprego, Formação Profissional, Rendimento Social de Inserção, Carências Habitacionais, Educação, Toxicod dependência e Crianças e Jovens em Risco.

Proceder-se-á à identificação das Famílias/ Pessoas que usufruem de alimentação, vestuário, medicação e outros tipos de apoio social disponibilizados à comunidade, por parte de Instituições Particulares de Solidariedade Social e parceiros da Rede Social, de modo a promover uma intervenção mais eficaz e eficiente, evitando a sobreposição de apoios. Articulação e sensibilização de todos os recursos que a Autarquia e a Rede Social disponibilizam à comunidade serão outras funções do observatório.

Temos a nítida consciência de que a acção social que se presta em Aveiro é, essencialmente, fruto de inúmeras pessoas e instituições que, generosamente, se preocupam com as vítimas da violência doméstica, os sem abrigo, com situações graves que se passam na sociedade. Tal reconhecimento tem obtido consequências práticas, como é exemplo recente a doação de um terreno (cuja escritura pública decorreu no dia 16 de Março) à Caritas Diocesana de Aveiro para a construção de um edifício que se destina ao Centro de Acolhimento e Emergência Infantil e para apoio a cidadãos portadores de deficiência. Cooperar com as IPSS's, como neste caso, propicia mais e melhores respos-

tas sociais e constitui uma forte valorização da sociedade civil, com reflexos na união e na solidariedade que estão na base de uma comunidade coesa e consciente de si.

A redução dos impostos municipais, como o IMI, é assumida pela edilidade como outra medida de alcance social.

Pagando menos impostos os cidadãos ficam com maior rendimento disponível para fazer face às despesas de educação, de saúde, de habitação, entre outras, que são vitais para as pessoas, famílias, sem esquecer, está



claro, os mais idosos. O respeito que esta medida evidencia pelos cidadãos e pelas dificuldades actuais que todos passam, irá permitir a fixação e/ou o regresso de muitos aveirenses para o seu concelho e a sua cidade, situação com dupla consequência: social, na medida em que se encontram na comunidade com que estão identificados e económica, uma vez que passarão a pagar os seus impostos em Aveiro.

Neste período começou a trabalhar-se, com a equipa executora, o plano das intervenções previstas no programa Polis Ria, como sejam, entre outras, o Reforço das Margens pela recuperação de diques e motas com vista à prevenção de riscos, a requalificação dos espaços de usufruto público da Reserva Natural de S. Jacinto, a Criação da Via Ciclável como forma de vivência da Ria, a requalificação e valorização da Pateira de Requeixo, os Núcleos Piscatórios Lagunares – Cais da Ribeira de Esgueira e a criação de infraestruturas de apoio ao uso turístico bal-



near. Intervenções com um total de investimentos que ascende a mais de 26 milhões de Euros. **A Ria de Aveiro vai, finalmente,**

ter o devido destaque e estamos satisfeitos por isso. O conjunto de intervenções previstas irá requalificar ambientalmente a nossa região, sobretudo na área geográfica do nosso Concelho.

O Ano Europeu da Criatividade e da Inovação, que se vive em 2009, impeliu o Município de Aveiro a unir-se ao esforço de sensibilização dos cidadãos para a importância do espírito criativo e da capacidade inovadora, como competências pessoais decisivas para o desenvolvimento social e económico. Nesse sentido, de firmar a cooperação com os objectivos traçados pela União Europeia, a edilidade criou o Programa Aveiro Criativo.

Este programa dirige-se a um público-alvo indiferenciado, mas não ignora que no Concelho de Aveiro vivem, estudam ou trabalham cerca de 30.000 mil jovens, para quem as competências-chave da criatividade e da inovação serão ainda mais importantes, quer no acesso ao mercado de trabalho, como no âmbito da expressão pessoal e da inclusão social.

Uma vez que o programa está a decorrer até ao final do presente ano, é possível descrever os seus objectivos, as actividades em curso e as previstas, sendo que a avaliação dos resultados, ficará para depois da sua concretização.

De uma forma abreviada, o Programa Aveiro Criativo tem por fim:

a) Estruturar, desenvolver e concretizar iniciativas que fomentem a criatividade, a



aveirocriativo

câmara municipal de aveiro

inovação e o pensamento em áreas como a Cultura, a Juventude, a Informática, o Design, a Educação, entre outras.

b) Integrar no Programa os projectos já existentes. (Prémio de Poesia Nuno Júdice, iniciativas da ADERAV e de outras entidades).

c) Envolver parceiros públicos (Instituições de Ensino Superior, Juntas de Freguesia, etc), privados (Associações e Empresas) e a participação dos cidadãos em actividades que visem a inovação e a criatividade.

d) Consolidar a criatividade e a inovação como valores da sociedade Aveirense, com reflexo na imagem do Município.

e) Relacionar o Ano Europeu da Criatividade e Inovação com as Comemorações de Aveiro em 2009.

f) Contribuir para um maior reconhecimento geral das actividades ligadas à criatividade e à inovação.

G) Oferecer oportunidades aos munícipes e ao público de contactar e intervir no âmbito da Criatividade e da Inovação.

Vários são os projectos que visam mobilizar a comunidade, como seja o Fórum da Educação e Formação, a inserção de Aveiro no ambiente virtual do Second Life ou o Windesign, concurso estabelecido com o intuito de criar uma imagem gráfica para afirmar a imagem do Município e para Aveiro possuir artigos de merchandising para os visitantes.

Ambiciona o Município de Aveiro que a aposta neste programa tenha efeitos multiplicadores na sociedade, que a criatividade e a inovação passem a ser

palavras de ordem no dia-a-dia, que obtenham o epíteto da arte de construir o futuro, que se explorem como recursos inesgotáveis, como verdadeiras energias renováveis.

O Município de Aveiro define a política cultural em virtude de uma estratégia de desenvolvimento integrado, em que a criatividade e a inovação concorrem para a diferenciação do Concelho e para a sua competitividade. Se o futuro não existe, se é apenas um ideia, a exigência do esforço da imaginação é maior,



em especial se desejarmos prosperidade aos tempos vindouros. Há, pois, que semear todos os campos em que as ideias possam maturar e crescer. Como seja o campo da literatura, da poesia em particular. Foi nesta sementeira de futuro que a Câmara Municipal lançou, no final do mês de Fevereiro, a segunda edição do Prémio de Poesia Nuno Júdice.

A escolha do nome de Nuno Júdice para Patrono do Prémio obedeceu à lógica do discurso cidadão da contemporaneidade, exemplificado em diferentes narrativas da sociedade aveirense, seja as que reportam o êxito das empresas tecnológicas, as dos resultados de excelência da investigação científica e as relativas ao mérito do experimentalismo artístico, aspectos que afirmam a comunidade e se sedimentam há gerações consecutivas.

Outra razão mais. Na obra de Nuno Júdice avista-se a modernidade, no léxico e na sintaxe por ele utilizados, bem como na dilatação do imaginário daí resultante. Da leitura dos seus trabalhos ganha-se a curiosidade, a ousadia e a confiança em fazer diferente e em fazer melhor. A opção por este autor constitui, por isso, um sinal, com um significado inequívoco: a valorização da semântica, do aprofundamento estilístico e da amplitude imagética dos trabalhos a concurso.

Se é tarefa de todos promover **a língua e a cultura portuguesa, o Município de Aveiro não se exime a tal propósito, e este Prémio assim o demonstra. A língua e a cultura portuguesa são elementos de soberania nacional, mas são, também, adicionalmente, meios de construção de identidades, de novas culturas, de sub culturas, em especial no espaço urbano. Constituem, desse modo, formas da sociedade respirar, de mudar, de se transformar, de dar a si própria novas representações. Neste sentido o Prémio de Poesia Nuno Júdice procura ser um território de mobilidade, de circulação do ideário mais recente.**

O Prémio decorre da vocação da Câmara Municipal para a dinamização cultural, predisposição que é partilhada pelo Grupo Poético de Aveiro e pela Universidade de Aveiro, parceiros nesta iniciativa bienal.

No dia 7 de Fevereiro, pela passagem dos 50 anos do CETA – Círculo Experimen-

tal de Teatro de Aveiro, **o Município adquiriu o imóvel do Teatro de Bolso, cedendo-o à colectividade, o mais antigo**



grupo de teatro do Concelho. Tratou-se de um investimento na cultura e na criatividade, áreas consideradas essenciais para uma cidade viva e com espírito crítico e são entendidas, muito certamente, como duas das forças mais vincadas de uma comunidade participativa e inovadora. Esta cedência assumiu, por ocasião do aniversário, uma outra dimensão: procurou retribuir, com o pouco que fosse, o muito que o CETA tem dado a Aveiro. Ao longo de 50 anos o CETA ofereceu ao público aveirense a representação de largas dezenas de peças, de autores de renome mundial e de outros consagrados localmente. Aveiro deve ao CETA, por isso, a possibilidade de assistir às cenas das grandes emoções das estórias, às razões nobres ou vis dos enredos e de partilhar as alegrias e as tristezas das personagens. Os actores e os colaboradores do CETA foram a voz, os gestos e os movimentos que deram vida à gente que mora nos textos da dramaturgia. Sabemos que foi um trabalho muitas vezes solitário, muitas vezes feito em condições difíceis.

Em anos de censura política, de restrição ideológica, de repressão cívica, entre 1959 e 1974, o CETA revelou toda a coragem das suas mulheres e dos seus homens em levarem adiante o seu trabalho, destacando-se, nessa atitude determinada, o espírito de cidadania e uma vontade libertária que enobrecem a melhor tradição democrática aveirense. O exemplo que o CETA legou não se pode perder, ele merece ter um solo próprio, um espaço em que esta memória se fixe, porque ela será uma lição importante nos tempos vindouros.

O percurso do CETA e o trabalho que vem fazendo na actualidade, justificam que se tenha concretizado um sonho de 50 anos e que o Município entendeu como sendo o testemunho do respeito e do carinho que os aveirenses sentem pela instituição.

É, pois, com felicidade que o CETA está agora em Casa, na casa que há muitos anos utilizava e que sentia como sua. Começou assim um novo capítulo na história da colectividade, que no correr dos 50 anos muito prestigiou Aveiro. O Município comprou um sítio emblemático, e cedeu-o com a firme convicção de que o investimento feito na cultura, no teatro e na criatividade tem sempre retorno. Como tem toda a importância que a transmissão de valores, que o CETA vem transportando há muitos anos, tenha a sua casa própria no Teatro de Bolso.

As comemorações dos 250 anos de elevação a cidade e dos 1050 anos da primeira

referência escrita a Aveiro, são uma ocasião muito especial para a comunidade aveirense, estando o Município a assinalá-la com a dignidade que a importância histórica dos acontecimentos exige. Neste sentido, **está-se a concretizar o programa das Comemorações, abrindo-o à Sociedade, envolvendo os vários agentes culturais, desportivos, sociais, as escolas, as Juntas de Freguesia e outras Instituições e Organismos Públicos ou Privados e o público em geral.**

Nos meses de Fevereiro e Março diversos eventos do programa merecem destaque.

A partir dos livros, dos jornais, dos documentos e de reproduções existentes no seu espólio, o Município montou uma exposição a que denominou “250 anos da História de



Aveiro”. Esta mostra, que tem como objectivo transmitir aos alunos os acontecimentos mais relevantes ocorridos na história de Aveiro desde há 250 anos, está a percorrer as Bibliotecas Escolares do Concelho, permanecendo uma semana em cada uma delas.

A edilidade deu continuidade ao ciclo Aveirenses Ilustres tendo evocado, no período a que respeita este relatório, Silvério da Rocha e Cunha, D. Manuel de Almeida Trindade e Jaime de Magalhães Lima.

No âmbito das obras municipais, destacamos a recepção provisória da obra do arruamento 4 de acesso ao Estádio Mu-



nicipal de Aveiro e a pavimentação de arruamentos na Freguesia da Glória. De referir, igualmente, a obra de reabilitação do acesso ao Porto de Recreio, no lugar dos Moinhos, e a obra de pavimentação da Alameda da Forca-Vouga, a qual consiste no tratamento dos entroncamentos das vias existentes e ainda a pavimentação da

Rua N.ª Sra. da Graça e Rua Coronel Rego – Eixo, que aguarda apenas as infraestruturas do gás para posterior pavimentação dos arruamentos.

No campo das vias, de referir também os procedimentos abertos para pavimentação de arruamentos em diversas Freguesias, de acordo com as GOP's aprovadas para 2009.

No âmbito do PARES II – Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais II, continuou o apoio à elaboração dos projectos de especialidades, aos procedimentos administrativos e assistência técnica às obras em execução.

De mencionar também a conclusão das obras de reabilitação do edifício do Convento das Carmelitas para instalação do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro e, ainda, a do Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental, que decorre a bom ritmo.

Não podíamos deixar de referir, ainda, a elaboração do estudo prévio do Centro de Alto Rendimento de Surf em S. Jacinto, tendo já sido notificadas as entidades competentes - CCDD-Centro, ICN, IDP e Ministério da Defesa – para parecer; o projecto do sacrário da Igreja de Santiago, o estudo prévio do projecto do polidesportivo e reformulação dos balneários do Pavilhão Desportivo de Eiro; os planos de plantação e de rega para o Jardim do Museu de Santa Joana Princesa e do Parque da Fonte Nova e a caracterização das árvores de interesse público e definição de unidades de paisagem para o Concelho de Aveiro no âmbito do PDM.

As actividades descritas, ao longo deste documento, revelam que o Município de Aveiro está a investir, criteriosamente, no tempo presente. Mas está, de igual modo, a olhar para o futuro, planeando estrategicamente o médio e o longo prazo.

A respeito de entreabrir as portas da próxima década, o Município de Aveiro iniciou a elaboração do Plano Estratégico do Con-



celho de Aveiro. Constitui, este documento, uma visão do futuro, um mapa com os caminhos que devem ser trilhados para se atingirem os propósitos de desenvolvimento previstos até ao ano de 2020.

Escolhemos para este Plano Estratégico o subtítulo Um Futuro para Todos. Fizemo-lo, deliberadamente, porque queremos que as suas linhas condutoras tenham como pano de fundo uma sociedade solidária, justa e fraterna, valores históricos que estão na matriz da nossa terra e do espírito aveirense.

Pretendemos que os investimentos públicos, o apoio à competitividade empresarial e o incentivo à inovação tecnológica, que desenharmos para a próxima década, sirvam para oferecer coesão à sociedade aveirense e se tomem como factores de inclusão social, capazes de consolidar o Plano Estra-

tégico como o Contrato entre o Município e os Municípios.

Este Plano Estratégico do Concelho de Aveiro decorre de uma política responsável. Uma política responsável é não só aquela que responde às questões do seu tempo, com medidas concretas e que beneficiam as pessoas e as famílias, mas também a que planeia e prepara o caminho. Uma governação re-



sponsável não gere a pensar no retorno imediato da sua acção, mas administra os recursos a pensar na liberdade de escolha das gerações seguintes. Um Município com uma política de responsabilidade vê para além da glória efémera, age com fundamento, com racionalidade e com sustentabilidade, de acordo com uma estratégia debatida, com diálogo, com verdade e o mais consensual possível.

Ninguém, de boa fé, leva a mal que Aveiro esteja a pensar nas novas gerações e nas oportunidades que aqueles, que agora estão a iniciar os seus passos, merecerão ter quando chegarem à idade adulta. Razão pela qual ambicionamos chegar ao futuro por caminhos que se querem certos e seguros, para que continuemos a ser uma cidade média com as vantagens das cidades grandes, mas sem os seus inconvenientes, como seja o congestionamento do trânsito, a poluição do ar e a insegurança resultante da criminalidade. Sob o lema Aveiro 2020 – Um Futuro para Todos, a Câmara Municipal iniciou a elaboração do Plano Estratégico do Concelho de Aveiro. Será este o documento orientador para a próxima década, guião das opções de fundo, dos objectivos e dos tempos para os concretizar. Ninguém duvida que este Plano Estratégico faz todo o sentido, recordando, a propósito, o aforismo que nos ensina que se não sabemos para onde vamos, corremos o risco de chegarmos onde não queremos. Estou certo que esta Assembleia partilha a razão de ser da atitude prospectiva deste Plano, encarado como precioso instrumento de antecipação, que ajudará a que o futuro não nos apanhe desprevenidos, mas preparados para o ganhar.

Aveiro, 15 de Abril de 2009

Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

Dr. Élio Manuel Delgado da Maia

OBRAS NO MUNICÍPIO



Acção: Pavimentação da Rua Nossa Senhora da Graça e Rua Coronel Rego – Eixo.



Acção: Alterações da Passagem Superior das Agrads / Quinta das Agrads / Quinta do Cruzeiro e Deslocação da Rotunda na Circular de Esgueira.

Descrição: A Deslocação da Rotunda é de cerca de 20 metros e tem como objectivo a diminuição da inclinação longitudinal dos acessos à passagem superior do lado nascente, garantindo deste modo um máximo de oito por cento.



Acção: Jardim – feitura do brasão da Vila de Cacia (trabalho realizado com a Junta de Freguesia de Cacia).



Acção: Limpeza da vala hidráulica nas Agrads do Norte, freguesia da Vera Cruz.



Acção: Reabilitação do acesso ao Porto de Recreio, Lugar dos Moinhos - Aveiro.



Acção: Alargamento de caldeiras e corte de raízes de árvores na Av. Araújo e Silva



Acção: Pavimentação da Alameda da Forca - Vouga

Descrição: Conclusão da empreitada com o tratamento dos entroncamentos das vias existentes. Obra de remodelação da rotunda de intercepção da Alameda da Forca com a Av. Engº Adelino Amaro da Costa, bem como da Alameda com a Rua António Cordeiro, iniciada no passado dia 12 de Fevereiro.

O QUE GOSTO NA FEIRA DE MARÇO

QUESTIONÁRIO DE RUA

De 25 a Março a 26 de Abril, decorreu, no Parque de Exposições de Aveiro, a 275.ª edição da Feira de Março que é a maior e melhor montra da actividade económica da região centro, decorre no Parque de Exposições de Aveiro. Negócios, prazer e diversão foram as palavras-chaves deste certame.

Numa das tardes de Primavera percorremos variados espaços do evento para recolher os testemunhos das preferências dos visitantes. Colhemos os depoimentos de pessoas de diferentes idades, das crianças até aos avós, de proveniências distintas, de Aveiro e de fora do Concelho.

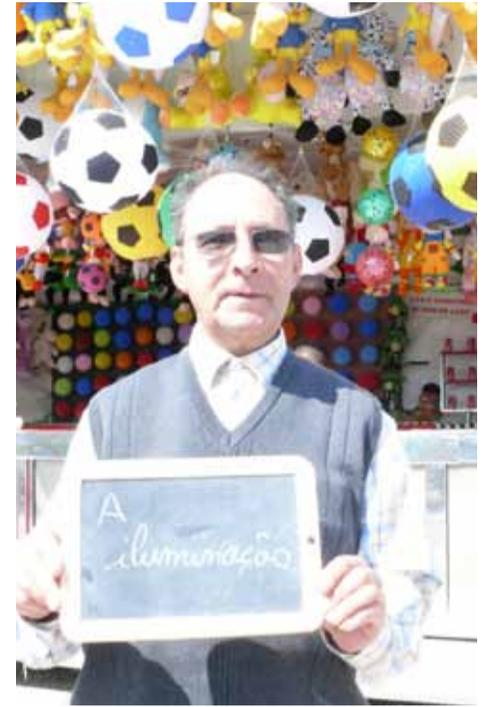
Gente que viveu a Feira com alegria, com animação, com encanto, conforme aqui se retrata.



“Churro”
Inês Batista – 18 Anos – Estudante
Bustos – Oliveira do Bairro



“Algodão Doce”
Jucy Rodrigues – 19 anos – Estudante
Bustos – Oliveira do Bairro



“A Iluminação”
José Anção – 70 anos – Aposentado
Cortegaça



“Sandes de Presunto”
David Moreira - 80 anos e Helena Gonçalves - 78 anos - Aposentados -Gafanha da Nazaré



“Divertimento”
Marla Cruz – 26 anos – Psicóloga
Angeja



“Scalextric”
Simone Lobato Faria – 3 anos
Nariz



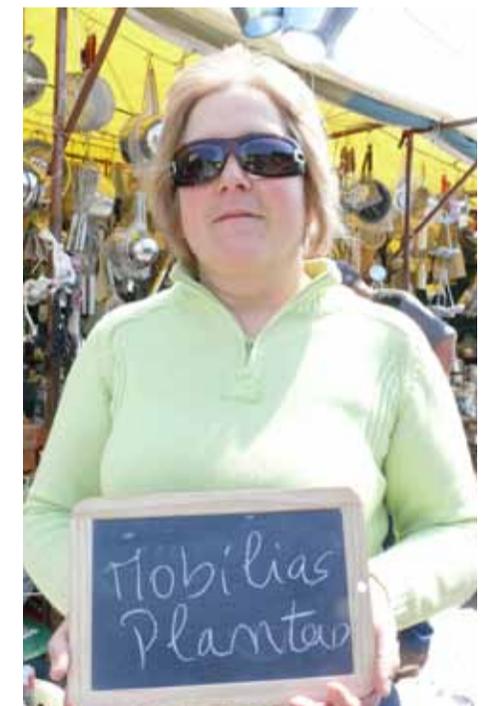
“Casa Assombrada”
Diogo Costeira – 8 anos – Estudante
Azurva



“Exposição e Diversões”
Família Figueiredo
Cantanhede



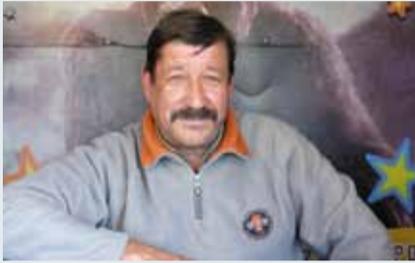
“Música”
Renato Gonçalves – 18 anos Estudante
Águeda



“Móveis e Plantas”
Inês Freitas – 51 anos – Doméstica
Aradas

AVÓS VIVERAM DIA ÚNICO NA FEIRA DE MARÇO

A oferta de bens e serviços na Feira de Março deve-se aos feirantes que, com simpatia e dedicação, recebem e apoiam os visitantes. A sua presença distingue e qualifica o certame. Não haveria uma boa Feira, sem bons comerciantes e bons mediadores de serviços. A opinião que têm da Feira de Março, é, pois, muito relevante.



José Teixeira – Régua
Divertimento “Casa Fantasma”
“A Feira tem corrido mais ou menos, dentro das expectativas. Uma vez que não estive cá no ano passado, não consigo comparar.”



Ricardo Prazeres – Torres Novas
Venda de sapatos
“Este ano, a feira tem corrido dentro das expectativas que já não eram altas pela má situação económica. Apesar de tudo, nós ainda não sentimos a descida nas vendas porque vendemos produtos a um preço muito baixo. O problema desta feira é sempre o tempo, geralmente, chove sempre e, isso, não se consegue prever.”



Fernando Parra “O Alentejano”
Estremoz – Charcutaria
“A feira está nas expectativas normais, já fazemos esta feira há 16 anos, e percebi que este ano há mais afluência porque o tempo tem estado bom. Temos alguma procura, contudo é, apenas, para vender em quantidades menores.”

No âmbito do projecto municipal “Viver a Idade”, realizou-se, no dia 22 de Abril, uma ida à Feira de Março. Cerca de 300 idosos passaram momentos de alegria e de convívio neste evento secular. Dançaram, riram e festejaram a vida.

Cerca de 300 pessoas em idade sénior, de nove IPSS's aveirenses, designadamente, Associação de Melhoramentos de Eixo, Cáritas, Centro Comunitário da Vera Cruz, Centro Paroquial de São Bernardo, Centro Social e Paroquial de Santa Eulália de Eirol, Centro Social e Paroquial de Santo André de Esgueira, CSDCA 513, Fundação CES-DA, Patronato de Nossa Senhora Fátima e a cinco Freguesias, nomeadamente, Esgueira, Nariz, Requeixo, Santa Joana e São Bernardo, participaram no “Viver a Idade na Feira de Março”. Ali, puderam visitar o certame, dançar e conviver.

O vereador responsável pelo Pelouro dos Assuntos Sociais e Família, Miguel Capão Filipe, esteve presente e revelou que “para nós é uma grande satisfação continuar com o Projecto “Viver a Idade” que promove, ao longo de todo o ano, um conjunto de iniciativas. Acredito que qualquer altura deve ser vivida com qualidade de vida e esta é uma mais homenagem aos avós.”

Lembramos que o Município Aveiro em parceria com as Juntas de Freguesias, as IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social e demais Entidades Locais do Concelho de Aveiro, numa perspectiva de continuidade, organiza, ao longo de todo o ano, uma série de iniciativas, dirigidas a toda a população, com especial destaque para a população sénior. Estas acções integram-se no projecto intitulado “Viver a Idade”, cujos vectores fundamentais são a parceria, a transversalidade e a interculturalidade.



Vereador Miguel Capão Filipe no evento



TESTEMUNHOS

Glória Neves Marcelino

73 anos – S. Bernardo
“Este dia para mim para representa muito, é uma grande animação que nós temos. Que Deus dê muita saúde ao Sr. Presidente da Câmara por nos dar este dia muito importante. Nós precisamos de espairecer, de nos distrairmos.”



Armando Simões

69 anos – Santa Joana
“Este é um dia muito bom, havíamos de ter mais dias destes. Quando temos estas festas, o que mais gosto de fazer é de dançar.”



Diamantino Maio

84 anos – Santa Joana
“Para mim este dia não podia ser melhor, está a ser divertido. O que estou a gostar mais é do baile.”



ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL SÃO BERNARDO...

...nasceu na Rua de Castela com a batuta do "Ti Avelino"

ASSOCIAÇÃO

Decorria o ano de 1971. Na Rua de Castela, freguesia de São Bernardo ocupava um lugar de relevo a família conhecida pelos "Grelhos". O chefe era o "Ti Avelino" e os acompanhantes os seus cinco filhos: António, Angelino, João, José e Paulo. Foi o pontapé de saída para a Fanfarra de Castela, que cinco anos depois teve o nome de Fanfarra do Centro Paroquial de São Bernardo. Daí para a frente foi sempre a tocar, até que em 2000 surge com o nome actual e tem como presidente da Direcção, um dos filhos do "Ti Avelino", exactamente o segundo, de seu nome Angelino Fernandes.

Foi ele que nos recebeu na Sede da Associação e nos falou da grandeza da Instituição que dirige.

"É verdade, desde 1971 até hoje crescemos bastante e são já muitas as valências que temos. Uma Escola de Música com 68 alunos, alguns deles residentes fora da freguesia. A Fanfarra conta com 60 elementos e a Orquestra de Metais com 20. Há o Grupo de Percussão com 12, a Banda de Gaitas com 26, a Secção Equestre com 2 cavalos e o nosso Mascote, que é um cão, obviamente, de raça São Bernardo. Somos muitos? Talvez se considerarmos que na freguesia há mais três Associações e todas elas têm os seus elementos." Fale-nos um pouco da Escola de Música...

"São 10 professores que ensinam 13 instrumentos diferentes e um que está com a Formação Musical. Que instrumentos? Olhe, flauta, flautim (piccolo), trompete, fliscorne, trompa de harmonia, trombone de vara, bombardino, tuba, e percussão. Na Banda de Gaitas ensina-se logicamente a tocar gaitas, para além da percussão e de timbalão. Há 38 anos que estou na Associação, onde já ocupei vários lugares. Era difícil para mim deixar isto, já que, como é uso dizer-se, "está-me na massa do sangue". Sinto-me compensado pelas alegrias que tenho tido, se bem que por vezes as contrariedades que são muitas, levam-me a reflectir, mas acabo no entanto por continuar."

Há entrada de novos elementos ou nem sempre aparecem...

"Aí reside uma das nossas maiores dificuldades. Existem muitas solicitações noutras áreas que afastam muitos jovens. Não podemos esquecer e repito que há quatro Instituições e todas elas têm um capital de juventude muito grande. Falou-me no pagamento dos alunos que frequentam a Escola de Música. É apenas e só simbólico. Representa pouco no "deve e haver" cá da casa, mas tudo fazemos para que o barco se mantenha à tona de água. Subsídios? A Câmara Municipal pagou o que estava atrasado, que vinha de 2003. O protocolo existente foi reiniciado e renegociado já este ano, mas em moldes diferentes, o que me agrada muito, pois finalmente deixou de haver disparidades nas verbas atribuídas. Isto porque as Associações são agora contempladas de acordo com os requisitos propostos pelo Pelouro da Cultura da Câmara Municipal. Existe uma grelha que define o grau de



Presidente da Direcção da Associação Musical e Cultural São Bernardo, Angelino Fernandes, à frente da Fanfarra

eficiência da cada Associação. Nós estamos sempre prontos a colaborar e os aveirenses sabem bem que isto é verdade, pois constataam a nossa presença em vários eventos que têm lugar no concelho. Não quero esquecer o apoio da nossa Junta de Freguesia, já que há um óptimo relacionamento entre nós e dentro das suas possibilidades que, como se sabe, não são muitas, sempre podemos contar com a sua colaboração."

Mas não actuam só no concelho...

"Não, não. Para além de termos já marcado presença em Espanha e França, no nosso país já fomos um pouco por todo o lado. Seria fastidioso estarmos aqui a enumerar os locais onde já actuámos."

Como surge a Banda de Gaitas?

"Tudo começou em 2001, quando juntamente com a Câmara Municipal fizemos o 1.º Festival de Bandas e Fanfarras, onde fiz parte da organização na área das Fanfarras e aí surgiram os problemas. Não havia em número suficiente, já que a qualidade da maioria era precária e nós queríamos um Festival que prestigiasse a cidade. O que fazer então? Resolvi convidar Bandas de Gaitas e tudo começou aí. O "bichinho" estava cá dentro e com uma dessas Bandas, exactamente a Cea de Ourense iniciámos uma cooperação, para além da grande amizade que começou a ligar-nos. Passado pouco tempo foi para lá um elemento nosso, que iniciou a aprendizagem do instrumento, que é a gaita de foles. Em boa hora, pois, hoje é o nosso chefe de Banda. Com ele arrastou outros elementos e ac-

tualmente são 26, como já disse. Os aveirenses já os conhecem bem, pois temos desfilado várias vezes, sempre que solicitados. Gostava de aproveitar esta oportunidade para realçar, sem falsas modéstias, que a nossa Fanfarra é a única no país com técnica de percussão francesa. Como civil que é, orgulhamo-nos de sermos os únicos com secção equestre. Ainda e voltando à Escola, não quero deixar de referir que em 1997 fomos nós que organizámos o 1.º Encontro de Escolas de Música do Concelho de Aveiro, que foi um grande sucesso e que levou bem longe o nome da nossa terra."

Objectivos para o futuro...

"O nosso grande problema é a Sede. O espaço actual é exíguo e não responde minimamente ao desenvolvimento das nossas actividades. Temos um compromisso assumido com a Câmara Municipal desde 2001, que ainda não foi possível concretizar. Esperamos que o seja num futuro breve. Este é na realidade o nosso primeiro grande objectivo. Quando for alcançado, então sim, podemos pensar noutros voos. Há ainda o Projecto Musicalidade, que é uma parceria que temos com as Escolas da Branca e Ribeira de Frades, que juntas irão constituir uma grande orquestra." A Associação Musical e Cultural São Bernardo tem as seguintes distinções: Medalha de Ouro dos Bombeiros Velhos (1995), Medalha de Mérito Cultural em Prata da Câmara Municipal de Aveiro (1999) e Medalha de Mérito Cultural da Junta de Freguesia de São Bernardo (2005).

TESTEMUNHO



Marta Santos
gaita de foles

Estou aqui na Associação, porque é o local mais perto de minha casa, onde podia aprender a tocar este instrumento.

A gaita de foles é para mim um sonho de criança, porque um dia estava a ver televisão, passou uma Banda de Gaitas e eu fiquei fascinada. Até hoje não estou nada arrependida, muito pelo contrário.



José Dinis
Chefe da Banda de Gaitas

Estou aqui desde o tempo em que a minha mãe estava grávida de mim e vinha aos ensaios.

Para além da tuba, toco gaita de foles, já que o início da Banda começou comigo. Fui a Ourense, tive um primeiro contacto e mais tarde voltei lá para a Escola Provincial de Gaitas. Hoje, com muito orgulho, sou o chefe desta Banda.

CENTRO COMUNITÁRIO DA VERA CRUZ...

... a caminho de “Sal e Sonhos de uma Vida”

MEMÓRIA E FUTURO

O Centro Comunitário da Vera Cruz foi fundado em 1994 e desde 1998 é presidido por Isménia Franco. Foi no Centro que fomos recebidos com a conhecida amabilidade da ex-deputada, agora um pouco mais afastada da política e virada para outros objectivos. Falar do seu projecto actual e do que está na forja foi a razão primeira da nossa presença.

De onde veio e para onde vai?

“A minha área de formação foi diversa enquanto funcionária do Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro. Contudo, foi nos recursos humanos que acabei por investir grande parte do meu percurso profissional. O Centro Comunitário da Vera Cruz é uma IPSS (Instituição Particular de Solidariedade Social), tendo como objectivos fundamentais a prevenção e reparação de situações de carência e desigualdade socio-económica.”

Quais as valências que o Centro tem?

“Temos o Serviço de Apoio Domiciliário em que prestamos cuidados individualizados e personalizados no domicílio a indivíduos e famílias quando, por motivo de doença, deficiência ou outro impedimento, não possam temporária ou permanentemente assegurar a satisfação de necessidades básicas. Apoio Domiciliário Integrado, que é a resposta que pretendemos dar com um conjunto de acções e cuidados pluridisciplinares de apoio social e de saúde, que prestamos no domicílio. É uma resposta de intervenção integrada – Segurança Social/Saúde, a adequar em função da rede de cuidados continuados integrados. Há um Centro de Convívio, onde prestamos serviços e desenvolvemos actividades que, de uma forma articulada, tendem a constituir um pólo de animação com vista à prevenção de problemas sociais e à definição de um projecto de desenvolvimento local, colectivamente assumido. Para além disto temos um Centro de Dia, onde procuramos que todos os que aqui estão se sintam bem, aliviando o peso da ausência dos familiares que, por causas diversas, não têm condições para os terem em casa. Proporcionar um ambiente agradável que ajude a preencher as suas vidas, não deixando que a solidão se instale.”

Vive-se um tempo difícil. A palavra crise faz parte do vocabulário do dia-a-dia de todos nós. No Centro não será excepção...

“Não, de forma alguma. É verdade que cada vez mais aumenta o número de pessoas e famílias que nos procuram, algumas delas com problemas muito complexos, aos

quais temos muita dificuldade em dar a melhor resposta, já que são objecto de um enquadramento diferente. Assistimos a dramas de famílias que estavam estruturadas, mas às quais a conjuntura actual “empurrou” para situações bem difíceis, algumas mesmo muito graves. Cada vez há mais pessoas idosas a viverem em grande isolamento, a necessitarem de uma palavra, um

aconchego, um carinho. Dentro das nossas possibilidades, a todos vamos respondendo da forma mais adequada. Falando sinceramente, não tem sido fácil, temos de agir com muita prudência, às vezes com alguma astúcia, para ultrapassar obstáculos, nem sempre fáceis de contornar. Cuidamos nas diferentes valências, de 101 idosos e 138 famílias. São muitos? São poucos? São aqueles que podemos

(Isménia Franco)

e não são todos da freguesia da Vera Cruz. A nossa abrangência geográfica é muito maior. Se somos muitos, os que aqui trabalhamos? É a Direcção que reúne uma vez por mês e onde se discute a dinâmica da Instituição, a Assembleia Geral e o Conselho Fiscal. Quanto ao quadro de Pessoal, contamos com uma equipa técnica, composta por dois técnicos de serviço social, uma psicóloga e uma educadora social. Temos ainda uma equipa de cozinha, outra de secretaria, ajudantes de acção directa e um motorista. É um grupo unido, que “joga” mesmo em equipa para que tudo corra sempre dentro do melhor possível. Tudo fazemos para que a nossa Instituição desempenhe um papel fundamental e é gratificante – sem falsas modéstias – ouvirmos diariamente os elogios que chegam até nós. É a melhor paga que podemos ter.”

O que vai ser “Sal e Sonhos de Uma Vida”?

“É o nosso principal objectivo neste momento. A construção de um Lar de Idosos, com esse nome. Não é meu o nome deste projecto, mas abracei-o de alma e coração, pois este sal será mesmo uma sombra presente na concretização do sonho. Agora posso garantir que o sonho se tornou realidade. Quando este Boletim chegar até aos munícipes, já a obra estará adjudicada. Foi uma grande luta com muitos contratemplos, mas também muitas motivações para não desistir. Tam-



Presidente do Centro Comunitário da Vera Cruz, Isménia Franco

bém aqui e se me é permitido, quero distinguir com o meu agradecimento, para além das Direcções actual e anterior, o saudoso Dr. Cruz Neto, que até ao fim da vida sempre falou nesta obra, o Presidente da Assembleia Geral, Eng.º David Leite e a Dra. Maria do Egito, que em regime de voluntariado puseram todo o seu empenho e saber para desbravar tantos obstáculos. Estou convicta que “Sal e Sonhos de uma Vida” terá um grande impacto na comunidade aveirense, já que o envelhecimento da população é um fenómeno de amplitude mundial e de acordo com um estudo da OMS (Organização Mundial de Saúde), nem a freguesia da Vera Cruz, nem o concelho de Aveiro, nem o país, são excepções. Assinámos um protocolo com o PARES II, que vai participar com 70 por cento dos 1,6 milhões de euros. Seja-me permitido, aqui e agora, realçar o empenho e a vontade da Câmara Municipal de Aveiro na concretização deste projecto. Inicialmente com a doação do terreno e depois disponibilizando gratuitamente todos os projectos de especialidade, desde o global aos de acessibilidade e por fim a concessão de um subsídio, no valor de 426.709 euros. Não quero esquecer a colaboração dos técnicos da Câmara Municipal, destacadamente o Eng.º Correia Pinto e a Arqt.ª Ângela. As autarquias devem ter como uma das suas principais preocupações o bem-estar dos seus residentes, proporcionando-lhes respostas

adequadas às suas necessidades específicas, e promovendo a sua qualidade de vida.”

Isménia Franco. Uma Mulher que conta contos de sal e sonhos de uma vida.

TESTEMUNHO



Antónia Cordeiro
88 anos

Gosto muito de estar aqui no Centro, onde sou muito bem tratada. Foi o melhor sítio que encontrei na minha vida, já que estou só neste mundo. Agora não sinto tanto isso, pois tenho cá muita companhia.



Fernando Muxagata
82 anos

A minha Mulher morreu, por isso estou aqui. Não sou de cá, vim há oito meses, mas estou feliz. Gosto da companhia, do ambiente, de tudo. Quando o Lar estiver pronto, queria ir para lá.

JAIME DE MAGALHÃES LIMA

AVEIRENSE ILUSTRE

ECOS

Jaime de Magalhães Lima nasceu na freguesia da Vera Cruz em 15 de Outubro de 1859 e morreu em 25 de Fevereiro de 1936, em Eixo. As questões políticas estariam quase sempre presentes no ambiente familiar da sua infância, pois o pai, que foi deputado, foi ainda presidente da Câmara de Aveiro e da Junta Geral do Distrito, representando na nossa cidade, as cores do Partido Histórico, surgido no início da Regeneração sob a liderança do Duque de Loulé. Tendo feito os preparatórios para os estudos superiores no Colégio Aveirense, foi na Universidade de Coimbra que iniciou o seu curso de Direito, quando tinha 16 anos. Frequentou a Universidade entre 1875 e 1880 e foi aqui que o pensamento do filósofo Karl Krause o influenciou.

A profunda amizade que o une a Luís de Magalhães, filho de José Estêvão, seu con-

“Desejo ser sepultado no cemitério do lugar em que falecer e instantemente rogo a quem do meu funeral houver de ter a caridade de cuidar que este seja humilíssimo, em caixão sem o mínimo adorno, acompanhado de um só sacerdote da Igreja Católica, à qual pertença, e dado o meu corpo à terra, de modo que esta o consuma o mais rapidamente possível. Aos meus parentes e amigos peço que, por minha morte, não usem o mais pequeno sinal de luto, nem em si nem em casa, e antes tudo e todos continuem como se eu vivo fosse e com eles estivesse, e contente. A morte não é pena; é uma glorificação na saudade. Oxalá a merecesse daqueles que eu amei e me amaram, e aos quais, pelo seu amor, beijo as mãos”.

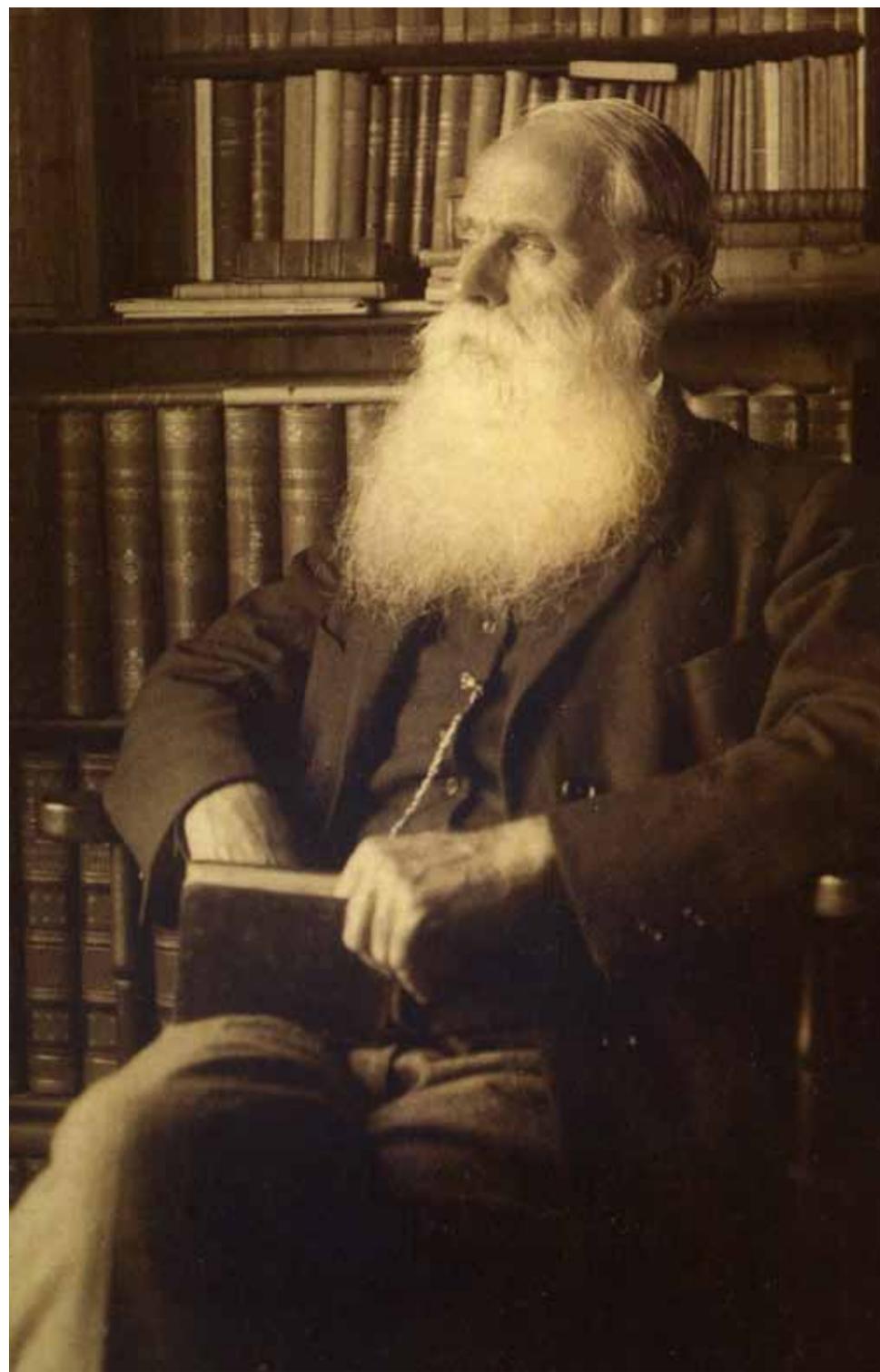
*In testamento de Jaime de Magalhães Lima
(13 de Dezembro de 1927)*

discípulo em Coimbra e futuro cunhado, relaciona-o com importantes nomes da Geração de 70 e com outras personalidades do meio cultural nortenho. Tudo isto faz sentido, já que, Luís de Magalhães residia na Quinta do Mosteiro, em Moreira da Maia, numa altura em que Oliveira Martins se fixara no Porto. Em Vila do Conde morava Antero de Quental e próximo de Famalicão, Alberto Sampaio. Nas tertúlias do Porto, em Santo Ovídio, na casa de Oliveira Martins, na Quinta do Mosteiro, na taboada de Vila do Conde, juntavam-se com frequência Jaime de Magalhães Lima, Luís de Magalhães, Antero de Quental, Oliveira Martins, Guerra

Junqueiro, Ramalho Ortigão, Alberto Sampaio, António Feijó e muitos mais, residentes no norte do país ou simplesmente, estando de passagem, não queriam perder a oportunidade de conviver. Jaime de Magalhães Lima ficou ligado a muitas destas personalidades, com destaque para Antero de Quental, cujo idealismo e afinidades intelectuais propiciaram uma maior aproximação, por demais evidente na correspondência trocada. Em Coimbra, o convívio e as leituras trazem-lhe hesitações religiosas. O teor de uma carta de Antero de Quental (finais de 1886) dá-nos conta da superação dessa crise, correspondendo talvez à sua primeira aproximação a S. Francisco de Assis e a Tolstoi.

Quando dobrava o quarto de século e a Europa estrebuchava de nacionalismos e imperialismos, com a Conferência Internacional de Berlim (1884), a traçar os primeiros contornos do seu domínio em África, inicia uma imensa produção literária, através da qual procura intervir na sociedade portuguesa. Esta ânsia de comunicar exprime-se em cerca de 900 títulos, distribuídos por dezenas de jornais e revistas, 30 livros, traduções opúsculos e conferências. Em 1888 faz uma grande viagem pela Europa, regressando pelo norte de África e sul de Espanha. Visita Tolstoi, na sua residência de Iasnaia Poliana, fortalecendo os vínculos que, desde há algum tempo, o prendiam ao pensamento do grande escritor russo. No regresso escreve a Antero e comenta com o amigo as impressões recolhidas nas conversas que manteve com o autor de Guerra e Paz. Em 1892 chega a presidente da Câmara de Aveiro e no ano seguinte, é eleito pela primeira vez deputado, pelo Partido Regenerador.

Depois de 1908, afasta-se definitivamente da vida política e instala-se na Quinta do Vale do Suão, em Eixo, rebaptizada de Quinta de S. Francisco. Longe da ribalta tumultuosa da política e usufruindo avidamente a mãe Natureza, iniciava aqui o último período da sua vida. Sempre atento ao mundo exterior, a este “regressava” muitas vezes por exigência dos que queriam ouvir a sua voz respeitada. Em 17 de Junho de 1934, pouco antes de completar 75 anos de vida, foi alvo de uma grande homenagem em Eixo. Entre os oradores destacavam-se Joaquim de Carvalho, mestre da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e João da Silva Correia, director da Faculdade de Letras de Lisboa. Faleceu ano e meio depois, na Quinta que ele próprio crismou de S. Francisco. No Parque Infante D. Pedro em Aveiro, foi descerrado em 24 de Fevereiro de



Pensador, poeta, ensaísta, crítico, Jaime de Magalhães Lima

1957, um monumento para o evocar, da autoria de David Cristo e cuja iniciativa pertenceu à Câmara Municipal. Em 16 de Setembro de 1991, foi oficialmente aprovada a proposta de a Escola Secundária de Esgueira o ter como patrono.

Muito ficou por dizer de uma “vida cheia” como foi a de Jaime de Magalhães Lima. Pensamos ter aqui deixado o essencial, sem esquecer a prestimosa colaboração do historiador Manuel Carvalho, cujo testemunho, publicamos nesta mesma página.

TESTEMUNHO



Descobri Jaime de Magalhães Lima há quase duas décadas, quando o seu nome foi escolhido para patrono da escola em cujo quadro acabava de ingressar. Uma das minhas preocupações, enquanto professor, foi aproveitar tudo

o que podia retirar da vida dos patronos das escolas por onde passei, para apresentar os exemplos e promover a cidadania. É para

isso que devem servir os patronos dos estabelecimentos de ensino, pois só assim a homenagem será inteira. De que serve atribuir um nome a uma escola, se a sua população, docente e discente, nada sabe acerca da personagem em causa? Pessoalmente, tive sorte com os cidadãos de excepção, cujos nomes foram seleccionados para apadrear as escolas em que leccionei: José Estêvão Coelho de Magalhães, Jaime de Magalhães Lima e Mário Sacramento.

Aprofundei a descoberta de Jaime Lima com a aquisição de uma parte importante da sua obra, adquirida em alfarrabistas de Lisboa e Porto. A extrema admiração por este Homem, que não diminuiu por não comungar de muitas das suas ideias, levou-me a elegê-lo como objecto de estudo para uma das cadeiras do Mestrado em Estudos Portugueses, que concluí na Universidade de Aveiro.

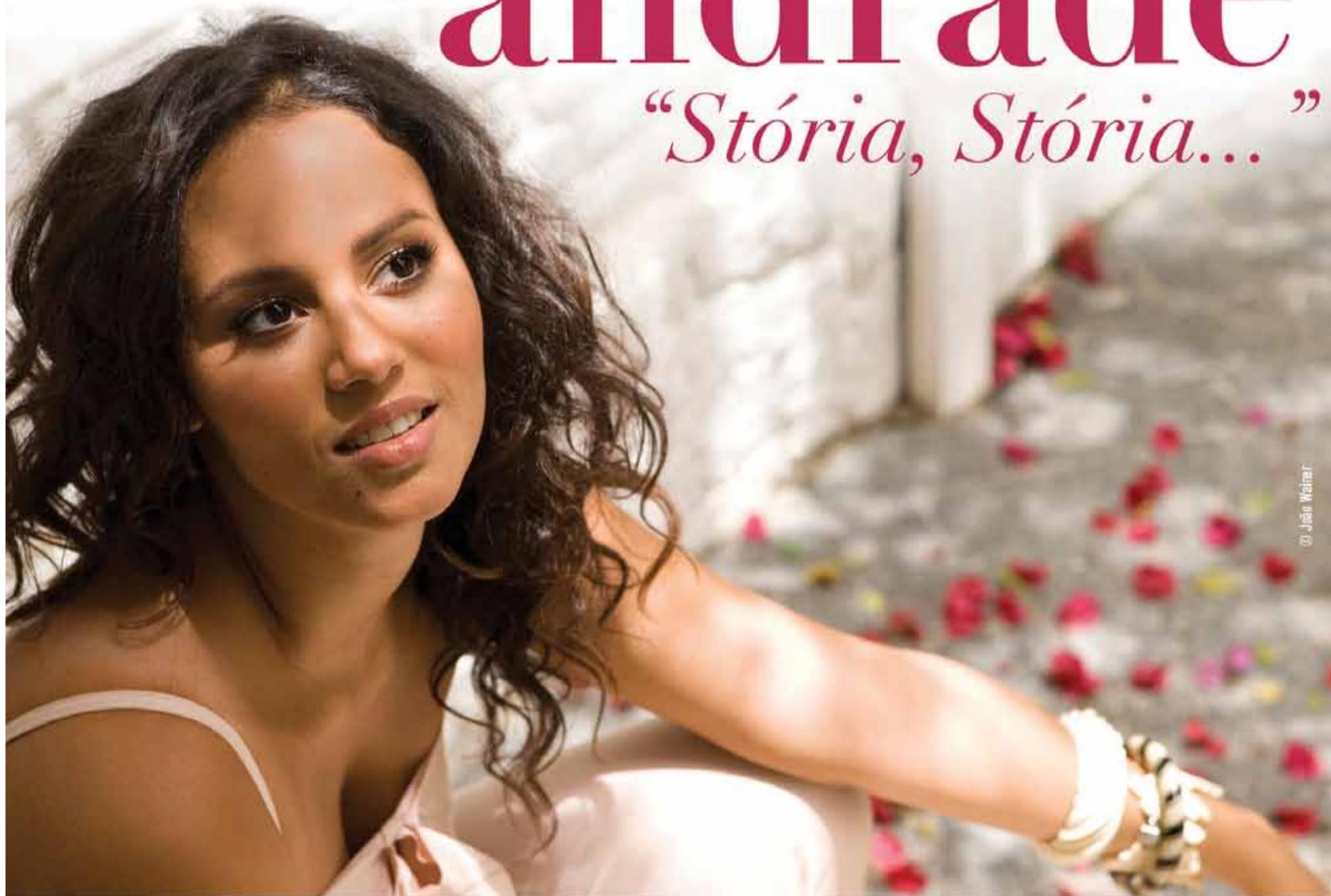
Quando devassamos a vida de pessoas como Jaime de Magalhães Lima e de muitos dos seus amigos, fica-nos a tristeza de ser cada vez mais difícil encontrar gente desta, vertical, proba, honesta e respeitadora do outro, mesmo que esse outro seja um adversário político. Discutiam as ideias. Respeitavam-se.

Manuel Carvalho

mayra andrade

UGURU  DAY 1  apresentam:

“Stória, Stória...”



© João Weiner

EM DIGRESSÃO NACIONAL **JUNHO 2009**

09 | AVEIRO

C. CULTURAL E DE CONGRESSOS

BILHETEIRA : 234 406 300



Câmara Municipal Aveiro

EDITAL N.º 198/2008

ÉLIO MANUEL DELGADO DA MAIA,
PRESIDENTE DA CÂMARA:

Faz público, que foi aprovado na terceira reunião da Sessão Ordinária de Setembro, da Assembleia Municipal de Aveiro, realizada aos vinte e sete dias do mês de Outubro de dois mil e oito, o novo **“Regulamento Urbanístico Municipal”**.

O Regulamento encontra-se disponível no site da Câmara Municipal (www.cm-aveiro.pt) para consulta.

Para constar e devidos efeitos, lavrou-se o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser publicados.

AVEIRO E CÂMARA MUNICIPAL, 10 DE NOVEMBRO DE 2008, O PRESIDENTE DA CÂMARA, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia

Regulamento Urbanístico Municipal

Volvidos aproximadamente oito anos sobre a entrada em vigor do ora revogado Regulamento de Taxas, licenças e Autorizações Urbanísticas do Município de Aveiro, vinha já a experiência advinda da sua aplicação aconselhando a sua revisão – as intervenções pontuais realizadas através da Declaração de Rectificação nº 586/2002 e a alteração publicitada no apêndice nº 64 do DR nº 94, II série, de 22/04/2003 não tiveram subjacente tal desiderato. A saída a lume da Lei nº 60/2007 de 04/09, que modificou profundamente o RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (com a sua republicação em anexo), impôs não só a revisão do regulamento municipal de Aveiro atinente a estas matérias mas, na prática, a feitura de um novo regulamento tantas são as alterações e aditamentos introduzidos. São pois de realçar as seguintes linhas orientadoras na sua elaboração:

1. Resolução de erros, lacunas e omissões que a aplicação do até aqui em vigor Regulamento de Taxas, licenças e Autorizações Urbanísticas do Município de Aveiro veio revelando ao longo destes anos, bem como a introdução/criação de taxas que o RJUE já remetia para regulamentação municipal mas que até aqui ainda não haviam sido alvo de previsão/taxação;

2. Adaptação ao novo quadro normativo por efeitos da entrada em vigor de nova legislação: fixar taxas em virtude de alterações introduzidas ao RJUE, como é o caso do desaparecimento da autorização e a introdução do procedimento de comunicação prévia, o que implica a definição de novas taxas;

3. Definir regras urbanísticas sobre matérias previstas no RJUE, que manda ou permite regula-las (p. ex.: classificar obras como de escassa relevância urbanística, equiparação de edificações com impacto relevante a loteamento para efeitos de cedências, etc.);

4. Decréscimo generalizado dos valores das taxas (As taxas de edificação, loteamento e obras de urbanização adoptam as fórmulas anteriormente em vigor para o mesmo tipo de operação urbanística, tendo os respectivos quantitativos sofrido uma redução generalizada de cerca de 20% como medida de incentivo à dinamização económica do concelho, bem como à atracção e fixação de população residente, numa cidade ainda em forte crescimento e expansão);

5. Simplificar o cálculo das taxas para que seja possível fazer a sua auto-liquidação: relativamente às actuais fórmulas para licenciamento de edificação e loteamento, após alguns ensaios com fórmulas mais simples, verificou-se por um lado a dificuldade de encontrar uma formulação que tivesse em conta os valores de perequação (o que tornaria os cálculos mais difíceis e é algo que as actuais fórmulas de edificação e loteamento já prevêm), não penalizando nenhum dos critérios a tomar em conta na construção, e que se as fórmulas forem disponibilizadas na Internet e no balcão através de folhas de cálculo automático, é possível manter as actuais equações, já então devidamente ponderadas (p. ex.: eliminação do factor multiplicativo k);

6. Proceder à revogação do regulamento de construção urbana, através da inclusão/adaptação de um conjunto de regras que ainda estavam em vigor e cuja manutenção é aconselhável (p. ex.: números de polícia, execução de obras);

7. Incluir regras urbanísticas essenciais em falta, ainda não incluídas em PMOT (plano municipal de ordenamento do território), imprescindíveis a uma planificação urbanística eficaz;

8. Alterar a organização do regulamento e facilitar a sua leitura e análise, de forma a melhor ser cumprido pelos munícipes-destinatários;

9. Tipificação de contra-ordenações e correspondente regime sancionatório em falta (p. ex.: ocupação espaço público).

Outro dos aspectos que cabia cumprir na elaboração do presente regulamento contende com o agora exigido no recente Regime das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53 -E/2006, de 29 de Dezembro: os regulamentos que criem taxas municipais, terão que conter obrigatoriamente, sob pena de nulidade, a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos directos e indirectos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia (artigo 8.º, n.º 2, c)).

Os valores foram pois fixados de acordo com o princípio da proporcionalidade, equivalência jurídica, justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, procurando também a necessária uniformização dos valores cobrados, tal como decorre do artigo 15º da Lei das Finanças Locais. Não obstante, para além da satisfação das necessidades puramente financeiras, pretende-se a promoção de finalidades sociais, culturais, económicas e ambientais, razão pela qual foram criados mecanismos de incentivo a determinadas actividades, cujo resultado se traduz numa diminuição dos valores previstos relativamente aos custos associados.

Paralelamente foram estabelecidos critérios de desincentivo à prática de certos actos ou benefícios auferidos pelos particulares, motivados pelo impacto negativo decorrente de determinadas actividades ou a estas associado ou resultante da utilização/afecção ou benefício exclusivo, cumprindo-se as competências em matéria de organização, regulação e fiscalização que às autarquias locais incumbem.

Assim, as taxas apresentadas constituem a contraprestação devida ao Município, pelos encargos directos e indirectos suportados pela Autarquia, entre os quais se incluem:

- Custos Directos: mão-de-obra directa, material administrativo, viaturas e outros custos directos.
- Custos Indirectos: luz, telefone, limpeza, manutenção das aplicações informáticas, amortizações, etc.

Do estudo de sustentação económico-financeiro dos valores das taxas, realça-se apenas os realizados especificamente em relação às seguintes áreas, uma vez que tal estudo é um documento de instrução que acompanha o presente Regulamento:

1. Remodelação de terreno não associada a procedimento de licenciamento/comunicação;
2. Prorrogação do prazo para execução de obras;
3. Emissão de alvará para acabamentos e licença especial para obras inacabadas;
4. Instalação de infra-estruturas de suporte de estação e acessórios;
5. Instalação de parques de sucata;
6. Prorrogação do prazo para execução de obras e prorrogação do prazo para acabamentos;
7. Andaimos, gruas, tapumes e outras ocupações;
8. Exploração de inertes;
9. Licenciamento e fiscalização das instalações de armazenagem de produtos de petróleo e instalações de abastecimento de combustíveis;
10. Emissão de licença especial de ruído;
11. Licenciamento de pedreiras.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 238.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e ao abrigo das competências conferidas pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, pela Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro, pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e Decreto-lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, pelo Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 53/2000, de 7 de Abril e Decreto-lei 310/2003, de 10 de Dezembro, pelo Decreto-lei n.º 39/2008, de 7 de Março, pelo Decreto-lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro, pelo Decreto-lei n.º 259/2007, de 17 de Julho, pelo Decreto-lei n.º 122/1979 pelo Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 53/2000, de 7 de Abril e Decreto-lei 310/2003, de 10 de Dezembro, em conformidade com o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 2 do artigo 53.º e alínea j) do n.º 1 e alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Lei 67/2007, de 31 de Dezembro, e por proposta da Câmara Municipal de Aveiro, a Assembleia Municipal de Aveiro, ao abrigo da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º daquela mesma lei, deliberou em sessão ordinária realizada em 27 de Outubro de 2008, aprovar o seguinte regulamento administrativo municipal com eficácia externa.

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 117.º do Código de Procedimento Administrativo, o projecto inicial do presente Regulamento foi publicado no Diário da República, II Série, em 28 de Julho de 2008, com o número 144, tendo sido posto à discussão pública, pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões dos interessados. Findo o prazo de consulta mencionado, foram as sugestões apresentadas tomadas em consideração na redacção final do presente regulamento.

CAPÍTULO I

Disposições introdutórias

Artigo 1.º

Objecto

1 - O presente Regulamento estabelece as regras complementares à legislação em vigor sobre edificação e urbanização, aplicáveis às operações urbanísticas a realizar na área do Município de Aveiro, classificada para efeitos do presente em cidade poente, cidade nascente, área central e área rural, conforme limites assinalados na planta do Anexo I, parte integrante deste diploma.

2 - O presente Regulamento determina ainda os valores

das taxas, cauções e compensações, devidos ao Município de Aveiro pela prestação de serviços administrativos e pela realização de operações urbanísticas, cuja liquidação, pagamento e cobrança se realiza nos termos do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, salvo na parte que aqui for expressamente regulada.

Artigo 2.º

Âmbito

Sem prejuízo do disposto na demais legislação em vigor sobre a matéria, em planos municipais de ordenamento de território, e outros regulamentos municipais, é obrigatório o cumprimento do presente Regulamento nos procedimentos relativos à ocupação da via pública com obras, e à realização de quaisquer outros trabalhos ainda que regulados em diploma próprio, que impliquem a realização de trabalhos de alteração do solo ou suas construções, salvo por expressa isenção legal.

Artigo 3.º

Princípios relativos às operações urbanísticas

Sem prejuízo dos parâmetros de análise definidos em lei e das condicionantes estabelecidas na legislação em vigor, a realização das operações urbanísticas no Município de Aveiro está igualmente condicionada à observância das regras aqui estabelecidas com vista à preservação e ao respeito da melhoria formal e funcional do espaço onde se inserem, da ocupação sustentável do solo, da estética própria da cidade, da qualificação e requalificação dos espaços públicos, e da compatibilidade dos usos, actividades e mobilidade.

Artigo 4.º

Princípios relativos à fiscalidade

1 - As taxas, cauções e compensações devidas pela realização de operações urbanísticas visam a justa distribuição dos encargos globais dos promotores e a sua perequação, em respeito pelos princípios da proporcionalidade e da prossecução do interesse público local, traduzindo o custo da actividade pública, o benefício auferido pelo particular ou a carga de desincentivo à operação em causa.

2 - As isenções e reduções estabelecidas no presente regulamento, visam o incentivo à habitação própria, à construção sustentável, a empreendimentos que contribuam especialmente para o desenvolvimento do município de Aveiro e ao apoio às actividades de fim comunitário sem fim lucrativo.

CAPÍTULO II

Condicionantes urbanísticas e regras de construção

Artigo 5º

Definições

- a) 1 - Para efeitos de aplicação das regras de gestão urbanística e outras presentes neste Regulamento, entende-se por:
- a) “Alinhamento”, a linha que em planta separa uma via pública dos edifícios existentes ou previstos ou dos terrenos contíguos, e que é definida pela intercepção dos planos verticais das fachadas, muros ou vedações, com o plano horizontal dos arruamentos adjacentes;
 - b) “Andar recuado”, o recuo do espaço coberto de um piso ou andar, em regra, o último, de um edifício relativamente ao plano de fachada, com volumes que não excedam planos a 45.º passando pela linha superior da fachada;
 - c) “Anexo”, a construção coberta de um só piso, não incorporada e destinada a uso complementar da construção principal, designadamente, garagens e arrumos, inapropriada para unidade funcional;
 - d) “Área bruta de construção (abc)”, o valor numérico expresso em m2, resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos, acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores incluindo escadas, varandas, caixas de elevadores e alpendres e excluindo os espaços livres de uso público cobertos pelas edificações, zonas de sótãos sem pé-direito regulamentar, terraços descobertos e estacionamentos, e serviços técnicos instalados nas caves dos edifícios;
 - e) “Área de cedência”, o valor numérico expresso em m2, que deve ser cedida ao domínio público, destinada à circulação pedonal e de veículos, à instalação de infra-estruturas, a espaços verdes e de lazer, a equipamentos de utilização colectiva, a estacionamento e equiparáveis;
 - f) “Área de implantação”, o valor numérico expresso em m2, do somatório das áreas resultantes da projecção no plano horizontal

- g) “Arruamento”, qualquer via de circulação em solo urbano, podendo ser qualificada como rodoviária ou pedonal, conforme o tipo de utilização, e pública ou privada conforme o seu tipo de uso ou título de propriedade;
- h) “Balanço”, qualquer saliência para além dos planos da fachada dados pelos alinhamentos propostos para o local;
- i) “Cave”, o piso de um edifício situado abaixo do solo;
- j) “Cércea”, a dimensão vertical da construção, medida a partir do ponto de cota média do terreno marginal ao alinhamento da fachada até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, incluindo andares recuados, e excluindo acessórios tais como chaminés, casa de máquinas de ascensores e depósitos de água;
- k) “Coeficiente de afectação do solo (CAS)”, o quociente entre a área total de implantação e a área do terreno;
- l) “Coeficiente de ocupação do solo (COS)”, o quociente entre a área total de construção e a área do terreno;
- m) “Cota de soleira”, a demarcação altimétrica do nível do pavimento da entrada principal do edifício, que relativamente a edifício situado entre dois arruamentos a diferentes níveis, com entradas em ambos, recai sobre a indicada como entrada principal;
- n) “Edificação”, a actividade ou o resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência;
- o) “Envolvente” ou área, espaço ou zona envolvente, é a porção de espaço, construído ou não, que rodeia ou envolve uma construção, monumento, edifício notável, conjunto ou localidade;
- p) “Equipamento urbano”, as edificações ou instalações destinadas à prestação de serviços à comunidade, nos domínios assistencial e sanitário, educativo, cultural e desportivo, religioso, administrativo, defesa e segurança, à gestão e exploração dos transportes colectivos e das infra-estruturas urbanas e ainda os mercados públicos e cemitérios, entre outros;
- q) “Equipamento lúdico ou de lazer”, qualquer construção não coberta que se incorpore no solo com carácter de permanência, para finalidade lúdica ou de lazer;
- r) “Espaço e via públicos”, a área do domínio público destinada à presença e circulação de pessoas e veículos, incluindo os espaços verdes, sendo-lhe equiparável a área do domínio privado aberta aos mesmos fins;
- s) “Frente urbana”, a superfície em projecção vertical definida pelo conjunto das fachadas dos edifícios confinantes com uma dada via pública ou compreendida entre duas vias públicas sucessivas que nela concorrem;
- t) “Frente urbana consolidada”, a frente urbana em que o alinhamento e a cércea dominante existente são a manter;
- u) “Índice de construção”, a razão entre a área bruta de construção, existente ou prevista para um dado prédio(s), e a área desse(s) prédio(s);
- v) “Logradouro”, a área de terreno livre de um prédio, correspondente à diferença entre a sua área total e a área de implantação da construção principal;
- w) “Lote”, o prédio correspondente a uma unidade cadastral resultante de uma operação de loteamento, que se destina imediata ou subsequentemente à edificação urbana;
- x) “Lugar de estacionamento”, a área do domínio público ou privado destinada exclusivamente ao estacionamento de um veículo;
- y) “Município de Aveiro”, a área correspondente à definida na planta de ordenamento do Plano

Director Municipal (PDM) em vigor;

z) “Muros divisórios”, os muros destinados a delimitar a área de um prédio, não confinantes com a via pública;

aa) “Muros de vedação”, os muros destinados a delimitar a área de um prédio, confinantes com a via pública;

bb) “Operações urbanísticas”, aquelas correspondentes às operações materiais de urbanização, de edificação, ou de utilização do solo e das edificações nele implantadas, para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água, conforme regime jurídico da urbanização e edificação, e quaisquer outros trabalhos ainda que regulados em diploma próprio, que impliquem a realização de trabalhos de remodelação ou alteração do solo, ou suas construções;

cc) “Parcela”, o prédio correspondente a uma unidade cadastral não resultante de uma operação de loteamento ou que por força da operação de loteamento não se destina à edificação urbana;

dd) “Pecuárias caseiras”, as explorações animais que pela sua natureza e dimensão não são susceptíveis de prejudicar o meio ambiente e urbano e que não ultrapassam os seguintes limites:

- i) Instalações de suinicultura que comportem até 8 animais adultos e respectivas crias até aos 45 dias;
- ii) Aviários que comportem até 100 aves;
- iii) Cuniculturas que comportem até 20 coelhos;
- iv) Vacarias que comportem até 10 bovinos;
- v) Instalações de ovinos que comportem até 20 ovinos;
- vi) Instalações de caprinos que comportem até 20 caprinos.

ee) “Pombais”, construção ou lugar onde se recolhem ou criam pombos;

ff) “Profundidade”, a dimensão horizontal do afastamento máximo entre a fachada frontal e a fachada de tardoz de um edifício, não se contando para o efeito varandas, platibandas, galerias autorizadas sobre terreno público ou quaisquer elementos arquitectónicos compositivos;

gg) “Polígono base de implantação”, o perímetro que demarca a área na qual pode(m) ser implantado(s) o(s) edifício(s) num dado prédio, e envolvente da projecção no plano horizontal dos pisos acima da cota da soleira;

hh) “Prédio”, a unidade de propriedade fundiária, na titularidade de pessoa(s) singular(es) ou colectiva(s), classificável em prédio urbano, rústico e misto consoante a utilização nele prevista;

ii) “Rês-do-chão”, o pavimento de um edifício que apresenta em relação à via pública confinante uma diferença altimétrica até 1 m, medida à cota média do passeio da fachada principal do edifício;

jj) “Volume de construção”, o espaço acima do solo correspondente a todos os edifícios que existem ou podem ser realizados no prédio, exceptuando elementos ou saliências com fins exclusivamente decorativos, ou estritamente destinados a instalações técnicas e chaminés, mas incluindo o volume da cobertura.

urbanísticos são entendidos conforme interpretação dominante da legislação aplicável.

Artigo 6.º

Condicionamentos e protecção patrimonial e ambiental

1 - No exercício das suas competências, a Câmara Municipal pode impor condicionamentos ao alinhamento, implantação, volumetria e aspecto exterior das edificações, à percentagem de impermeabilização do solo e à alteração do coberto vegetal, para preservar ou promover, justificadamente, valores patrimoniais e ambientais da área envolvente ou do Município.

2 - No exercício das suas competências, a Câmara Municipal pode impedir a demolição total ou parcial de qualquer edificação que represente uma mais-valia paisagística e patrimonial para o Município, devidamente fundamentada de forma idónea.

3 - O pedido de demolição só pode ser analisado após aprovação do projecto de arquitectura da edificação a erigir no local ou de alteração de uso do espaço, salvo em situação da mesma constituir uma ameaça à segurança de pessoas e bens ou à salubridade.

Artigo 7.º

Requisitos de mobilidade

Além dos requisitos referentes a barreiras arquitectónicas previstos em lei, as operações urbanísticas devem cumprir com parâmetros de conforto na projecção e execução dos edifícios e espaços públicos, a fim de garantir o acesso de pessoas com mobilidade condicionada e a melhoria urbanística dos mesmos.

Artigo 8.º

Composição das fachadas e saliências

1 - Não são permitidas saliências nas construções confinantes com arruamento público que não possua passeio.

2 - Nas fachadas confinantes com arruamento público que possua passeio ou outra área pública de administração municipal é permitida a colocação de corpos salientes tais como balanços fechados, varandas, cornijas ou toldos, nas seguintes condições, sem prejuízo do cumprimento dos alinhamentos definidos para o local:

- a) Não são admitidos corpos salientes numa altura inferior a 3 m acima do passeio, medida na parte mais alta deste, salvo no caso de elementos adicionais amovíveis tais como toldos, ornamentos e quebra-luzes, que não podem ser colocados ao nível superior do pavimento do primeiro andar, e devem deixar sempre uma altura livre de 2,50 m acima do passeio, medida na parte mais alta deste;
- b) Nas fachadas de edificações à face do arruamento público, o valor máximo de balanços ou outras saliências não pode ultrapassar 50% da largura do passeio nem o máximo de 3 m;
- c) As varandas devem dispor-se nas respectivas fachadas de forma a que a sua distância a qualquer das extremas seja igual ou superior a 1,5 m.
- d) Os elementos adicionais amovíveis colocados na parte superior da fachada não podem ultrapassar o plano das guardas das varandas.

3 - Os edifícios confinantes com arruamentos públicos ou outros lugares públicos ou de utilização pública colectiva, devem possuir um sistema de recolha de águas pluviais.

4 - Todos os elementos adicionais à fachada não podem prejudicar a segurança e o conforto de terceiros, e devem ser construídos por forma a que não prejudiquem a arborização e a iluminação pública e não ocultem letreiros indicativos da nomenclatura dos arruamentos municipais.

Artigo 9.º

Condutas de fumo

1 - Se aquando da construção de prédio novo junto a outros já existentes, resulte alteração ao disposto na legislação aplicável a condutas de fumo por a sua altura ser superior à de qualquer chaminé construída nas condições e distâncias limites nele referidas, esta só poderá ser realizada, se o proprietário executar à sua custa, as obras indispensáveis para colocar essas chaminés nas condições expressas na legislação aplicável.

2 - Não serão permitidas chaminés ou tubos para condução de fumo, colocadas por fora de parede que faça frente com a via pública.

Artigo 10.º

Muros de vedação

É permitida a edificação de muros de vedação até à altura máxima de 1,20 m, admitindo-se a utilização de elementos vazados ou outros até à altura máxima de 1,80 m.

Artigo 11.º

Muros divisórios

É permitida a edificação de muros divisórios até à altura máxima de 2,40 m, incluindo a medida de

quaisquer elementos vazados ou outros, a colocar no topo dos mesmos, com excepção de sebes vivas.

Artigo 12.º

Andares recuados

A construção de andares recuados em edifícios em banda, deverá respeitar um recuo mínimo de 3 m à fachada principal e posterior do edifício, salvo no caso de já existirem em edifícios contíguos, onde se deve promover o remate do alinhamento existente.

Artigo 13.º

Estendais

1 - Os projectos de edificação devem contemplar uma área para lavagem e secagem de roupa, que pode ser comum nos edifícios multifamiliares, não sendo admitidos projectos de alterações que envolvam alteração à fachada e que impliquem a diminuição das condições de colocação de estendais.

2 - Não é permitida a colocação de estendais no exterior do edifício nas fachadas visíveis do espaço público, salvo se localizados dentro de varanda ou terraço resguardado da visibilidade exterior.

Artigo 14.º

Instalações acessórias em edifícios

Os projectos de construção de edifícios devem prever a instalação de uma única antena colectiva de recepção de sinal de televisão, a instalar na cobertura ou logradouro, encoberta por platibanda ou outro elemento adequado, e cuja distribuição de sinal será feita no interior do edifício.

Artigo 15.º

Edifícios de utilização mista

Nas edificações de utilização mista, onde as zonas de comércio não são exclusivamente admitidas em rés-do-chão, não são permitidos acessos verticais comuns às diversas funções.

Artigo 16.º

Instalação de pecuárias caseiras

A instalação de pecuárias caseiras obedece aos critérios estabelecidos nos PMOT em vigor para construção de pequenas arrecadações para apoio à actividade agrícola.

Artigo 17.º

Construção de pombais

1 - Sem prejuízo do disposto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, é permitida a instalação de pombais, em logradouros, condicionada ao cumprimento das seguintes condições:

- a) Área de implantação inferior a 6 m² e cêrcea inferior a 4 m;
- b) Afastamento de 6 m ao alçado posterior da residência e ao limite posterior do terreno, e de 3 m aos limites laterais.

2 - A instalação de pombais não pode prejudicar ou criar condições de incompatibilidade com a actividade residencial, nomeadamente, através de:

- a) Ruído, maus cheiros, fumos e resíduos;
- b) Agravamento das condições de salubridade;
- c) Riscos para a saúde pública;
- d) Comprometimento dos aspectos paisagísticos da área envolvente.

Artigo 18.º

Materiais

A cor e textura dos materiais de acabamentos e revestimento exterior, está subordinada à sua integração no conjunto, de forma a obter uma harmonia formal e cromática.

Artigo 19.º

Armários e quadros técnicos

1 - Sempre que seja necessário proceder à colocação na via pública de armários ou quadros técnicos, estes devem ser embutidos nos pavimentos, muros ou paredes adjacentes, e possuir acabamento exterior igual ou idêntico ao existente no local.

2 - Quando for necessário colocar armários e quadros técnicos em espaços verdes e ou em espaços públicos, devem ser apresentados com o projecto os elementos necessários para a apreciação destes e seus materiais, enquadramento paisagístico e relação com a envolvente.

Artigo 20.º

Infra-estruturas de suporte de estação e acessórios

A instalação, construção, ampliação ou alteração de infra-estruturas de suporte de estação e acessórios, nomeadamente, as antenas emisoras de radiações electromagnéticas, e especialmente as antenas referentes à rede de comunicações móveis ou estruturas que lhes sirvam de suporte físico, deve respeitar um raio de afastamento mínimo de 100 m a estabelecimentos escolares, creches e unidades de saúde.

Artigo 21.º

Localização de estabelecimentos de bebidas e de produtos perigosos

É proibida a instalação de estabelecimentos de bebidas onde se vendam bebidas alcoólicas para consumo no próprio estabelecimento ou fora dele e outros estabelecimentos que vendam produtos ou cuja actividade possam constituir perigo, num raio de 100 m a estabelecimentos de ensino básico e secundário.

Artigo 22.º

Impossibilidade de cumprimento

Excepcionalmente e mediante justificação fundamentada, podem ser admitidas soluções diferentes das previstas neste Capítulo, desde que se demonstre a impossibilidade do seu cumprimento ou o custo desproporcional pelo seu cumprimento, e sobre as mesmas recaia informação favorável dos serviços camarários, que se pronuncie sobre a qualidade da sua inserção estética e urbanística.

CAPÍTULO III

Dos procedimentos

SECÇÃO I

Das regras gerais do procedimento

Artigo 23.º

Instrução dos pedidos de realização de operações urbanísticas

1 - Os pedidos de informação prévia, licenciamento, destaque e comunicação prévia, devem ser instruídos com levantamento topográfico georreferenciado, em formato digital, devidamente certificado pelo autor, utilizando o sistema de projecção de Gauss / Internacional, com origem das coordenadas geográficas em datum 73 (Latitude-39°41'37",300, Longitude-08°07'53",310, Falso Norte - 86.990 m, Falso Este - 200.000 m), datum altimétrico de Cascais.

2 - Sem prejuízo do estabelecido em legislação específica, os pedidos de realização de operações urbanísticas são instruídos com os seguintes elementos:

- a) O requerimento de informação prévia deve ser acompanhado de Certidão da Conservatória do Registo Predial e fotografias a cores de vários ângulos de observação, suficientes para caracterizar o terreno e a sua relação com a envolvente;
- b) O requerimento de licenciamento deve ser acompanhado de fotografias a cores de vários ângulos de observação suficientes para caracterizar o terreno e a sua relação com a envolvente, salvo se estes já constarem de informação prévia favorável e válida;
- c) Os projectos de engenharia das especialidades, só podem ser entregues depois de serem devidamente aprovados pelas entidades competentes, salvo os que não estão sujeitos a certificação ou aprovação pela entidade competente;
- d) O requerimento de licença especial de acabamentos deve ser instruído com fotografias que comprovem o estado avançado de execução da obra;
- e) O requerimento de autorização de utilização deve ser acompanhado de fotografias que comprovem a execução dos arranjos exteriores em conformidade com o projecto aprovado, certificados de conformidade e/ou exploração comprovando a conclusão da obra de acordo com os projectos de engenharia de especialidades;
- f) O requerimento para alteração de operação de loteamento deve indicar a identificação e morada dos proprietários dos lotes, quando a propriedade destes já tenha sido transmitida;
- g) O requerimento de destaque de parcela é acompanhado de certidão de registo na Conservatória do Registo Predial, planta topográfica de localização à escala de 1/500 ou 1/1000 com delimitação da área total do prédio, da parcela a destacar e da parcela restante, e as respectivas confrontações.

3 - Até à entrada em funcionamento do sistema informático previsto no art.º 8.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12, na sua redacção actual, os projectos são acompanhados dos respectivos requerimentos, e apresentados na Câmara Municipal em triplicado, constituídos por um original e uma cópia em papel com todas as peças devidamente datadas e assinadas pelo requerente e pelo técnico que elaborou as peças originais, e ainda, uma cópia em formato digital.

Artigo 24.º

Regras de projecto

1 - Os projectos de alteração devem cumprir com as cores utilizadas convencionalmente para a

2 - Sem prejuízo do estabelecido nos regulamentos dos Planos Municipais de Ordenamento de Território (PMOT) em vigor, os restantes vocábulos

identificação da diferentes intervenções na edificação ou prédio, nomeadamente:

- Vermelho para a identificação dos elementos a construir;
- Amarelo para a identificação dos elementos a demolir;
- Preto para identificação dos elementos a conservar;
- Azul para identificar dos elementos a legalizar.

2 – Os projectos de arquitectura devem indicar com precisão as cotas altimétricas do terreno e a cota soleira das edificações.

3 – Os projectos de arquitectura devem ser acompanhados da estimativa do custo total da obra, devidamente discriminada por tipo de utilização (uso por pisos identificando habitação, comércio e serviços, indústria, garagem em cave, garagem em logradouro, varandas, muros de vedação, muros divisórios e construções anexas), segundo os seguintes preços, a actualizar anualmente:

Habitação Social	Habitação/ Comércio e Serviços	Anexos/ garagens	Construção Industrial e de armazenagem
340 Euros/m2	480 Euros/m2	200 Euros/m2	175 Euros/m2

SECÇÃO II Das regras especiais dos procedimentos

Artigo 25.º Obras de escassa relevância urbanística

1 - Para efeitos de sujeição a licenciamento municipal, consideram-se obras de escassa relevância urbanística:

- Obras em sepulturas e jazigos;
- A edificação de muros divisórios até 2,40 m de altura;
- A edificação de construções para abrigo de motores de rega que não excedam 4 m²;
- A construção de arrumos de alfaias agrícolas desde que não excedam 20 m², e outras de interesse agrícola tais como eiras, tanques, ramadas ou poços;
- A instalação acima do nível do rés-do-chão nas fachadas de prédios particulares, de aparelhos de ar condicionado, sistemas de alarme, antenas parabólicas, toldos sem publicidade ou outros elementos acessórios com carácter de permanência, desde que devidamente enquadrados e não prejudiquem o aspecto estético do conjunto edificado, podendo a autarquia mandar retirar os elementos acima descritos sempre que a sua localização se mostre inadequada nos termos do artigo 20.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e Decreto-lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;
- A instalação de painéis solares na cobertura dos edifícios, desde que devidamente enquadrados, e que não prejudiquem o aspecto estético do conjunto edificado, podendo a autarquia mandar retirar os elementos acima descritos sempre que a sua localização se mostre inadequada nos termos do artigo 20.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e Decreto-lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;
- Obras relativas à eliminação de barreiras arquitectónicas e de melhoramento de acessibilidade de deficientes, quando localizadas dentro de logradouros ou edifícios privados;
- A construção de abrigos para animais de estimação, de caça e de guarda, com área inferior a 4m², localizados no logradouro posterior de edifícios particulares;
- Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos de instalação, normas de segurança e fiscalização, as instalações de armazenagem de produtos de petróleo e instalações de abastecimento de combustíveis que estejam isentas de licenciamento específico ao abrigo do Decreto-lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro.

2 - As alíneas d), e), g) e h) do número anterior

não são aplicáveis aos imóveis classificados.

3 – As isenções previstas no número 1 implicam o cumprimento dos alinhamentos e afastamentos previstos na legislação em vigor e regulamentos municipais, além da obediência aos demais preceitos legais aplicáveis, nunca podendo prejudicar a salubridade e segurança dos prédios vizinhos.

Artigo 26. Operações urbanísticas de impacte relevante

O licenciamento de projectos de edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si, está sujeito às cedências e compensações previstas para as operações de loteamento quando a proposta exceder um dos seguintes limites:

- Contenham vinte ou mais fracções ou unidades de utilização, com excepção das destinadas a estacionamento automóvel;
- 0,50 ha.

Artigo 27.º Discussão e consulta pública das operações de loteamento

1 – Além dos casos expressamente previstos em legislação própria, estão ainda sujeitas a consulta pública as operações de loteamento que incluam a localização de armazenagem ou indústria fora das áreas de armazenagem ou industriais definidas em PMOT.

2 – Demonstrada a correcta instrução do pedido e a inexistência de fundamento de rejeição do mesmo, proceder-se-á à consulta pública da operação de loteamento, durante o prazo de 15 dias úteis, durante o qual podem os interessados consultar o processo e pronunciar-se sobre este, por escrito.

3 – A consulta pública é anunciada por edital, tornado público nos locais de estilo e na página electrónica da autarquia.

Artigo 28.º Cedências para domínio municipal

1 - Nos termos da legislação em vigor, a emissão de alvará de licença para a realização de operação de loteamento, obriga o promotor à realização das obras de urbanização de acordo com o alvará, à prestação da correspondente caução, e à cedência gratuita de terrenos para domínio municipal destinados à implantação de espaços verdes públicos, equipamentos de utilização colectiva e infra-estruturas, devendo compensar o Município do valor das mesmas quando estas já existirem ou não se justificar a cedência das mesmas nos termos da lei.

2 - As cedências referidas no número anterior devem servir directamente o conjunto a edificar, devendo garantir a fluência dos trânsitos motor e pedonal e o estacionamento público, e soluções pouco carentes em água e de baixo custo de manutenção.

3 – Só será aceite a cedência de áreas para zonas verdes ou equipamento desde que as mesmas, pela sua extensão, localização, configuração ou topografia permitam uma efectiva fruição por parte da população residente ou pelo público em geral, não sendo aceites áreas sobrantes das construções, as quais, em regra, devem ser integradas nos respectivos lotes.

4 - Quando as parcelas sejam a integrar o domínio municipal para espaços verdes e de utilização colectiva, as áreas verdes terão que apresentar continuidade que respeite uma área mínima de conjunto, considerando-se como parcela mínima:

- Se os espaços verdes e de utilização colectiva a ceder tiverem uma área superior a 2000 m², a parcela mínima contínua é de 2000 m², devendo qualquer das suas dimensões ser superior a 25 metros;
- Se a área a ceder for superior a 1000 m² e inferior a 2000 m², a parcela mínima contínua é de 1000 m², devendo qualquer das suas dimensões ser superior a 20 metros;
- Abaixo do limiar da alínea anterior deverá ser garantido uma área verde contínua de utilização colectiva mínima de 250 m², com a adopção de soluções de espaços pavimentados e arborizados.

5 – As áreas a integrar no domínio público deverão sempre possuir acesso directo a espaço ou via pública ou integrar áreas que já possuam acesso, e a sua localização será tal que contribua efectivamente para a qualificação do espaço urbano onde se integram e para o usufruto da população instalada ou a instalar no local.

Artigo 29.º Execução e manutenção de espaços verdes e de utilização colectiva

1 - A execução dos espaços verdes e de utilização colectiva a integrar no domínio municipal é da responsabilidade do promotor da operação urbanística, estando a mesma sujeita às condições impostas pelos serviços técnicos camarários e ao projecto apresentado pelo promotor.

2 - A manutenção e conservação dessas áreas poderão ser realizadas pelos utilizadores do(s) prédio(s), mediante acordo de cooperação ou contrato administrativo de concessão do domínio municipal, a realizar com a Câmara Municipal.

Artigo 30.º Instalação de infra-estruturas de suporte de estação e acessórios

A caducidade da licença de estação de radiocomunicações implica a cessão imediata da autorização de instalação da infra-estrutura de suporte de estação e acessórios, sem direito a reembolso das taxas pagas.

CAPÍTULO IV Das taxas, cauções e compensações

SECÇÃO I Da incidência material

Artigo 31.º Taxas aplicáveis

1 – Sem prejuízo do pagamento da taxa devida por aplicação dos valores descritos na tabela do Anexo II, a entrada de qualquer requerimento relacionado com a realização de operações urbanísticas, licenciamentos especiais e actos conexos, está sujeita ao pagamento de uma taxa no montante de € 10,00, não reembolsável e independente do deferimento do solicitado no requerimento, destinada a cobrir os custos de organização do processo administrativo.

2 – Estão contemplados no número anterior, nomeadamente, o pedido de:

- Admissão de requerimentos de comunicação prévia;
- A admissão de requerimento de licenciamento e apresentação de projectos de engenharia das especialidades de construção, seus aditamentos, alterações e entrega de elementos complementares;
- Apreciação de projecto de loteamento e ou obras de urbanização, seus aditamentos, alterações e entrega de elementos complementares;
- Prorrogações de alvará;
- Movimentação de terras, demolição parcial ou total de estrutura não contemplada em processo de (re)construção;
- Construção, reconstrução ou legalização de muros de vedação;
- Instalação de armazenagem de produtos de petróleo e instalações de abastecimento de combustíveis;
- Emissão de certidão para constituição de propriedade horizontal;
- Ligação à rede de águas pluviais;
- Realização de vistorias para apreciação de recursos hierárquicos quando se trate de licenciamentos pela Administração Central, para verificação do cumprimento das medidas impostas e periódicas, e outras, salvo quando o montante da taxa cobrir expressamente as mesmas;
- Emissão de pareceres prévios, ainda que não vinculativos;
- Averbamentos;
- Emissão de certidão comprovativa de verificação dos requisitos de destaque;
- Apresentação de documentos relativa à instalação, modificação, laboração, exploração e registo de estabelecimentos e unidades industriais.

3 – A apresentação de pedidos de informação prévia e de emissão de declaração da manutenção dos pressupostos de informação prévia favorável estão sujeitas ao pagamento da taxa única referida na tabela do Anexo II, a liquidar aquando da entrega do pedido.

4 – A atribuição de número de polícia está sujeita ao pagamento da taxa única de € 25,00 a liquidar aquando da entrega do pedido, salvo no caso de habitação multifamiliar, comércio e serviços, onde é devido o pagamento de € 25,00 por porta.

5 - O depósito da ficha técnica de habitação, por parte dos promotores imobiliários, criada pelo Decreto-lei n.º 68/2004, de 25 de Março, está sujeita ao pagamento da taxa única de € 25,00 a liquidar aquando da entrega do pedido.

6 - O pedido de emissão de alvará está sujeito ao pagamento da taxa única que lhe seja aplicável nos termos da tabela do Anexo II.

7 – O registo de estabelecimentos de alojamento local, vistoria de verificação de cumprimento de requisitos e a realização de auditorias de classificação nos termos do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março estão sujeitos ao pagamento das taxas previstas na tabela do Anexo II.

Artigo 32.º Taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas

1 – Ficam sujeitos à taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas, os licenciamentos ou comunicações prévias de edificação e operações de loteamento que, pela sua natureza, impliquem um acréscimo de encargos públicos de realização, manutenção e reforço das infra-estruturas, designadamente:

- O licenciamento de nova edificação ou ampliação de construções existentes, em zona não titulada por alvará de loteamento;
- As alterações de utilização de construções existentes.

2 – A taxa destina-se a compensar o município pelos encargos de obras por si realizadas ou a realizar, que se desenvolvam ou que se situem para além dos limites exteriores da área objecto da operação urbanística, e é fixada em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, de acordo com a fórmula apresentada na Tabela em anexo, e resulta do produto da área bruta de construção autorizada pelos coeficientes atribuídos em função do tipo de operação e custo atribuído à parcela a urbanizar, da sua localização e do uso a licenciar.

3 - As taxas não serão liquidadas quando as mesmas se situarem no âmbito de uma operação de loteamento onde aquelas já tenham sido pagas.

Artigo 33.º Caução

O valor da caução devido pelas obras de urbanização sujeitas a comunicação prévia é igual à soma dos valores dos orçamentos para execução dos projectos das obras a executar, sem prejuízo da Câmara proceder à correcção dos mesmos, nos termos do n.º 4 do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12, na sua redacção actual.

Artigo 34.º Cálculo da compensação pela não cedência

1 – Se o prédio em causa já estiver dotado de infra -estruturas urbanísticas ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaços verdes e de utilização colectiva no mesmo prédio, não há lugar a cedências para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao Município, nos termos do n.º 4 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, de acordo com a fórmula constante na tabela do Anexo II.

2 – A compensação poderá ser paga em numerário ou espécie, através da cedência de lotes, prédios urbanos, edificações ou prédios rústicos.

3 – A Câmara Municipal reserva -se o direito de não aceitar a compensação em espécie, sempre que tal se mostre inconveniente para a prossecução do interesse público.

Artigo 35.º Regras de cálculo

1 – No cálculo do montante da taxa devida por obra de ampliação, considera-se somente a área ampliada para efeitos de determinação da mesma.

2 - Se inicialmente não houver sido pago qualquer valor, por motivo da legislação então aplicável, o montante da taxa a cobrar corresponde ao que estiver em vigor no momento da emissão da autorização de utilização e ou licença de ampliação.

3 – Nos procedimentos de legalização de obras já acabadas, considera-se *M* igual a 36.

4 - Quando o valor de T2 seja negativo, considera-se nulo.

Artigo 36.º Deferimento tácito

Em caso de deferimento tácito do pedido de operação urbanística, à emissão de alvará é aplicável o valor da taxa prevista para o acto expresso.

Artigo 37.º Comunicação prévia

1 – Em caso de admissão de comunicação prévia, as taxas devidas pela operação urbanística são as identificadas na tabela do Anexo II.

2 - Caso venham os serviços a apurar que a autoliquidação realizada pelo requerente não se mostra exacta, deve o mesmo ser notificado do valor correcto de liquidação, e respectivos fundamentos, assim como do prazo para pagamento do valor que se vier a apurar estar em dívida.

SECÇÃO II Da incidência subjectiva e isenções

Artigo 38.º Sujeitos passivos

1 - Estão obrigados ao pagamento das taxas todas as pessoas singulares ou colectivas e outras entidades legalmente equiparadas que, nos termos da legislação em vigor, estejam vinculadas ao cumprimento da prestação tributária, incluindo o Estado, as Regiões Autónomas, as Autarquias Locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram o sector empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e de outras Autarquias Locais.

2 - Sem prejuízo do disposto do número anterior, a Câmara Municipal pode isentar do pagamento das taxas devidas por projectos considerados de interesse público promovidos pelo Estado, Regiões Autónomas,

e Autarquias Locais, ou por empresas municipais constituídas pelo Município e por ele participadas em valor igual ou superior a 25%, relativamente aos actos e factos decorrentes da prossecução dos fins constantes dos respectivos estatutos, directamente relacionados com os poderes delegados pelo Município, e/ou que tenham subjacente a prossecução do interesse público.

3 - Em casos de comprovada insuficiência económica de pessoas singulares, demonstrada nos termos da lei sobre o apoio judiciário, poderá também haver lugar à isenção ou redução das taxas, aprovada por deliberação de câmara.

Artigo 39.º

Redução de taxas relativas a loteamentos

1 - Sem prejuízo da construção das infra-estruturas e das cedências devidas, considera-se T2 igual a 0 no cálculo da taxa estabelecida para a emissão de alvará de licença de operação de loteamento ou não rejeição de comunicação prévia, nas seguintes situações:

- a) Loteamentos destinados a habitação a preços controlados devidamente validados pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana;
- b) Loteamentos destinados a indústrias transformadoras de relevante interesse económico para o concelho, devidamente reconhecido por deliberação da Câmara Municipal.

2 - Tal isenção far-se-á sem prejuízo da construção das respectivas infra-estruturas e da cedência de terreno destinado a equipamentos de utilização colectiva e espaços verdes, que sejam consideradas necessárias.

Artigo 40.º

Redução e isenção de taxas relativas a edificações

1 - Considera-se T2 igual a 0, no cálculo da taxa estabelecida para a emissão da licença ou não rejeição de comunicação prévia, nas seguintes situações:

- a) As edificações destinadas a habitação a custos controlados devidamente validados pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana;
- b) Até 200 m², as edificações destinadas a habitação própria de «agregado familiar residente» em Aveiro, ou de emigrantes naturais de Aveiro que façam prova do respectivo estatuto, e que comprovem não dispor de outra no município e que as pretendam erigir em terreno de que já sejam proprietários;
- c) As edificações destinadas na totalidade a indústria transformadora de relevante interesse económico para o concelho, devidamente reconhecido por deliberação da Câmara Municipal;
- d) As edificações a erigir em lote constituído através de alvará de loteamento.

2 - A redução da taxa em função da habitação própria de agregado familiar residente, é aplicável uma única vez e deve ser requerida pelo proprietário do terreno e acompanhada de:

- a) Prova sobre a composição do agregado, tal como é referido no número seguinte;
- b) Prova de que nenhum dos elementos do agregado é proprietário de outra habitação no município;
- c) Cópia da última declaração de rendimentos entregue ou documento comprovativo da sua isenção.

3 - Entende-se por «agregado familiar residente», aquele que nos termos previstos no n.º 3 do artigo 13º do Código do IRS, tenha sido sujeito passivo para efeitos de IRS no Município na última declaração entregue.

Artigo 41.º

Redução e isenção de taxas relativas a ocupação de espaço público

1 - As obras de conservação e as obras de recuperação do património edificado reconhecido pela Câmara Municipal como de valor histórico ou arquitectónico em regulamento próprio, estão isentas do pagamento das respectivas taxas de ocupação da via pública durante o período de três meses, prorrogável a pedido fundamentado do interessado, e a decidir pela Câmara Municipal.

2 - As obras de conservação de outras edificações, estão isentas do pagamento das respectivas taxas de ocupação da via pública durante o período de um mês.

3 - A ocupação da via pública com rampas para deficientes de carácter duradouro em edifícios existentes, que cumpra com os parâmetros aplicáveis pela legislação em vigor, está isenta do pagamento das taxas devidas por ocupação do espaço público, quando

justificada a sua impossibilidade no interior da edificação.

4 - Até à data de recepção provisória das obras de urbanização, as operações de loteamento e de obras de urbanização, estão isentas do pagamento da taxa devida por ocupação do domínio público com estaleiro e tapumes, na área cedida ao Município por força do mesmo.

Artigo 42.º

Isenções e reduções específicas

1 - Os requerentes e comunicantes que sejam portadores de comprovada deficiência física, estão isentos do pagamento das taxas aplicáveis à realização de operações urbanísticas relativas à área ocupada com estacionamento privativo e com rampas fixas de acesso em logradouro privado, mesmo que implique alteração de fachada.

2 - Podem beneficiar de redução de 50% do valor de T2 das taxas devidas nos termos do presente Regulamento, as obras relativas à construção de empreendimentos a que seja reconhecido especial interesse público mediante deliberação da Câmara Municipal, atendendo, entre outros, à dimensão do mesmo, postos de trabalhos a criar, receitas e desenvolvimento económico a gerar para o concelho.

3 - Podem beneficiar da isenção do T2, os projectos de interesse público promovidos por IPSS e outras entidades particulares sem fins lucrativos, de âmbito social e comunitário reconhecido por deliberação da Câmara Municipal.

4 - Podem beneficiar de redução até 60% da parcela de T2, os projectos para além do cumprimento dos requisitos legais em vigor, introduzam boas práticas de construção sustentável, nos seguintes termos:

- a) Pela execução de sistemas de utilização de energias renováveis para produção de electricidade tais como painéis fotovoltaicos, gerador eólico que proporcionem uma autonomia mínima de 30% face aos consumos globais estimados - 10 %;
- b) Pela execução de sistemas de captação, armazenamento e reutilização da água das chuvas e de encaminhamento, tratamento e reutilização de águas cinzentas que garantam a autonomia em gastos - tipo tais como autoclismos, rega de áreas ajardinadas, lavagem de áreas comuns, e que proporcionem uma redução dos consumos de água em 40% em relação ao consumo global estimado - 20%;
- c) Pela execução de edificação à qual seja atribuída certificação de suficiência energética classificada em A+ - 30 %.

Artigo 43.º

Procedimento e competência

1 - A apreciação e decisão dos pedidos de isenção ou redução das taxas previstas nos artigos anteriores carece de formalização do pedido, acompanhado dos documentos comprovativos da natureza jurídica das entidades, da sua finalidade estatutária, bem como dos demais exigíveis, em cada caso, e sujeito ao procedimento previsto no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas.

2 - Relativamente ao disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 41.º, o pedido mencionado no número anterior deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Última declaração de rendimentos (IRS);
- b) Declaração de rendimentos anuais auferidos emitida pela entidade pagadora.

3 - O benefício a atribuir nos termos do número 4 do artigo anterior, é acompanhado dos projectos de execução sobre os quais incide a verificação da prática referida em cada alínea, memória descritiva que esclareça a forma de alcançar aqueles requisitos, e uma declaração de cumprimento dos projectos nos exactos termos em que são apresentados.

4 - Aquando da emissão da licença de utilização, será verificado pelos técnicos municipais o exacto cumprimento dos projectos, ou no caso da alínea c), através da entrega de certificado de suficiência energética emitido pela entidade reguladora competente.

Artigo 44.º

Pagamento

1 - Sem prejuízo do disposto no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas as taxas previstas neste Regulamento serão liquidadas após deferimento do pedido para emissão do alvará quando a este haja lugar, e nos restantes casos, quando do deferimento do pedido, sem prejuízo do disposto no número 2 do artigo 10.º da Lei n.º 53-F/2006 de 29 de Janeiro.

2 - Compete ao presidente da Câmara Municipal, com faculdade de delegação nos vereadores, autorizar o pagamento em prestações, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário e da Lei Geral Tributária, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente, a comprovação de que a situação económica do requerente não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo estabelecido para o pagamento voluntário.

3 - Para os efeitos do n.º 2 do art.º 117.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, só é permitido o pagamento em prestações de quantias superiores a € 5.000,00, até um máximo de seis prestações mensais, devendo os respectivos

requerimentos conter a identificação do requerente, a natureza e montante da dívida, e o número de prestações pretendido, bem como os motivos que fundamentam o pedido, e ser acompanhados de caução suficiente para o pagamento da dívida acrescida dos juros de mora.

4 - Com o deferimento do pedido, será paga imediatamente a primeira prestação no valor de 50% do montante total da taxa devida, sendo que o valor de cada prestação mensal corresponderá ao remanescente dividido pelo número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação os juros de mora contados desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efectivo de cada uma das prestações.

5 - O pagamento de cada prestação é devido até ao dia 28 do mês a que esta corresponder.

6 - A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extracção da respectiva certidão de dívida.

7 - Sem prejuízo do disposto no número 2, não pode ser ultrapassado o termo do prazo de execução fixado no respectivo alvará, não sendo consideradas para o efeito eventuais prorrogações.

8 - Por interesse e acordo mútuos, as taxas poderão ser pagas em espécie desde que liquidadas aquando da emissão da licença.

Artigo 45.º

Título de pagamento

De todas as taxas cobradas pelo município, será emitido documento próprio, comprovativo do seu pagamento, que deverá ser conservado pelo titular da licença ou comunicante durante o seu período de validade, nomeadamente, para efeitos de prova de título bastante.

**CAPÍTULO V
Disposições complementares**

Artigo 46.º

Condições a observar na execução de obras

1 - Sem prejuízo do disposto em alvará, os prazos máximos de execução de obras são os seguintes:

- a) Nas operações de loteamento e obras de urbanização, o prazo máximo para execução de obras é de 24 meses, sem prejuízo das prorrogações previstas na legislação;
- b) Nas obras de edificação, o prazo máximo para execução das mesmas é de 24 meses quando as mesmas incidam sobre áreas de construção inferiores a 200 m², e 36 meses para as restantes.

2 - Nenhuma obra à face da via pública, poderá começar sem que previamente seja isolada da mesma via por tapume de madeira, feito de tábuas sobrepostas e todas da mesma altura, caiado ou pintado, ou chapas metálicas de altura uniforme, vedações, protecções ou balizas, com vista a evitar prejuízos e incómodos para os utentes da via pública e para a vizinhança, colocados de forma a não prejudicar a circulação viária e salvaguardar a circulação pedonal em segurança, mediante a colocação de resguardos e corredor de circulação com a largura livre mínima de 1,50 m.

3 - Na execução das obras serão igual e obrigatoriamente observadas as normas legais e as precauções necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores e público de acordo com os planos de segurança e saúde, evitar danos materiais que possam afectar os bens do domínio público ou privado.

4 - Nas obras a que se refere este artigo, os diferentes materiais e entulhos, deverão ficar recolhidos para a parte interior dos tapumes, podendo em casos especiais, plenamente justificados, e quando a largura da artéria e o movimento da rua o consintam, ser permitidos depósitos de materiais fora dos tapumes.

5 - Os amassadouros, contentores e depósitos de entulhos consentidos na via pública deverão ficar à distância máxima de 1,5 metros das fachadas das obras, devendo os entulhos ser em tal quantidade que não embarquem o trânsito e ser removidos diariamente.

6 - Se das obras resultarem entulhos que tenham que ser lançados de alto, é obrigatória a instalação de condutas fechadas para um depósito, igualmente fechado, de onde sairão para o seu destino.

7 - Nas obras de conservação ou limpeza que não impliquem a colocação de andaimes deverão ser previamente colocadas balizas nas extremidades laterais do prédio junto à rua.

8 - Na instalação de andaimes e estruturas de apoio, deve observar-se o seguinte:

- a) Os prumos ou escoras devem assentar nos elos ou em pontos firmes da construção existente, cujas ligações serão solidamente feitas e haverá todas as diagonais e travessas necessárias para um bom travamento e consolidação;
- b) Os pisos devem ser formados por estrados metálicos adequados ou tábuas unidas e pregadas, desempenadas e de grossura apropriada, para poderem resistir ao dobro do peso que são destinados a suportar, devendo ter guardas

bem travadas de altura não inferior a 90 centímetros nas faixas livres e o leito deve ter a largura de 80 centímetros, pelo menos, para obras importantes e 40 centímetros, pelo menos, para simples caiações, pinturas e simples reparações exteriores;

- c) As escadas de serventia dos andaimes devem ser bem sólidas, munidas de guardas e de corrimãos, divididas em lanços iguais separados entre si por pátios assoalhados e, quanto possível, dispostos por forma a que a sua inclinação permita formar degraus por meios cunhos e cobertores;
- d) Sempre que seja indispensável usar escadas, em todo o caso fixas, mas de sarrafos, devem estes ser fortes, inteiros e regulares, igualmente espaçados e dispostos de modo a que as faces de todos os de cada lanço fiquem no mesmo plano; estas escadas devem ter guardas e corrimãos quando não sejam suficientemente inclinadas para os operários se poderem auxiliar com as mãos.

9 - A movimentação de cargas deve cumprir com as seguintes regras:

- a) A elevação de materiais para a construção de edifícios deverá fazer-se por meio de guinchos, cábreas ou quaisquer outros aparelhos apropriados, sendo expressamente proibido o transporte às costas dos serventes, para altura superior à do piso do primeiro andar, de volumes com peso superior a 30 quilos;
- b) É proibido o uso de bailéus não mecânicos e os mecânicos só podem ser instalados mediante autorização do presidente da Câmara;
- c) Os aparelhos de elevação de materiais devem ser sólidos, bem armados e examinados frequentemente de modo a que fique completamente garantida a sua manobra, tendo em vista a segurança do público e dos trabalhadores;
- d) Para o efeito da alínea anterior, junto de cada aparelho deve existir uma ficha ou etiqueta de inspecção actualizada, autenticada por entidade creditada e/ou pelo responsável pela direcção técnica da obra.

10 - É absolutamente proibido executar trabalhos que possam deteriorar a calçada ou o espaço público ou afectar a rede de águas pluviais, nomeadamente, com a colocação de materiais (areias e outros inertes) na via pública, sem os devidos cuidados e protecção, ou pela execução de massas, que deve ser sempre feita sobre suportes adequados.

11 - Havendo violação do disposto no número anterior, o proprietário da obra fica obrigado a proceder aos trabalhos necessários para repor a situação anterior à violação, não sendo emitida licença de utilização antes de estar regularizada a situação.

12 - O requerente deve salvaguardar em obra o cumprimento do disposto no regime de gestão de resíduos de construção e demolição.

Artigo 47.º

Remoção de materiais e reparações

1 - Concluída qualquer obra ou caducado o prazo do alvará ou da comunicação prévia, deve o seu titular proceder de imediato à remoção e levantamento do estaleiro e à limpeza da área, retirando os materiais, entulhos e demais detritos acumulados e, no prazo de oito dias, os andaimes e tapumes, salvo se o presidente da Câmara, por razões de segurança pública ou a requerimento fundamentado do interessado, exigir ou permitir a sua manutenção.

2 - Os danos eventualmente causados no espaço ou infra-estruturas públicas, são da responsabilidade do dono da obra, que procederá à reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenham sido causados, por negligência ou por necessidades da obra.

Artigo 48.º

Números de polícia

Concluída as obras de edificação, ou terminadas as obras de abertura de porta ou portas novas em prédio já existente, os respectivos proprietários deverão requerer à Câmara a numeração dentro do prazo de 30 dias contado da data da concessão da autorização de utilização ou do fim das obras caso se trate de obras de alteração.

Artigo 49.º

Autorização de utilização

1 - O requerimento de emissão de autorização

de utilização deve ser apresentado nos 30 dias subsequentes à conclusão dos trabalhos pelo titular da licença de construção ou das fracções.

2 - A emissão da autorização de utilização é condicionada à verificação do estado de limpeza do local da obra, remoção de materiais e reparação de eventuais danos.

Artigo 50.º

Contra-ordenações

1 - Sem prejuízo de outras sanções que se mostrem aplicáveis à matéria, constituem contra-ordenações ao presente Regulamento:

- a) A prática de acto ou facto sem o prévio licenciamento ou autorização ou sem o prévio pagamento das taxas ou outras receitas municipais, salvo se existir previsão de contra-ordenação para a falta de licença ou autorização em lei ou regulamento específico e nos casos expressamente permitidos;
- b) A inexactidão ou falsidade dos elementos fornecidos pelos interessados que gerem erro na liquidação de taxas;
- c) A inexactidão ou falsidade dos elementos fornecidos pelos interessados na instrução de pedidos de isenção ou redução de taxas;
- d) A falta de exibição dos documentos comprovativos do pagamento das taxas devidas, sempre que solicitados pelas entidades fiscalizadoras, quando não especialmente previsto em diploma legal ou noutro regulamento municipal;
- e) A violação do disposto no n.º 2 do art.º 46.º.

2 - As contra-ordenações previstas nas alíneas a), b), c) e e) do número anterior, são puníveis com coima de montante mínimo equivalente ao valor de uma retribuição mínima mensal garantida e máximo de dez vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida, no caso de pessoas singulares, e de montante mínimo equivalente ao valor de duas vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida e o máximo cem vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida, no caso de pessoas colectivas.

3 - No caso previsto na alínea d), o montante mínimo da coima é de € 50,00 e o máximo de € 500,00.

4 - A negligência é sempre punível, sendo neste caso os montantes máximos das coimas previstas no número anterior reduzido a metade.

5 - A situação prevista na alínea a) do número 1 pode ainda dar lugar à remoção da situação ilícita.

CAPÍTULO VI Disposições finais

Artigo 51.º Actualização das taxas

1 - Os valores das taxas e outras receitas municipais previstos na tabela do Anexo II, que não resultem de quantitativos fixados por disposição legal, são actualizados anualmente com base na taxa de inflação, mediante proposta a incluir no Orçamento Municipal, juntamente com a proposta de taxas a vigorar, que substitui automaticamente os valores do presente Regulamento, sendo as Tabelas com os novos valores afixadas no edifício dos Paços de Concelho e nas sedes das Juntas de Freguesia através de edital, para vigorar a partir da data da sua aprovação.

2 - O arredondamento do valor resultante da actualização será efectuado para a segunda casa decimal por excesso caso o valor da casa decimal seguinte seja igual ou superior a cinco, e por defeito no caso contrário.

Artigo 52.º Revogações

1 - O presente Regulamento revoga o Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Autorizações Urbanísticas do Município de Aveiro, publicado na II Série do Diário da República, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 2002, o Regulamento Geral da Construção Urbana para o concelho de Aveiro aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Abril de 1956, e demais preceitos consagrados em outros regulamentos municipais que entrem em contradição com o presente.

2 - Todas as remissões efectuadas para o Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Autorizações Urbanísticas do Município de Aveiro, consideram-se efectuadas para o presente.

Artigo 53.º Relatório de execução

A execução do presente Regulamento será acompanhada por informação anual, prestada pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal, donde constarão os valores das taxas cobradas, os seus domínios de aplicação e uma avaliação da evolução do mercado habitacional.

Artigo 54.º Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.



ANEXO I PLANTA DE ZONAMENTO

ANEXO II TABELA DE TAXAS

Tipo de Pedido	Valor da taxa a pagar pela admissão de comunicação, emissão de licença, autorização ou certidão
Processamento técnico-administrativo inicial do requerimento	€ 10,00
Pedido de informação prévia e pedido de verificação para emissão de declaração da manutenção dos pressupostos de informação prévia favorável	€ 75,00
Remodelação de terreno não associada a procedimento de licenciamento/comunicação	
Movimentação de terras (aterro e ou escavação)	€ 25,00 + € 0,40/m3
Arborização de espécies com crescimento rápido	€ 25,00 + € 300,00/ha
Arborização de espécies com crescimento não rápido	€ 25,00 + € 25,00/ha
Edificação	
Admissão de comunicação prévia	T = T1 + T2 T1 = € 50,00 + M x A x C 0,02 T2 = (A-A1) x V x √i/0,4 - U
Emissão de alvará de obras de construção nova e ampliação	T = T1 + T2 T1 = € 50,00 + M x A x C 0,02 T2 = (A-A1) x V x √i/0,4 - U
Emissão de alvará de obras de alteração	€ 100,00
Emissão de alvará de alteração de uso/projecto de instalação	€ 100,00
Emissão de alvará de licença parcial para construção da estrutura	€ 50,00
Prorrogação de prazo para execução das obras	€ 50,00 + (M x A x € 0,04)
Emissão de alvará de licença para acabamentos e licença especial para obras inacabadas	€ 100,00 + (M x A x € 0,08)
Autorização de utilização	€ 100,00/fracção + (C 0,10 x A) (inclui vistoria)
Certidão de propriedade horizontal	€ 50,00 + € 20,00/fracção (inclui vistoria)
Emissão de alvará de licença para muros de vedação	€ 3,00 x ml
Emissão de alvará de licença para construção de anexos e garagens no logradouro	€ 10,00 x m2

Construções especiais (Etar's, etc)	€ 20,00 x m2
Reservatórios	€ 5,00 x m3
Instalação de infra-estruturas de suporte de estação e acessórios	€ 10.000,00
Instalação de expositores ou comércio ao ar livre	€ 5,00 x m2
Loteamento	
Admissão de comunicação prévia	T = T1 + T2 T1 = € 50,00 + M x A x C 0,004 T2 = (A-A1) x V x √i/0,4 - (U + C x V1)
Emissão de alvará de loteamento e alteração com aumento de área de construção	T = T1 + T2 T1 = € 50,00 + M x A x C 0,004 T2 = (A-A1) x V x √i/0,4 - (U + C x V1)
Emissão de alvará de alteração de loteamento sem variação de área	€ 150,00
Compensação por falta de cedências em numerário	V2 x AF
Obras de urbanização	
Admissão de comunicação prévia	€ 100,00 + (M x A x € 0,10)
Emissão de alvará	€ 100,00 + (M x A x € 0,10)
Prorrogação de prazo para execução de obras	€ 100,00 + (M x € 10,00)
Prorrogação para acabamentos	€ 100,00 + (M x € 10,00)
Taxa devida ao município pela realização, manutenção e reforço das infra-estruturas urbanísticas	A x P x Co x L x Ut
Andaimes, gruas, tapumes e outras ocupações	
Ocupações de espaço público localizadas na área central	€ 15,00 x m2 x M
Ocupações de espaço público localizadas na restante área	€ 5,00 x m2 x M
Certidão comprovativa de verificação dos requisitos de destaque	€ 100,00
Autos de vistoria não especificados nos quadros seguintes	€ 75,00
Exploração de inertes	€ 25,00 + € 1,50/m3

Quadro 1 - Taxas de edificação, loteamentos e urbanização

A - a área bruta de construção autorizada;
 A1 - a área bruta de construção, legalmente constituída, já autorizada;
 M - o número de meses previstos para a execução das obras;
 V - o valor de taxa/metro quadrado de A, variando conforme o local do Concelho;
 U - 50% dos encargos com as obras de urbanização eventualmente a cargo do promotor, com excepção das redes de gás e telefone;
 √i/0,4 - corresponde a um factor perequativo, que aumentará na proporção dos benefícios, considerando um benefício/aproveitamento médio porem terá por valor máximo o valor 2;
 i - quociente entre a área bruta de construção e a área da propriedade, sendo esta considerada como a totalidade da área do prédio incluindo as áreas a ceder para espaço público;
 C - a área de cedência que corresponde às parcelas de terreno destinadas a vias principais, sem construção adjacente, ou destinadas a equipamentos e zonas verdes de importância supra local, salvo quando tal não esteja previsto em PMOT e não se justifique;
 V1 e V2 - o valor do terreno, por metro quadrado, variando conforme o local do Concelho;
 AF (m2) - ausência de áreas de cedência exigíveis;
 P (euro/m2) - preço em euros correspondente ao custo do m2 na área do município decorrente do preço de habitação por m2 a que se refere a alínea c) do artigo 5 do Decreto - lei n.º 141/88, de 22 de Abril, fixado anualmente por portaria para o efeito;
 Co - coeficiente que depende do tipo de operação urbanística sobre a qual incide a taxa;
 L - coeficiente dependente da localização por zonas do concelho;
 Ut - é um factor que depende do tipo de utilização das áreas construídas ou a construir.

Valores de V, V1 e V2 e coeficiente de localização L conforme o local:

Zona	V = (€/m2)	V1 = (€/m2)	V2 = (€/m2)	L
Área central	€ 11,00	€ 100,00	€ 60,00	1
Cidade poente	€ 10,00	€ 50,00	€ 40,00	0,7
Cidade nascente	€ 9,00	€ 50,00	€ 30,00	0,5
Área rural	€ 8,00	€ 15,00	€ 20,00	0,3

Valores de Co conforme o local:

Em operações de loteamento	0,025
Em operações de construção, ampliação ou alteração de uso localizadas fora de loteamentos	0,045

Valores de Ut conforme o tipo de utilização:

Edifícios de habitação unifamiliar	0,50
Edifícios colectivos destinados a habitação, comércio, serviços, armazéns e industriais	0,70
Armazéns ou indústrias localizados em áreas especificamente previstas para esse fim em PMOT em vigor	0,60
Anexos sem funções exclusivas de estacionamento	0,30
Áreas para estacionamentos privativo	0,00
Restantes casos	0,65

Quadro 2 - Taxas para licenciamento e fiscalização das instalações de armazenagem de produtos de petróleo e instalações de abastecimento de combustíveis

	Parque de Garrafas	Reservatórios GPL	Instalações de armazenagem de outros combustíveis	Posto de abastecimento próprio e cooperativo	Posto de abastecimento Venda público - área de serviço
Capacidade total dos reservatórios (em m³) C		C≥150	C≥100	C<100	Cidade poente Restante área Localizados em EN ou regionais
Vistorias (1) relativas ao processo de licenciamento	€ 300,00	€ 300,00	€ 300,00	€ 300,00	€ 300,00
Licença de construção	€ 200,00	€ 800,00	€ 800,00	€ 500,00	€ 500,000,00/lin + € 50,000,00/lin + € 20,000,00/lin + € 25,000,00/lin
Vistoria final para efeitos de licença de exploração	€ 100,00	€ 300,00	€ 300,00	€ 200,00	€ 500,00
Vistorias periódicas	€ 200,00	€ 800,00	€ 800,00	€ 500,00	€ 5,000,00
Parecer prévio localização	€ 100,00	€ 100,00	€ 100,00	€ 100,00	€ 100,00

un - Número de unidades de abastecimento, correspondente ao número máximo de veículos ligeiros que podem ser abastecidos em simultâneo, e ou número de unidades de lavagem;

(1) - Aplica-se às vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações e repetição da vistoria para verificação das condições impostas.

Quadro 3 - Taxas para licenciamento e fiscalização de licenciamento industrial do tipo 4

Apreciação dos pedidos de instalação	€ 120,00
Apreciação dos pedidos de alteração	€ 70,00
Emissão da licença de exploração industrial	€ 300,00
Vistorias relativas ao processo de licenciamento ou resultantes de qualquer facto imputável ao industrial; para verificação das condições do exercício da actividade ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre as reclamações e recursos hierárquicos; de reexame das condições de exploração industrial; para verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desactivação definitiva do estabelecimento industrial	€ 100,00
Desselagem	€ 100,00
Autorização de localização	€ 300,00

Quadro 4 - Taxas pela emissão de licença especial de ruído para obras

	Dias úteis	Sábados, domingos e feriados:
Das 20 às 23 horas:	por hora: € 25,00	
Das 23 às 07 horas:	1.ª hora - € 40,00	por hora - € 40,00
	2.ª hora - € 45,00	
	3.ª hora e ss - € 55,00	

Quadro 5 - Taxas para licenciamento de pedreiras

Parecer prévio de localização	€ 100,00
Emissão de licença de exploração	€ 0,02/m2 (1)
Transmissão da licença de exploração	€ 150,00
Pedido de suspensão de exploração ou declaração de abandono	€ 150,00
Vistoria à exploração	€ 0,02/m2 (1)

(1) A taxa a cobrar não poderá ser inferior a € 100,00.

Quadro 6 - Taxas para empreendimentos turísticos

Vistoria para verificação de requisitos	€ 100,00
Registo de estabelecimento de alojamento local	€ 25,00
Auditoria de classificação	€ 80,00

DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE FEVEREIRO E REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 9 DE MARÇO

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25-02-2009

SUSPENSÃO DO MANDATO: - Deliberado autorizar a suspensão do mandato da Sr.ª Vereadora Dr.ª Margarida Ferreira.
AVEIROPOLIS, S.A.: - Foi apresentada a Proposta de Projecto de Partilha da Sociedade.
PROJECTO LIFE CYCLE: - Deliberado apr-

ovar a minuta do Contrato de Mecenato a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO e a MAPFRE - SEGUROS GERAIS, S.A..

PROGRAMA INTERREG ATLÂNTICO: - Deliberado aprovar a integração da Câmara Municipal de Aveiro como parceira no projecto "Know-Cities - Cidades do Conhecimento no Arco Atlântico", integrado no âmbito do PROGRAMA INTERREG ATLÂNTICO.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO LÚDICO EDUCACIONAL - RANTAMPLUS: - Deliberado aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO LÚDICO EDUCACIONAL - RANTAMPLUS.

SERVIÇO DE REFEIÇÕES E CONTROLO DE QUALIDADE ALIMENTAR: - A Dr.ª Luciana Cipriano apresentou as actividades realizadas no âmbito da gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico no domínio do serviço de refeições escolares.

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2009/2010: - Deliberado aprovar a atribuição do subsídio para aquisição de manuais e materiais escolares ao 1º Ciclo do Ensino Básico e o valor máximo a pagar mensalmente pelos Encarregados de Educação pelo serviço de prolongamento de horários em Jardins-de-Infância.

PRÉMIO MUNICIPAL DE POESIA NUNO JÚDICE: - Deliberado aprovar o regulamento que contém as normas de participação no Prémio Municipal de Poesia Nuno Júdice.

PROGRAMA "AVEIRO CRIATIVO" - ANO EUROPEU DE CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO: - Deliberado autorizar a realização de um conjunto de iniciativas a desenvolver no âmbito do Programa.

HABITAÇÃO SOCIAL: - Deliberado considerar em "Situação de Emergência" um agregado familiar residente na Rua Nova, da Urbanização de Santiago.

HABITAÇÃO SOCIAL: - Deliberado aprovar a mudança de titularidade do contrato de arrendamento de uma casa na Urbanização de Jacinto.

HABITAÇÃO SOCIAL: - Deliberado autorizar a transferência de um agregado familiar na Urbanização de Santiago.

PLANO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE CRISE: - Foi dado conhecimento ao Executivo das medidas que a Câmara se propõe implementar com vista a dar resposta ao crescente aumento de situações de pobreza, exclusão social e endividamento que afectam um elevado número de famílias.

CENTRO COMUNITÁRIO DA VERA CRUZ: - Deliberado aprovar o projecto de arquitectura do novo edifício destinado a Lar de Idosos, Centro de Dia e Serviços de Apoio Domiciliário, a levar a efeito na Rua de S. Roque, freguesia da Vera Cruz.

PROCESSO DE OBRAS: - Deliberado aprovar o projecto de alterações de arquitectura de um edifício destinado a estabelecimento de restauração (pizzaria), sito na Rua Antónia Rodrigues, nº 119, na freguesia da Vera Cruz.

PROCESSO DE OBRAS: - Deliberado isentar do pagamento das taxas relativas ao licenciamento da reconstrução da "Casinha da Harmonia", relativa ao processo de obras nº 777/1998 em nome de GOSTAR - EDITORA E PRODUTORES DIDÁCTICAS, LDA..

EMPREITADA DA "2ª FASE DOS ARRANJOS EXTERIORES DA IGREJA DA SÉ": - Deliberado designar o Eng.º Adelino Lopes para coordenador de segurança da empreitada.

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 09-03-2009

SUSPENSÃO DE MANDATO: - Deliberado autorizar a suspensão do mandato da Dr.ª Margarida Dias Ferreira com efeitos a partir de 27 de Fevereiro inclusive, e proceder à sua substituição pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respectiva lista, o Sr. Jaime Simões Borges.

TEATRO AVEIRENSE, LDA.: - Foi apresentado o Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2008.

SECURRIA: - Apresentação do PROJECTO INTERREG IV - INNOVATION & ENVIRONMENT REGIONS OF EUROPE SHARING SOLUTIONS, e das respectivas parcerias com a Hydrotrap - Hydrologic and solid transport processes mitigation.

REGULAMENTO MUNICIPAL DE FEIRAS: - Deliberado aprovar o Regulamento e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal.

CONSELHO ESTRATÉGICO DA RESERVA NATURAL DAS DUNAS DE S. JACINTO: - Deliberado nomear o Sr. Vereador Dr. Capão Filipe para representar o Município.

CARITAS DIOCESANA DE AVEIRO: - Deliberado aprovar a minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO e a INSTITUIÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL "CARITAS DIOCESANA DE AVEIRO".

FLORINHAS DO VOUGA: - Deliberado, por unanimidade, ratificar os pagamentos efectuados à Instituição FLORINHAS DO VOUGA, no período compreendido entre o mês de Janeiro de 1994 e o Mês de Fevereiro de 2003.

PROJECTO RIA - REDE DE INTERVENÇÃO DE AVEIRO: - Apresentação da Síntese da Actividade Desenvolvida em 2008.

MANA - METROPOLITAN AREA NETWORK AUTÁRQUICA: - Deliberado abrir procedimentos para Alargamento da Rede WIFI do Município e Contrato de Manutenção da Rede WIFI.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS: - Foi deliberado aprovar a actualização do preço mensal a pagar à COMANSEGUR - SEGURANÇA PRIVADA, S.A., com efeitos a partir do mês de Março.

REQUALIFICAÇÃO DA RUA DAS TOMÁSAS NA VERA CRUZ: - Deliberado autorizar a adjudicação da empreitada ao concorrente CONSTRUTORA PAULISTA, LDA.

PAVIMENTAÇÃO DE ARRUEAMENTOS NA FREGUESIA DE EIXO E REFORMULAÇÃO DE ENTRONCAMENTO JUNTO À PN DE EIROL: - Deliberado abrir Concurso Público para a realização da empreitada.

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DO FACHO EM MATADUÇOS: - Deliberado abrir procedimento por Ajuste Directo para a realização da empreitada.

OBRAS DE BENEFICIAÇÃO E ADAPTAÇÃO NO EDIFÍCIO DO CONVENTO DAS CARMELITAS: - Deliberado nomear em regime de substituição, o Eng.º António J.L. Correia Pinto para fiscal da presente empreitada.

CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO: - Deliberado aprovar a constituição dos Fundos de Maneio para o exercício de 2009.

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2008/2009: - Deliberado transferir para os Agrupamentos de Escolas de Aveiro, Aradas e Eixo, as verbas relativas aos subsídios escolares a atribuir a mais nove alunos posicionados no "escalão A".

REALIZAÇÃO DE OBRAS NA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DE OLIVEIRINHA: - Deliberado atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Oliveirinha, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), para a realização de obras e apetrechamento da co-

zinha da EB1 de Oliveirinha.

PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO DE AVEIRO E ESCOLA COM 3.º CEB DR. JAIME DE MAGALHÃES LIMA - APOIO À GESTÃO ESCOLAR 2009: - Deliberado aprovar as minutas dos Protocolos, relativos ao ano de 2009, que visam contribuir para o apoio à gestão escolar.

HABITAÇÃO SOCIAL: - Deliberado aprovar a mudança de titularidade do contrato de arrendamento de uma casa na Urbanização de Mataduchos.

SUBSÍDIOS: - Deliberado atribuir um subsídio, à ASSOCIAÇÃO "CÓDIGO ARTE DE RUA", no âmbito do Programa Municipal de Apoio à Iniciativa Jovem, para a criação de um Centro de Treinos Hip-Hop.

SUBSÍDIOS: - Deliberado atribuir um subsídio à ASSOCIAÇÃO RAÍZES - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO JOVEM para fazer face às despesas com o alojamento de nove jovens, no âmbito da iniciativa "Acan-tonamento da Páscoa - Conhecer Aveiro".

PROCESSO DE OBRAS: - Deliberado a redução temporária do horário de funcionamento do estabelecimento comercial "MINI BAR" até às 24:00h, num prazo de 60 dias úteis, até cumprimento integral da legislação em matéria de ruído.

PROCESSO DE OBRAS: - Deliberado reconhecer o Especial Interesse Público do edifício destinado a Lar de Idosos, Centro de Dia e Serviços de Apoio Domiciliário, sito na Rua de S. Roque, da freguesia da Vera-Cruz.

GUARDAS-NOCTURNOS: - Deliberado autorizar a mudança dos Guardas-Nocturnos, da área n.º 2 de Santa Joana para a área n.º 1 da Freguesia da Glória e da área de São Jacinto para a área n.º 2 da Freguesia de Santa Joana.

ALIENAÇÃO DE TERRENOS: - Deliberado aprovar as condições de venda e base de licitação para hasta pública do terreno destinado a parque de estacionamento sito na Rua Eng.º Von Haffe.

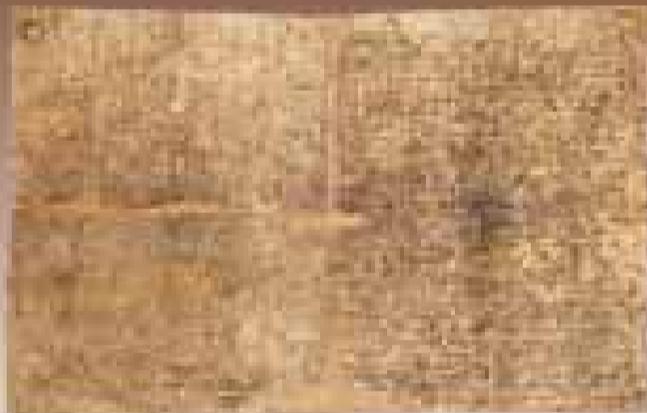
ALIENAÇÃO DE TERRENOS: - Deliberado aprovar as condições de venda e base de licitação para hasta pública do terreno destinado a construção urbana sito na Avenida Araújo e Silva

AJUDE A PRESERVAR O AMBIENTE!



CASO VEJA UMA PERDA DE ÁGUA OU CONSUMO INDEVIDO CONTACTE PARA 234 400 115

PARA MAIS INFORMAÇÕES VISITE-NOS EM WWW.SMAVEIRO.PT



(...) Seguidamente, na Igreja matriz de S. Miguel, houve missa solene, sermão pelo orador Frei Bernardo de S. José Magalhães, da ordem dos Pregadores; à tarde cantou-se te-deum, levantaram-se preces pelo rei e uma procissão percorreu as ruas da nova cidade, bem ornamentadas; as manifestações de alegria prolongaram-se pelos dois dias seguintes, com festejos populares, iluminações, encamisadas e touradas.

Gazeta de Lisboa, n.º 44

ELEVAÇÃO de **Aveiro** A CIDADE

INTERPRETAÇÃO HISTÓRICA
DA ENTREGA DA CARTA RÉGIA

10 de Maio
15H00

Percurso:

Largo do Mercado Manuel Firmino
Avenida Dr. Lourenço Peixinho
Praça da República



 1 a 31 de Maio
Festas do Município – 250 anos

 2 de Maio
Se esta Praça tivesse... 250 Anos
Danças Europeias

15.00 horas – Praça Joaquim Melo Freitas
Organização – Amigos da Avenida
“Flores de Música – Aveiro 250 anos”
Música de Órgão (Órgão Histórico (1794) do Museu de Aveiro)
17.00 horas - Museu de Aveiro
Tempestade pela Companhia Chapitô – integrado no FADA II – Festival de Arte Dramática de Aveiro
21.30 horas – Teatro Aveirense
Organização – Teatro Aveirense

 3 de Maio
Recriação da Feira de Oliveirinha do Séc. XIX no âmbito do 160º Aniversário da Freguesia de Oliveirinha
Organização – Junta de Freguesia de Oliveirinha
30º aniversário ADERAV
(consultar programa próprio)
Organização – ADERAV

 4 a 8 de Maio
250 anos de História Aveirense – Exposição Documental Itinerante pela Rede das Bibliotecas Escolares Concelhias
Biblioteca Escolar da EB 1 da Glória

 8 de Maio
Viver Aveiro 250 Anos
Concerto pelo grupo Osmavati
18.00 horas - Praça Dr. Joaquim Melo Freitas
Workshop Percussão em Bidons
Das 18.00 às 20.00 horas - Largo Dr. Jaime Magalhães Lima
Concerto pela Música.com
18.00 horas - Largo do Mercado Manuel Firmino
Concerto 250 vozes com a participação da Filarmonia das Beiras, Associação Musical e Cultural São Bernardo, Banda Amizade, Associação Recreativa Eixense, Banda e Escola de Música da Quinta do Picado, Coral Vera Cruz, Coral Polifónico, Coral São Pedro de Aradas, Coro de Santa Joana, Coro do Porto de Aveiro e Coro do Departamento Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro
21.30 horas - Praça da República

 9 e 10 de Maio
Regata Santa Joana Princesa / Porto de Aveiro / Universidade de Aveiro – Regata 250 anos Cidade de Aveiro
Das 11.00 às 18.00 horas - Escola de Vela do Sporting Clube de Aveiro
Organização – Sporting Clube de Aveiro – Escola de Vela
Expedição Ria Aveiro em Kayak
14.00 horas – Terminal Tir Tif
Organização – Viking Kayak Clube

 9 de Maio
Concurso de Fotografia “Aveiro: Os Jovens e a Cidade” (Safary Fotográfico)
10.00 horas - Casa Municipal da Juventude
Percurso com História
A Vila de Aveiro [até ao século XVIII]
11.00 horas - Museu da Cidade
Viver Aveiro 250 Anos
Concerto pelo grupo Funfarra
11.00 horas - Praça Dr. Joaquim Melo Freitas
Teatro Infante-Juvenil da Sociedade Musical Santa Cecília
11.00 horas - Largo Dr. Jaime Magalhães Lima
Concerto pela Escola de Música Riff
11.00 horas - Largo do Mercado Manuel Firmino
Concerto pelo grupo Crashhh
12.00 horas - Rossio
Workshop Percussão em Bidons
14.00 horas - Praça da República
Concerto pelo grupo Crashhh
14.00 horas - Praça Dr. Joaquim Melo Freitas
Concerto pelo grupo Fanfarra Kaústica
15.00 horas - Rossio
Concerto pelo grupo Funfarra

15.00 horas - Largo do Mercado Manuel Firmino
Desfile Etnográfico – Aveiro 250 Anos
15.00 horas - Rua Dr. Alberto Souto, Avenida Lourenço Peixinho, Praça Marquês de Pombal
Actuação do Grupo Folclórico de Esgueira, Rancho Folclórico das Alagoas, Grupo Recreativo, Etnográfico e Folclórico de Aradas
16.00 horas - Praça Dr. Joaquim Melo Freitas
Actuação do Rancho Folclórico de Nª Srª da Nazaré, Grupo Folclórico do Carregal e Grupo de Danças e Cantares da ADAC
16.00 horas - Largo Dr. Jaime Magalhães Lima
Actuação da Associação de Cultura, Recreio e Desporto “As Lavradeiras de Sarrazola” e Rancho Folclórico do Baixo Vouga
16.00 horas - Largo do Mercado Manuel Firmino
Actuação do Rancho Folclórico do Rio Novo do Príncipe e Grupo Cénico Cantares da Ria
16.00 horas - Praça da República
Actuação do Grupo Folclórico da Casa do Povo de Cacia e da Escola de Etnografia da Casa do Povo de Cacia
16.00 horas - Praça Marquês de Pombal
Encontro Coros Infantis da Sociedade Musical Santa Cecília
17.00 horas - Praça Dr. Joaquim Melo Freitas
Concerto pelo grupo OliveTree Dance
18.00 horas - Praça Dr. Joaquim Melo Freitas
Concerto pela Oficina de Música de Aveiro
18.00 horas - Largo Dr. Jaime Magalhães Lima
Concerto pelo grupo Fanfarra Kaústica
18.00 horas - Largo do Mercado Manuel Firmino
Workshop Percussão em Bidons
18.00 horas - Praça da República
“Flores de Música – Aveiro 250 anos”
Concerto de lançamento do CD In monasterio Aveirensi. Música para a Princesa Santa Joana de Aveiro pelo Ensemble Joanna Música
21.30 horas - Igreja da Misericórdia

 10 de Maio
Viver Aveiro 250 anos
Expedição Ria Aveiro em Kayak
Concerto pelo grupo Míscaros
11.00 horas - Rossio
Teatro Infantil “Uma vaca de estimação” por Cláudia Stattmiller
11.00 horas - Largo Dr. Jaime Magalhães Lima
Workshop Percussão em Bidons
14.00 horas - Largo do Mercado Manuel Firmino
Interpretação Histórica da entrega da Carta Régia pelo Colégio D. José I e Junta de Freguesia de Santa Joana
15.00 horas - Largo do Mercado Manuel Firmino, Avenida Lourenço Peixinho e Praça da República
Workshop Percussão em Bidons – apresentação final
18.00 horas - Largo do Mercado Manuel Firmino
Concerto pelo grupo Míscaros
18.00 horas - Rossio

 11 a 15 de Maio
250 anos de História Aveirense – Exposição Documental Itinerante pela Rede das Bibliotecas Escolares Concelhias
Biblioteca Escolar da EB 1 de Esgueira

 11 a 17 de Maio
Semana Verde (consultar programa próprio)

 11 de Maio
Inauguração das novas instalações dos SMA
11.00 horas – Cacia
Gala do Município de Aveiro
21.30 horas - Teatro Aveirense

 12 de Maio
Feriado Municipal
Hastear da Bandeira
10.00 horas - Paços do Concelho
Missa Solene
10.30 horas - Sé Catedral
Procissão de Santa Joana
16.30 horas - Ruas da cidade
Concerto Rui Reininho – Companhia das Índias
21.30 horas – Teatro Aveirense
Organização – Teatro Aveirense

 16 a 24 de Maio
Exposição Comemorativa do Dia da Marinha
Galeria do edifício da Capitania e Paços do Concelho
Actividades radicais, baptismos de mergulho e tenda “air soft” no âmbito das Comemorações do Dia da Marinha
Rossio
Organização – Estado Maior da Armada e CMA

 16 de Maio
Se esta Praça tivesse... 250 Anos dedicada aos Mártires da Liberdade
15.00 horas – Praça Joaquim Melo Freitas
Organização – Amigos da Avenida
Demonstração Aérea 250 anos
16.00 horas
Organização Estado Maior da Força Aérea
Comemoração do 40º aniversário do II Congresso Republicano de Aveiro
Teatro Aveirense
Organização - Governo Civil de Aveiro

 16 e 17 de Maio
Troféu Luso-Galaico de Modelos à Vela
Das 10.30 às 18.00 horas – Cais da Fonte Nova
Organização - Sporting Clube de Aveiro – Escola de Vela e Associação Portuguesa de Modelos à Vela
Batismo de Vela com a Marinha
Das 9.00 às 13.00 horas – Rossio
Organização – Sporting Clube de Aveiro - Escola de Vela

 18 a 22 de Maio
250 anos de História Aveirense – Exposição Documental Itinerante pela Rede das Bibliotecas Escolares Concelhias
Biblioteca Escolar da EB 1 da Vera Cruz

 18 de Maio
Comemorações do Centenário da Linha do Vale do Vouga
Exposição “100 anos Linha Vale do Vouga”
14.30 horas - Antigo edifício da CP

Bicentenário do Nascimento de José Manuel Mendes Leite Aveirenses Ilustres – José Manuel Mendes Leite
Orador: Dr. Armando França e Dr. João Viana Machado
18.30 horas - Edifício da Antiga Capitania

 18 de Maio a 6 de Junho
Comemorações do Bicentenário do Nascimento de José Estêvão – Aveirense Notável
Exposição alusiva a José Estêvão
Escola Secundária José Estêvão
Organização – CMA / Escola Secundária José Estêvão

 20 de Maio
Comemorações do Centenário da Linha do Vouga
Fórum “Linha do Vale do Vouga – Que futuro?”
14.30 horas – Edifício da Antiga Capitania

 21 de Maio
Comemorações do Centenário da Linha do Vouga
Fórum “Linha do Vale do Vouga – Que futuro?”
10.00 horas – Edifício da Antiga Capitania

 20 a 24 de Maio
Realização de actividades desportivas
Organização - Estado-Maior da Armada

 21 a 24 de Maio
Abertura a visitas de unidades navais atracadas no Porto de Aveiro no âmbito das Comemorações do Dia da Marinha
Organização - Estado-Maior da Armada

 22 de Maio
Edições Aveiro 250 Anos
Apresentação da 1.ª edição da obra de Rangel de Quadros
18.00 horas – Edifício da antiga Capitania

Desfile de Moda “Vestir Arte”
21.00 horas - Largo Capitão Maia Magalhães
Organização - Agrupamento de Escolas de Aveiro – Escola EB 2/3 João Afonso de Aveiro



23 de Maio
Batismo de Vela com a Marinha
 Das 9.00 às 13.00 horas – Rossio
 Organização – Sporting Clube de Aveiro – Escola de Vela
Se esta Praça tivesse... 250 Anos
 15.00 horas – Praça Joaquim Melo Freitas
 Organização – Amigos da Avenida
Visita oficial à Exposição das Actividades da Marinha
 18.00 horas - Galeria da Capitania
Jantar Oficial
 19.30 horas - Centro Cultural e de Congressos
Concerto Oficial da Banda da Armada
 22.00 horas - Centro Cultural e de Congressos
 Organização - Estado-Maior da Armada
Aveiorquestras' 09
 Orquestra de Bandolins de Esmoriz
 Orquestra-Tuna da A. A. Universidade de Coimbra
 21.30 horas - Sede da Sociedade Musical Santa Cecília
Organização - Sociedade Musical Santa Cecília
Tambores na Noite – Teatro
 21.30 horas – Teatro Aveirense
 Organização – Teatro Aveirense

23 e 24 de Maio
XVII Automóvelia – 250 anos
 Aveiro Expo
 Organização - Clube Aveirense de Automóveis Antigos

24 de Maio
Missa em sufrágio dos militares, militarizados e civis da Marinha falecidos
 9.30 horas - Igreja da Santa Casa da Misericórdia de Aveiro
Cerimónia Militar
 11.00 horas - Centro Cultural e de Congressos
Almoço oficial a bordo do NRP Sagres
 13.00 horas - Porto de Aveiro
Demonstração Naval
 15.30 horas - Canal da Barra – Ílhavo
Desfile Naval
 16.00 horas - Canal da Barra – Ílhavo
 Organização - Ministério da Defesa Nacional / Chefe de Estado Maior da Armada

25 a 29 de Maio
250 anos de História Aveirense – Exposição Documental
 Itinerante pela Rede das Bibliotecas Escolares Concelhias
 Biblioteca Escolar das Barrocas

25 de Maio
Comemorações do Bicentenário do Nascimento de José Estêvão – Aveirense Notável
 Conferência alusiva a José Estêvão
 Escola Secundária José Estêvão
 Organização - CMA / Escola Secundária José Estêvão

28 de Maio a 7 de Junho
Feira do Livro Evocativa dos 250 anos

29 de Maio a 7 de Junho
Festa das Freguesias
 Aveiro Expo
 Organização – CMA / Juntas de Freguesia

30 de Maio
Se esta Praça tivesse... 250 Anos

15.00 horas – Praça Joaquim Melo Freitas
 Organização – Amigos da Avenida
Teatro Aveirense Fora de Portas
Espectáculo de Rua pela Companhia Planet Pás Net – Mamas
 15.00 e 17.00 horas – Ruas da cidade
 Organização - TA (Extensão do FIMFA LX9 – Festival Internacional de Marionetas e Formas Animadas)
Aveiorquestras' 09
 Orquestra de Pulso y Pua Albéniz de Santander
 Orquestra-Tuna da Sociedade Musical Santa Cecília Aveiro
 21.30 horas - Sede da Sociedade Musical Santa Cecília
 Organização - Sociedade Musical Santa Cecília

31 de Maio
Tributo a Rudolf Nureyev – Dança
 21.30 horas – Teatro Aveirense
 Organização – Teatro Aveirense

Exposições:

Até 10 de Maio
Exposição “A Árvore da Liberdade – Cartazes de Artistas”
 De terça a domingo – das 14.00 às 19.00 horas - Galeria do edifício da antiga Capitania

Até 17 de Maio
Exposição Documental “Aveiro: Terra Milenária”
 De terça a domingo – das 14.00 às 19.00 horas - Galeria dos Paços do Concelho

Concursos

Até 29 de Maio

Prémio Municipal de Poesia Nuno Júdice - Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal de Aveiro, sito no edifício dos Paços do Concelho, Praça da República, 3810-156 Aveiro

JUVENTUDE



9º Aniversário da Casa Municipal da Juventude

À Conversa com... Rita Mendes
 19 de Maio – 14.30 horas
 Casa Municipal da Juventude de Aveiro

Demonstração de Graffiti e Demonstração de Skate
 Inscrições até 15 de Maio
 23 de Maio - das 15.00 às 18.00 horas
 Canal de S. Roque (junto à “Ponte do Laço”)

Concerto_ “NBC & os Funks”
 23 de Maio – 23.30 horas
 Praça do Peixe

Projecto For'Jovem
Oficina de Retrato - Caricatura
 Inscrições até dia 8 de Maio
 15, 22 e 29 de Maio, 5 e 19 de Junho - das 20.00 às 23.00 horas
 Casa Municipal da Juventude de Aveiro

FICHA TÉCNICA



Boletim Informativo Municipal Edição e Propriedade: **Câmara Municipal de Aveiro**
 Director: **Élio Manuel Delgado da Maia** Edição: **Gabinete de Comunicação**
 Coordenação : **Virgílio Nogueira** Redacção: **Carla Silva, Carlos Campos e Miguel Araújo**
 Colaboração: **Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, Gabinete de Desenvolvimento Económico e Fundos Estruturais, Divisão de Ambiente** Design e Fotografia: **Mariana Castro**
 Impressão: **FIG** Tiragem: **40.000 Ex.** Depósito Legal N.º: **282647/08**



A Câmara Municipal de Aveiro vai promover de 11 a 17 de Maio a “Semana Verde/2009”.

As actividades previstas têm diferentes objectivos, tais como, entre outros:

1. Dinamização e promoção dos espaços verdes Municipais;
2. Incentivar o gosto pelos espaços verdes da Cidade, tirando partido dos jardins de proximidade, públicos ou privados, proporcionando desse modo novas vivências e formas de estar;
3. Promover o civismo e a consciência ambiental;
4. Promover o contacto com a natureza.

Do programa constam o lançamento de vários concursos, “Concurso Espantalhos na Cidade”, “Concurso Aveiro Cidade Jardim - Janelas e Varandas Floridas” e “Concurso Fotográfico - Aveiro Cidade Jardim”, bem como actividades em vários estabelecimentos de ensino – “Há Festa na Horta”, e uma Eco-Pedalada. No auditório da Biblioteca Municipal vão realizar-se algumas palestras relacionadas com questões ambientais.

O “Concurso Espantalhos na Cidade”, pretende promover a participação dos munícipes aveirenses, em geral, e dos utentes das instituições concelhias com intervenção nas áreas da 3ª idade e da deficiência, em particular, no sentido de valorizar o seu conhecimento e experiência, num processo de partilha e vivência intergeracional. A construção dos espantalhos, enquanto proposta lúdica visa facilitar o envolvimento individual e de grupos, apelando à imaginação e criatividade dos participantes, de forma a conjugar gostos, saberes e experiências dos mesmos.

As inscrições decorrem entre 21 de Abril e 6 de Maio e os trabalhos serão expostos no Mercado Manuel Firmino entre os dias 11 e 16 de Maio.

O “Concurso Aveiro Cidade Jardim - Janelas e Varandas Floridas” e o “Concurso Fotográfico - Aveiro Cidade Jardim” têm inscrições abertas a partir de 13 de Maio. O objectivo principal destes concursos consiste em sensibilizar os Cidadãos para outras formas de Sentir e Viver a Cidade, criando laços e comportamentos que perdurem no tempo, incentivando para a descoberta e o gosto pelos espaços verdes da Cidade, sejam públicos ou privados, proporcionando desse modo novas vivências e formas de estar, promover o civismo, a consciência ambiental e o contacto com a natureza. A consulta aos respectivos regulamentos pode ser feita na página da Divisão de Ambiente no site da C. M. Aveiro.

“Há Festa na Horta”, é uma iniciativa que se vai realizar em alguns estabelecimentos de ensino aderentes ao Projecto “Hortas Escolares”, e que contempla a realização de várias actividades como seja a construção de espantalhos, ninhos artificiais, comedouros e bebedouros para aves, troca de receitas, identificação de plantas aromáticas, condimentares e medicinais, entre outras. Durante estes dias, as portas abrem-se à participação dos familiares, encarregados de educação e população em geral, onde é pedida a colaboração de todos na dinamização das actividades.

A Eco-Pedalada, vai realizar-se no dia 17 de Maio, com partida e chegada no Cais da Fonte Nova, e levará os participantes a percorrer e conhecer as terras do Baixo Vouga, procurando além da prática do exercício físico saudável, proporcionar um percurso interpretativo no Baixo Vouga, mostrando e sensibilizando para a variedade e riqueza das espécies de fauna e flora características desta região. A partida será às 10:00 horas e tem uma duração prevista de 2h30m, em ritmo de passeio e com paragens de descanso e observação.

As inscrições estão abertas em geral@cm-aveiro.pt

A Eco-Pedalada tem a colaboração da SUMA.

teatro

dança

música

TEATRO AVEIRENSE

maio

cinema

multidisciplinar
e
exposiçõesserviço
educativosex, sáb
1, 2

FADA II

FESTIVAL ARTE
DRAMÁTICA
AVEIRO 2009

FADA II FESTIVAL DE ARTE DRAMÁTICA DE AVEIRO

d direcção de cláudio hochman

21:30 • sala principal

ESPECIAL DIA DA MÃE

oficina de movimento criativo

11:00 e 15:30 • sala estúdio • 4€

dom
3qua
6

B FACHADA

música fora de horas

22:30 • sala estúdio • 4€

elsa nur

Once upon a time... in Arabia

21:30 • sala principal • 7,5€

sáb
9seg
111759
2009
Aveiro 250

GALA

250 anos de elevação de Aveiro a cidade

21:30 • sala principal • entrada livre

rui reininho

e a companhia das índias

21:30 • principal • 8€ a 15€ (com descontos TA)

ter
12qui
14

made in deca

cinema

21:30 • sala principal • entrada livre

BANDA SINFÓNICA DO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE AVEIRO

concerto

21:30 • sala principal • 3€

sex
15sáb
16

II CONGRESSO REPUBLICANO DE AVEIRO

sessão comemorativa do seu 40º aniversário

15:00 • sala principal • entrada por convite

quando eu nasci

oficina de movimento criativo

11:00 e 15:30 • sala estúdio • 4€

dom
17sáb
23

TAMBORES NA NOITE

de Bertolt Brecht

21:30 • sala principal • 8€ a 15€ (com descontos TA)

CHINEMA' 09

uma janela para o novo cinema Portugal/China

21:30 • sala principal • 3€

ter
26qua
27

VIS A VIS

teatro fora de horas

22:30 • sala estúdio • 4€

mamas

cie planet pas net

15:00 e 17:00 • ta fora de portas

sáb
30dom
31

TRIBUTO A RUDOLF NUREYEV

com estrelas do ballet russo

21:30 • sala principal • 25€ e 30€

1759
2009
Aveiro 250
250 ANOS DE
ELEVACÃO À CIDADE
100 ANOS DA PRIMEIRA
REFERÊNCIA ESCRITAteatroaveirense.pt
bilheteira@teatroaveirense.pt
234 400 922MC
MINISTÉRIO DA CULTURAdgARTES
DIRECÇÃO-GERAL
DAS ARTES

O Município de Aveiro, o Estado e a União Europeia, investem no nosso futuro...



**PROGRAMA
PARES**

8.000.000,00€



**PARQUE DA
SUSTENTABILIDADE**

14.000.000,00€



**MUSEU
SANTA JOANA**

5.500.000,00€



**UNIDADES
DE SAÚDE**

4.000.000,00€



**AUTOMATIZAÇÃO
PASSAGENS NÍVEL**

1.500.000,00€



**MERCADO
MANUEL FIRMINO**

5.100.000,00€



**PLATAFORMA MULTIMODAL
CACIA/ESGUEIRA**

7.000.000,00€



**EIXO ESTRUTURANTE
AVEIRO/ÁGUEDA**

85.000.000,00€



**PROJECTOS
PARCERIA C/CIRA**

1.700.000,00€



**PARQUE ESCOLAR
- ESC. SECUNDÁRIAS**

50.000.000,00€



**LIGAÇÃO FERROVIÁRIA
PORTO AVEIRO**

45.000.000,00€



**SÉ CATEDRAL
DE AVEIRO**

600.000,00€



**JUSTIÇA (CAMPUS,
TAF E OUTROS)**

10.000.000,00€



**QREN - SUBVENÇÃO
E PROJECTOS**

14.000.000,00€



**POLIS XXI
RIA DE AVEIRO**

26.500.000,00€



**CARTA
EDUCATIVA**

AGUARDA CONCLUSÃO



**MUROS E PONTES
ANTIGA LOTA**

6.000.000,00€



**PORTO ABRIGO
SÃO JACINTO**

AGUARDA CONCLUSÃO



**PROJECTOS COOPERAÇÃO
EUROPEIA**

500.000,00€



**PISTA DE REMO
RIO NOVO PRÍNCIPE**

AGUARDA CONCLUSÃO



**UNIDADE TRATAMENTO
MEC. BIOLÓGICO**

60.000.000,00€